

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA    UDESC**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO    FAED**  
**DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

**EDUARDO MÜLLER FARIAS**

**DE CARCEREIRO A AGENTE PENITENCIÁRIO: AS TRANSFORMAÇÕES  
INSTITUCIONAIS NO CÁRCERE DE FLORIANÓPOLIS (1976 – 2009)**

**Florianópolis. SC**

**2020**



**EDUARDO MÜLLER FARIAS**

**DE CARCEREIRO A AGENTE PENITENCIÁRIO: AS TRANSFORMAÇÕES  
INSTITUCIONAIS NO CÁRCERE DE FLORIANÓPOLIS (1976 – 2009)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Centro de Ciências Humanas e da Educação, da Universidade do Estado de Santa Catarina, como requisito para obtenção do grau de Mestre em História.

Orientadora: Profa. Dra. Viviane Trindade Borges

**Florianópolis, SC**

**2020**

**Ficha catalográfica elaborada pelo programa de geração automática da  
Biblioteca Setorial do FAED/UEDESC,  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)**

Muller Farias, Eduardo

De carcereiro a agente penitenciário: : As transformações institucionais no cárcere de Florianópolis (1976 - 2009) / Eduardo Muller Farias. -- 2021.

161 p.

Orientador: Viviane Trindade Borges

Dissertação (mestrado) -- Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Ciências Humanas e da Educação, Programa de Pós-Graduação em História, Florianópolis, 2021.

1. História do Tempo Presente. 2. Penitenciária. 3. Carcereiro. 4. Agente Penitenciário. I. Trindade Borges, Viviane. II. Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Ciências Humanas e da Educação, Programa de Pós-Graduação em História. III. Título.

**EDUARDO MÜLLER FARIAS**

**“DE CARCEREIRO A AGENTE PENITENCIÁRIO: AS TRANSFORMAÇÕES  
INSTITUCIONAIS NO CÁRCERE DE FLORIANÓPOLIS (1976 – 2009)”.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Estado de Santa Catarina, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em História, área do Tempo Presente.

**BANCA EXAMINADORA:**

Orientadora:

Viviane Trindade Borges  
Universidade do Estado de Santa Catarina

Membros:

Rogério Rosa Rodrigues  
Universidade do Estado de Santa Catarina

Diego Nunes  
Universidade Federal de Santa Catarina

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.



Dedico este trabalho, para minha mãe,  
toda gratidão.



## AGRADECIMENTOS

Esta dissertação é o fechamento de um ciclo iniciado ainda em 2017, o qual transformou minha vida em diversos aspectos, principalmente a partir do segundo semestre de 2018, quando efetivamente comecei a cursar a pós-graduação em busca do título de Mestre em História do Tempo Presente. Deste período até o momento atual – últimos meses de 2020 – eu amadureci de diferentes formas e maneiras, tanto no viés acadêmico quanto na vida pessoal. Na primeira parte, me descobri um bom pesquisador e professor, com potenciais enormes a serem explorados, inclusive entusiasmado em conseguir mesclar temas de interesse genuíno com a produção científica. Quanto ao progresso como ser humano, construí virtudes que transformaram a minha vida, sabedorias que tornam o meu cotidiano, e o cotidiano daqueles a quem eu amo, mais engrandecedor. E todo este processo percorre por variados momentos e pessoas, algumas que conheci durante os últimos 2 anos, enquanto outras me acompanham por muito mais tempo.

Entre tantas pessoas que participaram da minha vida durante este processo, muitas me auxiliaram na superação de diversos desafios e na conquista de vários outros aprendizados. Procuo então agradecer neste texto todas elas, citando especificamente apenas algumas especiais, pois não conseguiria descrever todos os nomes necessários. Atualmente me considero um homem feliz consigo mesmo e realizado com o caminho trilhado até aqui, ao mesmo tempo que almejo um futuro grandioso e com grandes oportunidades de alcançar os meus maiores desejos. Com toda certeza a ajuda de vocês foi essencial para eu adquirir tamanha satisfação pessoal, assim como continuará sendo para desenvolver novos conhecimentos.

Desta forma, quero iniciar agradecendo minha mãe, Adriana Müller. Esta mulher que me cuida desde o meu nascimento, superando tantas dificuldades para prover as melhores condições e oportunidades de vida possíveis para mim e meu irmão. Entre tantos momentos, sempre procurou me orientar e incentivar a trilhar os caminhos que escolhi, com grande amor e carinho, amparando nas horas de ansiedade e tristeza, em todo o tempo me apoiando e compartilhando as dores comigo. Obrigado mãe por me ajudar a acreditar no meu potencial e fazer tudo isso possível, eu te amo.

Outra mulher essencial para a conquista de completar este trabalho é minha orientadora, Viviane Trindade Borges. Durante a minha difícil aceitação e adaptação na carreira acadêmica, sempre me compreendeu e apoiou, ajudando a alimentar a minha confiança e superar as dificuldades do cotidiano científico. Hoje sou privilegiado de pesquisar temáticas que fazem parte da minha vida desde criança, algo possível apenas por conta da sua dedicação ao projeto Arquivos Marginais e seus respectivos bolsistas, tornando as minhas produções e futuro acadêmico cada vez mais prósperos. Agradeço eternamente por todo o auxílio prestado desde o início da minha graduação acadêmica.

Não posso deixar de destacar todos os meus familiares, a quem sou grato por formarem uma base de apoio fundamental durante toda a minha vida. Em especial gostaria de agradecer ao meu irmão, Henrique Müller Farias, o qual compartilha comigo tantos anos de convivência. Ao seu lado eu errei por muitas vezes, mas nunca deixei de receber o amor e a preocupação fraterna. Quero ser pra você cada vez mais um irmão que te apoia em tudo que for preciso, pois esta é a forma de eu demonstrar minha gratidão e sentimentos por você. Sou agradecido demais por ter um garoto tão especial e que me ensina tanto para chamar de irmão, eu te amo meu mano.

Agora quero me reportar a uma mulher que surgiu recentemente na minha vida, mas que está sendo essencial na manutenção e acrescentamento da minha felicidade, minha namorada Renata Nascimento Sizanoski. Ainda que em pouco tempo, já vivenciamos diversas experiências significativas juntos, entre boas e ruins, mas que auxiliaram no nosso amadurecimento como seres humanos, algo essencial para a capacidade de se construir uma relação amorosa de qualidade e longa. Quero dizer que sou grato por ter você como parceira de vida e que meu desejo é viver contigo um futuro maravilhoso, assim como já começamos a construir uma linda história juntos. Nossa relação se fortalecerá cada vez mais, com todo o sentimento e sinceridade. Eu te amo.

Não posso deixar de agradecer aos meus amigos e amigas de verdade, aqueles que eu considero família, assim como tantos outros entes queridos, mesmo que não seja de sangue. Sou uma pessoa muito explícita com meus sentimentos e pensamentos, portanto quem é minha família sabe. Sou eternamente grato por cada um que me ensinou e ajudou no desenvolvimento pessoal, a convivência com pessoas que admiro me torna alguém melhor e conseqüentemente minha vida mais feliz. Em especial, gostaria de citar Cássio de Paulo Irmão, meu irmão de alma a quem eu me apoiei e me inspirei tantas vezes desde 2012. Agradeço demais por tudo que já vivemos juntos, se

hoje eu sinto orgulho de quem eu sou, você tem grande participação nesta conquista, me ajudando de diversas formas possíveis. Eu te amo meu mano.

Agradeço também particularmente aos meus amigos, amigas e colegas de universidade, assim como todas as pessoas que de alguma forma me ajudaram nas tarefas universitárias. Sem o auxílio de vocês esta dissertação talvez não estivesse sendo finalizada, portanto sou muito agradecido por toda a atenção e esforço prestados durante todos os anos em que me encontro nesta carreira acadêmica. Muito obrigado, de coração. Da mesma forma sou eternamente grato a todo o corpo de professores que contribuíram de alguma forma na minha jornada, especialmente Rogério Rosa e Diego Nunes, os quais compõem a banca de avaliação desta dissertação e me possibilitaram o privilégio de adquirir maior conhecimento e capacidade de produção científica, aprimorando a qualidade deste trabalho.

Sou grato também a todas as pessoas de ambas instituições penitenciárias com quem trabalhei nos anos de 2017 e 2018, assim como todos que ajudaram de alguma forma na possibilidade de desenvolvimento desta pesquisa. Sem a compreensão e esforço de diversos indivíduos este trabalho não existiria, ou ao menos iria possuir uma qualidade consideravelmente menor. Muito obrigado por acreditarem na construção desta dissertação e confiarem no meu potencial.

Por fim, agradeço a Deus por ter me abençoado e iluminado meu caminho desde o meu nascimento. Por vezes não compreendemos a grandiosidade das forças que atuam nas nossas vidas, mas jamais devemos perder a fé. O sentimento é de gratidão, por tudo que aconteceu, está acontecendo e ainda irá acontecer. Seguirei no caminho do equilíbrio e da humildade, almejando transformar a minha vida e a vida das pessoas que eu amo para melhor e mais feliz.



## RESUMO

A presente dissertação aborda as transformações promovidas na profissão de carcereiro até a criação da categoria de agente penitenciário, assim como as reverberações destas mudanças nas práticas institucionais e seus impactos no cotidiano da Penitenciária de Florianópolis. O trabalho busca analisar as consequências da Lei de Drogas de 1976 no aumento da população carcerária da instituição, assim como as exigências de gerenciamento institucional da Lei de Execução Penal de 1984, relacionando com a necessidade de promover maior capacitação entre os funcionários de segurança, culminando na Lei Complementar nº 472 de 2009, a qual cria a classe de agente penitenciário em Santa Catarina. As principais fontes de pesquisa utilizadas para o estudo proposto são entrevistas temáticas com antigos carcereiros da penitenciária que ainda atuam no tempo presente, assim como prontuários institucionais de detentos das décadas de 1970 e 1980, buscando identificar características do cotidiano institucional da época. Com isso, a problematização de tal processo aponta duas formas distintas de percepções do tempo, entre acelerações e atrasos, que são apresentadas por um grande progresso tecnológico e operacional na função de agente penitenciário, ao passo que a consciência coletiva dos profissionais, caracterizada pelas interpretações dos funcionários acerca do seu próprio serviço, continuou semelhante à dos carcereiros do século XX, algo construído por meio de um compartilhamento de memórias.

**Palavras-chave:** História do Tempo Presente; Penitenciária; Carcereiro; Agente Penitenciário.



## **ABSTRACT**

This dissertation addresses the transformations promoted in the jailer profession until the creation of the category of prison agent, as well as the reverberations of these changes in institutional practices and their impacts on the daily life of the Florianópolis Penitentiary. The work seeks to analyze the consequences of the Drug Law of 1976 in increasing the prison population of the institution, as well as the institutional management requirements of the Criminal Execution Law of 1984, relating to the need to promote greater training among security officials, culminating in Complementary Law nº 472 of 2009, which creates the prison agent class in Santa Catarina. The main sources of research used for the proposed study are thematic interviews with former prison guards from the penitentiary who still work at the present time, as well as institutional records of inmates from the 1970s and 1980s, seeking to identify characteristics of the institutional daily life of the time. With this, the problematization of such a process points to two different forms of time perceptions, between accelerations and delays, which are presented by a great technological and operational progress in the function of penitentiary agent, while the collective conscience of the professionals, characterized by the interpretations of employees about their own service, remained similar to that of twentieth-century jailers, something built through a sharing of memories.

**Keywords:** History of the Present; Penitentiary; Prison officer; Prison guard.



## LISTA DE ABREVIATURAS

ACADEJUC	Academia de Justiça e Cidadania
ACADEPOL	Academia de Polícia Civil
ACAPS	Academia de Administração Prisional e Socioeducativa
ACT	Admitido em Caráter Temporário
AEVP	Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária
ASP	Agente de Segurança Penitenciária
CNPCP	Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
DEAP	Departamento de Administração Prisional
EAP	Escola de Administração Penitenciária
ESPEN/SC	Escola Penitenciária
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
GIR	Grupo de Intervenção Rápida
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
ITP	Curso de Intervenção Tática Prisional
LEP	Lei de Execução Penal
NEV	Núcleo de Estudos da Violência
PCC	Primeiro Comando da Capital
PGC	Primeiro Grupo Catarinense
SINDASP	Sindicato dos Agentes de Segurança Penitenciária do Estado de São Paulo
SINTESPE	Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual em Santa Catarina
TAF	Teste de Aptidão Física
TOP	Curso de Técnicas Operacionais Penitenciárias



## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	21
<b>2</b>	<b>CARCEREIROS</b> .....	39
2.1	A PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS .....	40
2.2	PRÁTICAS INSTITUCIONAIS E A LEI DE DROGAS DE 1976.....	46
2.3	PROFISSÃO: CARCEREIRO .....	57
2.4	O COTIDIANO PENITENCIÁRIO .....	65
<b>3</b>	<b>AGENTES PENITENCIÁRIOS</b> .....	89
3.2	AS MUDANÇAS NA LEGISLAÇÃO CATARINENSE .....	97
3.3	TRANSFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS .....	116
<b>4</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	133
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	139
	<b>FONTES</b> .....	143
	<b>APÊNDICE A</b> .....	150
	<b>APÊNDICE B</b> .....	151
	<b>APÊNDICE C</b> .....	153



## 1 INTRODUÇÃO

Durante sessões de julgamento das Turmas e do Plenário do Supremo Tribunal Federal ocorridas do dia 7 ao dia 11 de setembro de 2015<sup>1</sup>, esteve em pauta o sistema carcerário brasileiro, seu estado inconstitucional e violações aos direitos fundamentais. Entre as anotações feitas pelo Plenário foi apontado que as penas privativas de liberdade aplicadas nos presídios acabam se convertendo em penas cruéis e desumanas. Dignidade, higiene pessoal e integridade psíquica são alguns dos direitos fundamentais que estão sendo violados nos espaços prisionais. Esta situação repercutiria em mais violência contra a sociedade, ao passo que os cárceres brasileiros, além de não servirem à ressocialização dos presos, fomentariam o aumento da criminalidade, pois durante o cumprimento da pena pequenos delinquentes se transformariam em perigosos criminosos. Para comprovar este raciocínio, foram apontadas na ocasião as altas taxas de reincidência, com os reincidentes cometendo crimes ainda mais graves.

Entre os diversos problemas de segurança pública que o país enfrenta, a superlotação das penitenciárias brasileiras é alvo de constantes críticas e análises, tal qual a avaliação durante um levantamento feito em conjunto pelo Núcleo de Estudos da Violência (NEV) da USP, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e o site de notícias G1, este último responsável pela publicação dos dados reunidos<sup>2</sup>. As informações referentes ao ano de 2018 apontam que existem mais de 686 mil sentenciados cumprindo pena entre os 26 estados brasileiros e o Distrito Federal, com 98 mil agentes disponíveis, totalizando uma média de 7 aprisionados por agente penitenciário. A publicação também demonstra que de acordo com uma resolução desenvolvida em 2009 pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), a proporção mínima desejável é de um agente penitenciário para cinco detentos<sup>3</sup>. Este estudo foi baseado na proporção média dos países europeus e possui como objetivo servir de critério para a análise dos projetos encaminhados pelos estados ao Ministério da Justiça para a construção de novas unidades penitenciárias com

---

<sup>1</sup> BRASÍLIA. Informativo STF, 7 a 11 de setembro de 2015 – Nº798. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/informativo/documento/informativo798.htm>. Acesso em: 08 de set. 2020.

<sup>2</sup> (VELASCO; CAESAR, 2018)

<sup>3</sup> CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA. Resolução nº 9 de 13/11/2009. Disponível em: <https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/212948-construcao-de-estabelecimentos-penaisdeterminar-ao-departamento-penitenciario-nacional-que-na-analise-dos-projetos-apresentados-pelos-estados-para-construcao-de-estabeleciment.html> Acesso em: 22 abril. 2020.

recursos da União. Esta indicação continua válida atualmente e não condiz com a realidade dos espaços penais brasileiros.

Na esfera nacional, o estado com pior indicador é Pernambuco, com uma média de 20 detentos por agente. Segundo o levantamento, apenas 8 estados do país possuem médias que se enquadram na recomendação: Acre, Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Rio Grande do Norte, Rondônia e Tocantins. No caso específico de Santa Catarina, o número de aprisionados em 2018 era de 19.763, com a quantia de 2.765 agentes penitenciários trabalhando nas penitenciárias, o equivalente à média de 7,1 apenados para cada funcionário<sup>4</sup>. Esta situação pode ocasionar uma sobrecarga de serviço para os profissionais da área prisional, dificultando a manutenção do controle da massa carcerária e das unidades penitenciárias.

Acompanhando a questão quantitativa, entre as dinâmicas desenvolvidas dentro do sistema social carcerário a posição ocupada pelos agentes penitenciários é ambivalente, lhes implicando situações de socialização e privações com alguns aspectos similares às experienciadas pelos apenados, impondo que tal categoria profissional seja percebida como um dos elementos prioritários nos estudos de abordagens sócio-prisionais (CHIES, 2006). Diferentemente das pesquisas cujo objeto principal é a prisão e/ou os prisioneiros, esta dissertação considera os agentes de segurança penitenciária como um dos principais protagonistas na história moderna do cárcere, possuindo o intuito de estudá-los em razão do seu papel extremamente relevante de mediador nas questões de disputas entre a sociedade civil e a população criminosa. Esses funcionários acabaram por ser negligenciados, não merecendo, até o tempo atual, grande atenção nos estudos acadêmicos, não apenas no Brasil como em outros países (LOURENÇO, 2010).

No segundo semestre do ano de 2017 tive a oportunidade de conhecer melhor o cotidiano de um espaço penal. Nesse ano fui admitido, em caráter temporário, para lecionar em espaço de privação de liberdade, no caso, no Complexo Penitenciário de São Pedro de Alcântara<sup>5</sup>, única instituição de segurança máxima no estado de Santa Catarina. No mesmo período, cursava o último semestre da graduação em História na Universidade Estadual de Santa Catarina, realizando o estágio de docência obrigatório. Ou seja, as semanas eram divididas entre atuar como professor em salas de aula de uma escola e de uma penitenciária.

---

<sup>4</sup> (VELASCO; CAESAR, 2018)

<sup>5</sup> Complexo penitenciário fundado no ano de 2003 com o intuito de abrigar os detentos de maior periculosidade do estado de Santa Catarina.

No Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Santa Catarina, local onde estagiava, executava tarefas padrões para a profissão, salas de aulas bem equipadas, compostas por grandes quadros brancos, cadeiras e carteiras de boa qualidade, projetor e computador para auxiliar as práticas didáticas, com uma turma de primeiro ano do ensino médio formada por adolescentes. As professoras que acompanhavam o estágio estavam sempre auxiliando o meu grupo, formado por mais dois colegas de graduação. Não havia grandes surpresas que me impressionassem durante as tarefas, pois o cotidiano dos docentes em escolas regulares já me era conhecido. Além disso, todos nós já fomos alunos em classe, portanto, eu sabia o que estava enfrentando. Entretanto, as condições de trabalho no Complexo Penitenciário eram muito distintas, ao passo que as salas eram divididas em dois ambientes separados por grades, isto é, eu não ocupava o mesmo espaço com os alunos. Os materiais de estudo e as possibilidades de metodologias eram limitadas, a educação não possuía prioridade naquele ambiente.

Ainda que enfrentasse situações delicadas, estar trabalhando dentro de uma instituição penitenciária tornava meu semestre excitante e interessante, muito mais do que estar concluindo a graduação. Além da necessidade de superar constantes desafios para lecionar aulas de qualidade que construíssem um processo eficiente de ensino e aprendizagem, os sentimentos de curiosidade e risco se misturavam no cotidiano prisional. Curiosidade por querer conhecer as dinâmicas dentro de uma penitenciária de segurança máxima e risco, pois eu sempre compreendi que meus alunos, por mais que não fosse meu papel julgá-los, continuavam sendo criminosos condenados e precisava tomar alguns cuidados durante as relações profissionais enquanto atuava em sala. Isto implicava em evitar compartilhar algumas informações pessoais, como a região em que residio, por quais meios me desloco até o local de trabalho, entre outros. A própria instituição fazia algumas exigências para a segurança dos profissionais da educação que estavam atuando, como não usar roupas com as mesmas cores dos uniformes dos sentenciados, no caso, laranja e verde, nem utilizar a cor preta, vestida pelos agentes penitenciários. Desta forma, os professores eram orientados a estarem usando sempre jalecos brancos, para fácil identificação, principalmente no caso de problemas de disciplina interna, como a possibilidade de uma rebelião enquanto os docentes atuam nas salas de aula.

A entrada em penitenciárias exige de qualquer indivíduo exterior uma série de procedimentos de segurança no processo de entrada e saída das galerias e pavilhões, procedimentos esses também exigidos dos professores. Os celulares dos docentes

deveriam ser deixados sempre nos armários destinados aos profissionais, os quais se localizavam nas partes externas dos complexos de pavilhões e galerias. Quando os professores fossem entrar para trabalhar suas aulas, era necessário passar por detectores de metais, evitando que objetos proibidos fossem escondidos em suas roupas e pertences.

Durante o semestre, fui conversando com os curiosos que me questionavam os motivos de estar lecionando para presidiários. Na grande maioria, estas relações aconteciam dentro das salas dos agentes penitenciários, localizadas no centro dos pavilhões, em que os próprios gostavam de saber sobre o meu trabalho e de contar suas experiências na profissão apontada conforme estudos anteriores como uma atividade de alto risco e stress.

Foi durante essas interações que surgiu a oportunidade de conhecer melhor a profissão de agente penitenciário, suas peculiaridades e dificuldades, ouvindo reclamações, demandas e casos que aconteciam dentro daquelas muralhas e que talvez nunca saíssem daquele local para conhecimento público. Comecei então a me perguntar quantas pessoas dentro da sociedade atual realmente conhecem e compreendem o cotidiano de uma instituição penitenciária, ou ainda possuem noção das dinâmicas em que estão sujeitos os agentes penitenciários.

A partir destes questionamentos, observei a oportunidade de escrever um trabalho historiográfico afim de analisar e problematizar esse ambiente prisional. O objetivo seria estudar a formação da profissão de agente penitenciário e a situação existente nas penitenciárias, com superlotação e dificuldades de infraestrutura tanto para quem trabalha nesses locais quanto para os detentos presos. Era necessário realizar uma análise aprofundada para elucidar tais questões. Portanto, estando no último semestre da graduação, decidi fazer disto o meu projeto de pesquisa para ingressar no Programa de Pós-graduação em História da UDESC e realizar o Mestrado acadêmico.

Para colocar a ideia em prática e começar a produção do projeto de pesquisa, fui compartilhar meus pensamentos e buscar ajuda com a professora Viviane Trindade Borges, coordenadora do projeto de extensão Arquivo Marginais<sup>6</sup>, do qual eu já fazia

---

<sup>6</sup> O projeto Arquivos Marginais atua, entre outras frentes, na organização dos Prontuários da Penitenciária de Florianópolis, cedidos ao Instituto de Investigação em Documentação Histórica. As ações realizadas objetivam salvaguardar a documentação, preservando e organizando o acervo, bem como valorizando e difundindo a memória da instituição marginal, estimulando a integração entre universidade, comunidade e espaço penitenciário, contribuindo para sua desestigmatização. Para informações aprofundadas, ler o seguinte artigo: BORGES, Viviane Trindade. **Arquivos Marginais: outras fontes, outros acervos.** Ventilando acervos, v.4, p. 97-108, 2016.

parte como bolsista voluntário. A minha atual orientadora gostou da proposta apresentada e me auxiliou no amadurecimento dos meus planos, conversando sobre possibilidades que convergissem com a História do Tempo Presente.

Começou então o processo de construção desta dissertação, “De carcereiro a agente penitenciário: as transformações institucionais no cárcere de Florianópolis (1976 – 2009)”. O intuito deste trabalho, portanto, recai na identificação e discussão das transformações promovidas nas profissões que atuaram e atuam na tutela de detentos, assim como as reverberações destas mudanças nas práticas institucionais e seus impactos sociais no cotidiano da Penitenciária de Florianópolis. Entre os principais pontos de estudo estão os processos seletivos para ingresso nas profissões, os treinamentos de capacitação oferecidos aos funcionários das diferentes épocas, os equipamentos de segurança disponibilizados para exercício das funções, as relações cotidianas com os detentos, as práticas institucionais operacionalizadas pelos funcionários, entre outros. Uma das ideias centrais desta pesquisa, é descobrir os motivos que deram início ao processo de transição entre estas profissões em escala nacional e principalmente estadual, ou seja, quais situações e problemas exigiram do governo de Santa Catarina pôr fim aos serviços de carcereiros para criar e viabilizar o posto de agente prisional e, posteriormente, agente penitenciário, bem como quais os significados na área de segurança pública dessas mudanças de nome, na teoria e na prática.

Entre as hipóteses levantadas, estão as possíveis consequências da Lei de Drogas de 1976, a qual pode ter auxiliado no crescimento significativo da população carcerária, aumentando a frequência de prisões relacionadas ao uso e comércio de entorpecentes. Desta forma, ao passo que as celas e galerias foram abrigando cada vez mais detentos, estes encontram meios, brechas dentro das práticas institucionais, muitas vezes expressas em rebeliões violentas, outras vezes através de sutilezas cotidianas, que mostram os efeitos de um poder que circula (FOUCAULT, 2010), que não se dá somente através do controle institucional, mas também pelas possibilidades encontradas pelos detentos. Nesse cenário explosivo, os responsáveis por cuidar dos condenados e do cotidiano prisional se viram cada vez mais expostos a situações perigosas, possíveis tentativas de fugas ou rebeliões que comprometam sua integridade física. Portanto, as práticas institucionais que operam dentro de penitenciárias superlotadas exigem qualificação dos carcereiros e agentes penitenciários para tentar manter um equilíbrio delicado, além de garantir sua própria segurança, manter o controle institucional.

Este trabalho irá analisar as mudanças ocorridas no serviço dos carcereiros da instituição, os quais careceram aumentar ainda mais a rigidez da vigilância e da repressão, em sintonia com o regime penitenciário aplicado, por conta do aumento do número de detentos aprisionados e a necessidade de exercer o controle sob estes. Certamente o espaço penitenciário populoso causou transformações nas práticas institucionais, exigindo maior competência administrativa e principalmente servidores com melhor preparo para executar as tarefas necessárias do cotidiano carcerário, ou seja, a questão a ser respondida é de que forma isso ocorreu em Santa Catarina? As fontes a respeito do tema são escassas, sendo assim, as principais formas para pesquisar o serviço de carceragem nas últimas décadas do século XX são entrevistas temáticas com funcionários atuais da Penitenciária de Florianópolis, em que diferentes memórias construídas ao longo do tempo vão prover diversas informações sobre a antiga profissão. Ainda é válido destacar que estas fontes não são tratadas como verdades determinantes a respeito do passado, sendo problematizadas e entrecruzadas com outras pesquisas realizadas acerca da mesma temática. Entre os principais dados recolhidos, é possível notar diversos aspectos institucionais das décadas passadas, tais como a forma de contratação dos carcereiros, os quais até a segunda metade da década de 1980 não passavam por um processo seletivo efetuado pelo Estado, eram em sua maioria indicados por pessoas em cargos políticos ou profissionais antigos da instituição.

Outra característica bastante relevante para a época, entre as décadas de 1970 e 1980 estudadas nesta pesquisa, são as possíveis formas de treinamento para o exercício da profissão. A partir das entrevistas efetuadas neste estudo, será analisada a maneira como os novos carcereiros eram submetidos aos processos de formação para atuarem na profissão. Neste sentido, diversos pontos vão ser levantados, incluindo as possíveis avaliações físicas e testes de aptidões que seriam feitos com os participantes. Quais seriam as instruções fornecidas pela instituição aos recém contratados, os requisitos estudados, as regras impostas? A questão da segurança durante o serviço também serão fontes de investigação nesta etapa, focando no cotidiano prisional e no espaço penitenciário para a execução das tarefas. Isto influenciaria diretamente no trabalho dos carcereiros da época, pois sem o fornecimento de uma segurança efetiva, o convívio com os sentenciados durante o serviço seria feito sob maior risco. A estrutura da Penitenciária também é um fator importante a ser analisado, ou seja, a existência de um local adequado e seguro para os servidores operarem, assim como a disponibilidade de equipamentos que pudessem aumentar a segurança dos servidores.

As exigências atuais existentes em torno da profissão de agente penitenciário também podem disponibilizar informações importantes sobre o passado em relação ao trabalho de carcereiro, no sentido de apontar as novas demandas como fatores que não existiam anteriormente. Portanto, todas as novidades envolvendo procedimentos do ofício já indicam os vícios que deveriam ser corrigidos.

Para construir esta dissertação foram selecionadas diversas fontes de pesquisa. Entre os documentos reunidos, estão legislações federais e estaduais que impactaram nas dinâmicas da Penitenciária de Florianópolis e no serviço dos funcionários da instituição. Entre as legislações federais, está a Lei de Drogas de 1976, que pode ter auxiliado no aumento da massa carcerária a partir do momento que abriu a possibilidade do agente público, na figura do policial militar, definir a partir das abordagens operacionalizadas os contraventores considerados usuários e/ou traficantes (CARVALHO, 1996). Na década seguinte, com mais detentos aprisionados nas penitenciárias espalhadas pelo Brasil, foi criada em 1984 também para âmbito federal a Lei de Execução Penal (LEP) (MONTEIRO, 2016), elaborando novas medidas de custódias promovidas nas instituições de isolamento a fim de colaborar com a melhoria das condições dos detentos e das taxas de ressocialização. Para isto, foram exigidos novos processos de tratamento com os sentenciados por parte dos carcereiros atuantes para atingir as demandas legislativas. Desta forma, se fez necessário instruir tais funcionários em novas dinâmicas de trabalho, algo que permanece até os dias atuais, sendo cobrado dos agentes penitenciários atualmente da mesma forma.

Legislações competentes ao Estado de Santa Catarina em forma de Leis Complementares que alteraram diretamente aspectos das profissões de tutela dos detentos também serão utilizadas neste trabalho. Em Santa Catarina, no ano de 1992<sup>7</sup> é extinta a profissão de carcereiro e criado o cargo de agente prisional com a Lei Complementar nº 55<sup>8</sup>, promovendo mudanças que aumentassem a qualidade do ofício desempenhado em instituições carcerárias, como a criação de novos treinamentos, disponibilização de equipamentos de segurança e processos seletivos adequados. Posteriormente no ano de 2009, por meio da Lei Complementar nº 472<sup>9</sup>, é criado para a profissão um Plano de Cargos e Vencimentos, valorizando o risco das funções

---

<sup>7</sup> Em outros estados do Brasil, as profissões penitenciárias foram progredindo em anos diferentes. No Rio de Janeiro, a Lei nº 4583, de 25 de julho de 2005, criou novas categorias de inspetores de segurança e administração penitenciária.

<sup>8</sup> (SANTA CATARINA, 1992)

<sup>9</sup> (SANTA CATARINA, 2009)

desempenhadas pelos funcionários. Com a criação desta lei, a nomenclatura do cargo também muda, passando de “agente prisional” para “agente penitenciário”. A implantação de um Plano de Carreira trouxe também a exigência de nível superior em qualquer área de ensino para aspirantes ao novo emprego. Outra inovação foi a incorporação de novas atribuições ao contratado, como escolta de presidiários e a guarda das muralhas das instituições penitenciárias.

Afim de analisar profundamente as novas atribuições criadas e os treinamentos desenvolvidos para o cargo de agente penitenciário, serão utilizados para pesquisa materiais produzidos pelo Departamento de Administração Prisional (DEAP) e pela Academia de Justiça e Cidadania (ACADEJUC), em conjunto com a Escola Penitenciária catarinense (EPEN/SC) e a Academia de Administração Prisional e Socioeducativa (ACAPS). Normativas oficiais estabelecendo as funções da profissão estão disponíveis online para pesquisa, assim como vídeos de treinamentos para técnicas operacionais, contendo preparo para utilização de diversos equipamentos de segurança e auxiliares. Os cursos ofertados são variados, incluindo intervenções táticas e escoltas de alta complexidade. Informativos para a seleção dos funcionários aptos a participar de tais eventos disponibilizam os testes físicos exigidos, com uma série de metas de exercícios a se cumprir.

Para fins comparativos, a identificação das mudanças, as permanências e os progressos nas funções desempenhadas no cotidiano carcerário entre o fim do século XX e início do século XXI, serão utilizados como fonte de pesquisa prontuários de detentos da Penitenciária de Florianópolis entre os anos de 1976 e 1980. Estes prontuários são pastas compostas por documentos variados: são pedidos de liberdade vigiada, cartas escritas para/dos familiares, pareceres médicos, carta guia, ofícios internos da instituição, entre outras documentações. São fontes sensíveis que expõem acerca o período de passagem de pessoas condenadas pela instituição de isolamento. Não será utilizado neste trabalho dados como nomes, endereços ou outras informações que podem identificar quem foram estes indivíduos, sendo mencionados por pseudônimos. Tal procedimento procura garantir o cumprimento de preceitos éticos e acadêmicos<sup>10</sup>.

---

<sup>10</sup> Esta pesquisa foi submetida à Plataforma Brasil e aprovada por um Comitê. O parecer final do Comitê de Ética consta nos anexos deste trabalho. Atentos aos cuidados éticos, serão utilizados pseudônimos, garantindo o sigilo a respeito das identidades dos indivíduos.

O uso de prontuários como fonte documental importante para o estudo de práticas institucionais vem ganhando cada vez mais uso no meio acadêmico e provocando discussões em relação a questões éticas e metodológicas. O uso destas novas fontes desperta a possibilidade de inserção de novos personagens históricos, como por exemplo os carcereiros e aprisionados, possibilitando um olhar sensível sobre essa documentação (BIAVA, 2018). Nestes documentos é possível a identificação das tarefas cumpridas por carcereiros no trato com os sentenciados. As funções realizadas estarão presentes a partir das ocorrências existentes na vida institucional do presidiário, na forma de conjuntos de ofícios, relatórios, cartas guias, incluindo em determinados momentos documentações produzidas pelos próprios funcionários, como registros de ocorrências produzidos pelos mesmos. Cada interno possui um prontuário próprio, variando a quantidade de páginas contidas no mesmo<sup>11</sup>.

Os documentos selecionados para análise sofreram recortes específicos, começando com os sentenciados cumprindo pena por crimes relacionados ao uso ou comércio de entorpecentes, com o intuito de analisar a porcentagem de condenados por tais infrações em comparação ao restante dos criminosos e notar um possível acréscimo na lotação carcerária a partir de tais apreensões feitas no decorrer dos anos 1970 e início de 1980. Entre os prontuários escolhidos foram investigados vestígios do cotidiano institucional que pudessem prover informações sobre as práticas institucionais relacionadas ao ofício dos carcereiros em atividade, ou seja, encontrar os registros dos carcereiros na documentação a partir das penalidades cometidas pelos detentos, notando não apenas o evidente, mas os deslizos, aquilo que é revelado por acaso. Desta forma, por meio de um método indiciário<sup>12</sup>, é possível estudar a agência dos carcereiros referente ao seu convívio com os prisioneiros e as formas de controle utilizadas para manutenção da custódia dos mesmos na instituição, incluindo possíveis métodos que demonstrariam a necessidade de aperfeiçoamento e qualificação técnica dos profissionais.

No que se refere ao uso de prontuários em pesquisas científicas, cabe destacar o trabalho desenvolvido por Fernando Salla em 2006, resultado da sua tese de

---

<sup>11</sup> O arquivo que comporta todo esse acervo é encontrado no Instituto de Documentação e Investigação em Ciências Humanas (FAED/UEDESC), sendo sua preservação, higienização e catalogação produzida por meio do projeto de extensão Arquivos Marginais.

<sup>12</sup> Metodologia de pesquisa composta por procedimentos centrados nos detalhes, nos dados marginais, nos resíduos tomados enquanto pistas, indícios, sinais, vestígios. Ou seja, os prontuários investigados pertencem aos detentos, mas em seus documentos é possível encontrar indícios das práticas institucionais dos carcereiros e do cotidiano penitenciário, ainda que estas informações não sejam centrais e apareçam entrelinhas.

doutoramento. Nesta obra o autor foi um dos pioneiros na utilização de prontuários de detentos, entre outros documentos oficiais do cotidiano carcerário, como relatórios dos diretores, chefes de polícia e ofícios. Tal obra é essencial e referência para compreender o uso de prontuários na composição do quadro de encarceramento no Brasil, extraindo desses documentos muitas informações que não são encontradas em qualquer outra fonte (SALLA, 2006).

Apesar desta dissertação ser pioneira na pesquisa direcionada aos funcionários carcereiros e agentes penitenciários da Penitenciária de Florianópolis, não é a primeira vez que a instituição é alvo de estudo. Entre os trabalhos que utilizam os prontuários da instituição como fontes de pesquisa foi produzido por Fernando Salla em conjunto com Viviane Trindade Borges, publicado em 2016, visando descrever e analisar a presença de práticas ou aplicação de saberes criminológicos no interior de instituições de isolamento de Florianópolis e São Paulo, nas décadas de 1930 e 1940 (SALLA; BORGES, 2016). Estudantes oriundos do projeto Arquivos Marginais da mesma forma trabalharam com a instituição a partir de outros vieses, utilizando também prontuários de detentos como fontes históricas. É o caso de Fernanda Biava Cassettari, que busca compreender como se deu a internação obrigatória dos menores infratores considerados perigosos em Santa Catarina na Penitenciária da Pedra Grande, entre 1935 e 1945 (BIAVA, 2018). Lucas Coelho Baccin analisou a implementação da instituição através de leis, jornais, regimentos internos e prontuários, buscando observar as práticas no interior da Penitenciária da Pedra Grande em 1930 em relação aos discursos de regeneração presentes na sociedade da época (BACCIN, 2015).

Um dos trabalhos pioneiros na área da história a estudar a Penitenciária da Pedra Grande foi a dissertação de Antônio Luiz Miranda. Publicada em 1998, foi a primeira produção acerca da instituição, analisando o processo de implementação da penitenciária nas primeiras décadas do século XX. No ano de 2000, a historiadora Viviani Poyer desenvolveu um trabalho acerca das reformas implementadas entre os anos de 1935 e 1945 na Penitenciária da Pedra Grande pelo então diretor Edelvito Campelo D'Araújo. Seguindo este mesmo recorte, Fernanda Rebelo e Sandra Caponi discutem a instalação do modelo penitenciário em Florianópolis, nos anos 30 do século passado, sob a ótica do pensamento médico-higienista e suas interfaces com o jurídico (REBELO; CAPONI, 2007). Além disso, entre os trabalhos produzidos sobre a penitenciária, cabe destacar Viviane Trindade Borges, que possui artigos e produções diversas envolvendo a temática, analisando as práticas institucionais e estudando o

processo de patrimonialização do espaço carcerário (BORGES, 2018). Todos esses trabalhos serão importantes na construção desta dissertação, afim de elaborar um corpo sólido de referências acerca da história da Penitenciária de Florianópolis e ampliar as problematizações possíveis sobre os prontuários institucionais utilizados.

Para além de estudos historiográficos, esta dissertação também irá contar com referências de trabalhos oriundos de outras áreas acadêmicas. No campo do direito, Brenda Camila de Souza Monteiro (2016) e Salo de Carvalho (1996) são autores importantes para auxiliar as problematizações envolvendo legislações federais, principalmente referente às leis de drogas e a lei de execução penal, relacionadas diretamente com as características e transformações das profissões de carcereiro e agente prisional. Dentro da sociologia, Pedro Machado de Melo Romano e Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro (2016) irão ajudar a problematizar o encarceramento envolvendo entorpecentes, que colaboraram no aumento da população carcerária, produzindo novas dinâmicas no presídio. Para pensar estas dinâmicas penitenciárias das profissões estudadas, o livro de Drauzio Varella (2012) será essencial, pois aborda o cotidiano prisional por meio da experiência prática de serviço dentro de penitenciárias e do convívio com carcereiros.

Para complementar as informações acerca da criminalidade e do ambiente prisional da década de 1980 em Florianópolis, será utilizada nesta dissertação fontes jornalísticas da mídia impressa catarinense da época, por meio da análise aprofundada de Eliz Marine Wiggers (2013), autora que efetuou uma pesquisa minuciosa sobre um famoso criminoso local apelidado de “Cinderelo”, o qual foi alvo de notícias nos jornais por diversos momentos, tanto por sua vida em liberdade quanto em confinamento prisional. As fontes pesquisadas contêm indícios importantes para o entrecruzamento com as demais fontes deste trabalho, auxiliando na compreensão do ambiente carcerário existente na Penitenciária de Florianópolis durante os anos de 1980.

Quanto aos trabalhos referenciais voltados especificamente para o estudo da categoria de agentes de segurança penitenciária utilizados nesta dissertação, encontram-se autores como Arlindo da Silva Lourenço (2010), que estudou a psicologia dos funcionários como integrantes de um grupo profissional no exercício de sua função no interior do cárcere. As ideias de Rosalice Lopes (1998) também são essenciais na construção deste trabalho, auxiliando na análise dos aspectos da atividade cotidiana dos agentes penitenciários, com dados históricos relativos à descrição da função e informações sobre a situação atual dessa classe. Para completar, Luiz Antônio Bogo

Chies (2006) ampara a identificação da relação entre prisão e tempo, incluindo as dinâmicas e estratégias de capitalização do tempo prisional e da disciplina dos apenados, e Rafael José Martins (2018) problematiza o papel social do grupo profissional e as consequências em suas vidas advindas dos serviços prestados nos ambientes prisionais.

As bases teóricas desta dissertação serão pautadas em trabalhos relacionados à História do Tempo Presente, amparadas em análises como a de François Dosse (2012), envolvendo os resquícios do passado que ainda se apresentam no momento presente, Reinhart Koselleck (2014) para elucidar as permanências de longa duração no decorrer do tempo e também suas transformações em espaços de curta extensão, além de Maurice Halbwachs (1990) em análises envolvendo memórias e Marieta de Moraes Ferreira (2018), que apresenta considerações acerca da história oral como um elemento fundamental para estimular e garantir a afirmação da História do Tempo Presente e sua relação com as demandas sociais. Isso significa que as temáticas abordadas no trabalho possuirão como ponto de partida as experiências presentes vivenciadas de maneira pessoal e também por parte dos entrevistados durante a pesquisa, buscando suas elucidações em processos históricos do passado. No entanto, é importante salientar a função crítica da história e a necessidade de distanciamento para problematização da memória, pois para o historiador do tempo presente esses obstáculos são ampliados e desafiadores, ele lida com a memória viva dos seus contemporâneos, algo que influencia fortemente seus trabalhos com questões que dizem respeito à legitimidade da sociedade em que vivemos (FERREIRA, 2018). Neste caso, “as instituições e os atores que buscam legitimação de suas demandas sociais por meio da história pressionam os historiadores no sentido de referendar seus pontos de vista” (FERREIRA, 2018, p. 96).

Neste sentido, ao passo que as entrevistas relacionadas a esta dissertação eram produzidas na Penitenciária de Florianópolis, alguns agentes penitenciários demonstravam interesse em futuramente ler o trabalho completo, com a expectativa de receber um texto que exaltasse a história da profissão e destacasse o valor social dos mesmos. No entanto, mesmo grato com o auxílio prestado ao ceder o tempo e espaço para realização das gravações, o objetivo da pesquisa não é esse, mas sim problematizar um processo histórico de transformações e permanências, evitando o julgamento de enaltecer ou depreciar qualquer personagem ou fase do processo estudado. Desta forma, o historiador corre o risco de não atender as expectativas dos sujeitos diretamente envolvidos, principalmente se as análises aprofundarem questões polêmicas, tais como

o uso da violência e da repressão no ambiente prisional para controle disciplinar dos apenados.

Durante as análises produzidas, serão atribuídos novos significados aos fatos, processos e relações que existiam em tempos anteriores, mas que ainda participam, influenciam e fazem sentido no cotidiano presente. Estas características estarão diretamente relacionadas com reflexões que ativam métodos de construção de conhecimento expostos em sua dimensão pública. Isto é, as metodologias utilizadas nesta dissertação visam realizar aprendizados baseados a partir de experiências concretas, desenvolvendo conclusões que atendam a demandas sociais do tempo presente, no caso, um maior conhecimento dos problemas carcerários existentes e presentes no trabalho de agentes penitenciários, afim de buscar os principais motivos de existirem, ajudando nas reflexões que visam solucionar tais infortúnios.

Foram ainda realizadas entrevistas temáticas com funcionários atuais da Penitenciária de Florianópolis que atuaram na instituição ao fim do século passado, principalmente a partir dos anos 1980, totalizando 5 entrevistas, com 3 agentes penitenciários, 1 diretor e 1 técnico administrativo. Estes encontros aconteceram durante o segundo semestre do ano de 2018, época em que consegui contato com os entrevistados enquanto desempenhava a tarefa de lecionar História no ambiente carcerário da instituição. Portanto, estive em contato constante com o cotidiano prisional, observando as funções desempenhadas pelos funcionários da instituição e procurando ganhar confiança dos mesmos para produzir entrevistas com o máximo de informações possíveis. Um trabalho de observação realizado enquanto exercia minhas atividades como professor.

Por meio de questionamentos pontuais envolvendo as transformações nas funções realizadas por carcereiros e agentes penitenciários, incluindo as formas de relações entre funcionários e detentos, assim como maneiras de acesso nas profissões e práticas de treinamento para a mesma, foram reunidas informações com o objetivo de ampliar e problematizar as questões e hipóteses construídas durante a produção da dissertação, comparando com os demais documentos utilizados. Entre as ideias formuladas, está a questão da mudança da nomenclatura das profissões em seus possíveis significados teóricos e práticos, além da necessidade de aperfeiçoamento das práticas institucionais, principalmente no serviço dos funcionários que exercem contato direto na tutela dos aprisionados, para atender com maior efetividade as demandas do aumento populacional carcerário. Isto envolve vários processos de mudanças, tais como

a inclusão de aparatos de segurança, determinação de novas regras de convívio, maior fiscalização das tarefas desempenhadas, entre outros.

É importante lembrar também que sou contemporâneo do tempo dos entrevistados, ou seja, dividimos visões de mundo similares, dividimos os mesmos problemas vividos nos tempos atuais, além de pessoalmente estar envolvido no ambiente carcerário por meio da licenciatura em locais de privação de liberdade. Tais fatores são próprios dos historiadores que se aventuram pela História do Tempo Presente. A ausência de distanciamento entre o sujeito e o objeto consiste-se em uma peculiaridade desse campo marcado por experiências movediças. De qualquer forma, não há como negar a subjetividade do historiador, independentemente do período histórico estudado, por essa razão “é fundamental que o historiador esteja munido de uma sólida e rigorosa base teórico-metodológica que lhe possibilite a maior isenção possível, deixando de lado as aparências superficiais dos fatos” (PADRÓS, 2004, p. 212), de modo a evitar comprometimentos de conclusões que estejam excessivamente carregadas de ideias particulares.

Nesse sentido, a proposta deste trabalho possui relação direta com algumas concepções produzidas por historiadores da História do Tempo Presente. Reinhart Koselleck em sua obra *Estratos do tempo: estudos sobre história* (2014) explora as estruturas temporais dos acontecimentos, diferentes velocidades de mudança, acelerações e atrasos. Durante a “aceleração do tempo” o autor indica que as modificações ocorrem mais rapidamente do que se pode esperar, não sendo possível deduzir o que ocorrerá a partir das experiências conhecidas. Enquanto isso, é possível identificar também estruturas de maior duração, que demoram para se transformar, permanecendo com poucas transformações ao longo do tempo. Ambos estados do tempo são perceptíveis durante o processo histórico estudado nesta dissertação. A partir de 1992, com a criação do cargo de agente prisional, até 2009 em que se estabelece a profissão de agente penitenciário, diversas mudanças nas legislações e nos ofícios dos funcionários empregados são feitas, de maneira que em um curto espaço de tempo foi possível transformar o funcionamento interno de uma instituição penitenciária fundada na década de 1930. No entanto, por meio das fontes orais levantadas, nota-se permanências de características existentes nos carcereiros da década de 1980 presentes ainda em agentes atuais. Por exemplo, apesar da noção dos riscos que tanto a profissão de carcereiro quanto a de agente penitenciário estão sujeitas, permanece entre os entrevistados um olhar romantizado sobre o cenário prisional do passado, considerando

problemas das décadas anteriores menores em comparação às mazelas atuais e construindo uma visão do passado caracterizada por um ambiente carcerário mais tranquilo dentro da Penitenciária de Florianópolis.

François Dosse (2012) é outro historiador pertinente no alinhamento deste trabalho à História do Tempo Presente, a partir do momento que o mesmo demonstra como característica da corrente historiográfica a presença da contemporaneidade do não contemporâneo, ou seja, aquilo que está no presente, mas remete ou pertence ao passado, está no presente na forma de um passado incorporado (DOSSE, 2012). Dentro das análises desenvolvidas nesta dissertação estão exemplos práticos dessa perspectiva teórica, como a função de vigiar pessoas em situação de privação de liberdade, algo que é problemático no Brasil desde o período imperial (SALLA, 2006) e continua causando debates atualmente, apesar das transformações que o ofício sofreu com o tempo. A própria instituição estudada, a Penitenciária de Florianópolis, carrega atualmente marcas da época de sua fundação, com galerias, muros e celas pertencentes à década de 1930 que dividem espaços com construções recentes. Neste sentido, a penitenciária está posta no bairro Agrônômica, local considerado de difícil acesso na cidade no início do século XX, atualmente é considerada como parte central da Capital. Isto vai de encontro com o interesse dos moradores da região em remover a instituição para outra região, visto os problemas ocasionados em possíveis fugas de detentos, além do Projeto de Lei Nacional nº 3506-A, do ano de 2004, que proíbe a construção de penitenciárias, presídios ou similares dentro do perímetro urbano dos municípios brasileiros.

As escolhas metodológicas desta dissertação também encontram relações com a História do Tempo Presente, a partir da História Oral com a produção de entrevistas temáticas com agentes penitenciários, encontrando-se entre estes antigos carcereiros. Henry Rousso (2012) atenta para o interesse de pesquisadores por fontes orais, produzindo trabalhos históricos por meio de um passado que não está morto, de um passado que busca serventia na palavra e experiência de indivíduos vivos. Christian Delacroix (2018) determina inclusive um critério de distinção para a historiografia do “tempo presente”, um “recorte temporal”: a existência de testemunhas vivas (correspondendo à duração da vida humana). Isto implica na singularização desta corrente historiográfica, na medida que o uso de “arquivos orais” por meio de entrevistas abre margem para novos questionamentos, esta coleta de testemunhos dos atores vivos constitui uma fonte diferente para o historiador. No entanto, o pesquisador também estará exposto às possíveis indagações levantadas pelos mesmos

contemporâneos que agregaram informações para a produção do trabalho, ou seja, é necessário construir uma boa justificativa para os estudos e suas conclusões, focando no sentido científico das práticas desempenhadas durante todo o processo.

Neste sentido, é possível notar uma busca por explicações sobre o passado recente no campo das ciências humanas, principalmente por meio da história, na qual eventos e processos traumáticos se tornaram objetos prioritários de investigação e uma oportunidade excepcional de se repensar o passado (FERREIRA, 2018). A pesquisa acerca da evolução da profissão de carcereiro para agente penitenciário permite analisar embates travados pela memória trazidos à tona por meio da História Oral, oferecendo ao historiador do tempo presente a possibilidade de pensar sobre como as narrativas e os relatos estão sendo utilizados nos projetos testemunhais, ou seja, quais interpretações do passado são expressadas pelos sujeitos que participaram desse desenvolvimento e quais são as relações entre as memórias individuais, coletivas e oficiais sobre esse passado, envolvendo momentos difíceis do cotidiano carcerário e das práticas institucionais, como a presença da violência, tentativas de fugas e rebeliões. Desta forma, é importante evitar a perpetuação de rótulos como o de herói, da vítima ou dos moralizadores, focando o trabalho na problematização dessas memórias.

A presente dissertação se divide em dois capítulos. Em um primeiro momento são questionados diversos aspectos profissionais dos carcereiros, incluindo as condições de acesso à profissão, possíveis treinamentos desempenhados para a formação profissional, análise do cotidiano penitenciário e suas práticas institucionais durante as décadas de 1970 e 1980, entre outros fatores. Afim de desenvolver um trabalho rico em informações, variadas fontes são entrecruzadas, buscando os indícios que possibilitem a maior compreensão possível do processo histórico estudado. Isto inclui legislações, como a Lei de Drogas de 1976, entrevistas temáticas com ex carcereiros, mídias impressas e documentos institucionais. O primeiro capítulo será organizado em 4 partes. Primeiramente será feita uma análise da Penitenciária de Florianópolis, através de pesquisas referentes a instituição, afim de compreender melhor o ambiente de trabalho das profissões estudadas. Seguindo para o próximo subcapítulo, o foco recai para as práticas institucionais desenvolvidas na instituição e as possíveis consequências da Lei de Drogas de 1976 para o sistema carcerário nacional e local. Na sequência, serão exploradas as entrevistas temáticas realizadas com os funcionários da penitenciária, buscando adquirir informações significativas para a pesquisa por meio das memórias profissionais dos entrevistados. Por último, serão analisadas as dinâmicas institucionais

do cotidiano prisional, envolvendo principalmente as relações entre detentos e carcereiros, incluindo as possíveis disputas de poder existentes em tal ambiente.

O segundo capítulo irá abordar os processos de transformações e permanências da profissão de carcereiro em relação ao agente prisional e posteriormente agente penitenciário. Com isso, a análise será iniciada por meio das legislações que influenciaram de alguma forma essas profissões e causaram alterações. No caso, a primeira lei a ser aprofundada neste capítulo será a Lei de Execução Penal de 1984, a qual desenvolveu novas medidas de custódias promovidas nas instituições de isolamento afim de colaborar com a melhoria das condições dos detentos e das taxas de ressocialização. O objetivo será compreender quais mudanças ocorreram efetivamente no cenário prisional e principalmente nas profissões estudadas a partir da implementação da nova medida federal, assim como se tais transformações exerceram influência na criação do ofício de agente prisional e agente penitenciário. Em um segundo momento no capítulo, será analisada as legislações estaduais que possibilitaram a criação destas profissões em Santa Catarina, no caso da Lei Complementar nº 55 de 1992 e a Lei Complementar nº 472 de 2009, respectivamente, com a intenção de definir as principais mudanças profissionais ocasionadas, principalmente em relação aos pontos previamente discutidos no capítulo anterior em questão aos carcereiros, como os meios de acesso à profissão, treinamentos realizados para formação profissional, dinâmicas do cotidiano penitenciário e práticas institucionais. As reflexões e análises desenvolvidas durante este segundo capítulo estarão sendo entrecruzadas com demais fontes de pesquisa, como as entrevistas orais produzidas e outros materiais institucionais.



## 2 CARCEREIROS

O primeiro capítulo desta dissertação possui como foco central compreender as principais características da profissão de carcereiro em Santa Catarina a partir da metade da década de 1970, utilizando a Penitenciária de Florianópolis como lugar onde se desenrolam tais práticas. Para atingir este objetivo, analisarei o aumento da população carcerária no Brasil e suas possíveis consequências nas galerias internas da instituição florianopolitana. Este espaço de privação de liberdade será problematizado com base nas relações entre carcereiros e sentenciados, incluindo as formas de poder existentes e que circulam entre os protagonistas desta trama, assim como as tentativas de resistência por parte dos apenados.

Neste primeiro momento trato de questionar as condições de acesso à profissão de carcereiro e os treinamentos precários desempenhados para a formação profissional. A atenção desta pesquisa também é direcionada ao propósito de investigar as características do cotidiano penitenciário e as práticas institucionais as quais os carcereiros estariam submetidos nas décadas de 1970 e 1980, assim como o padrão de segurança existente para o exercício do trabalho e execução das tarefas necessárias na instituição dentro da mesma época.

Conforme colocado na introdução, para execução destes objetivos, efetuei uma série de investigações a fontes documentais de caráter institucional e jornalístico, assim como de legislações que tratam da regulamentação criminal envolvendo drogas no Brasil. Entre os documentos pesquisados, encontram-se principalmente prontuários institucionais de sentenciados que cumpriram pena na Penitenciária de Florianópolis por crimes relacionados a entorpecentes a partir de 1976 até 1980. Nestas pastas é possível identificar a vida carcerária completa dos detentos em questão, incluindo conjuntos de ofícios jurídicos, cartas guias, atestados médicos entre demais documentações de outras sortes. Nesta pesquisa, o foco de busca recai sobre os registros de ocorrências produzidos pelos carcereiros da instituição. Estas escrituras carregam com detalhes as penalidades cometidas pelos detentos dentro das regras impostas, possibilitando encontrar vestígios do cotidiano institucional existente.

Com a intenção de entrecruzar estes documentos com outras fontes que possibilitassem uma visão do mesmo cotidiano prisional a partir de um novo ponto de vista, produzi entrevistas temáticas com ex carcereiros da Penitenciária de Florianópolis. Estas entrevistas foram feitas no segundo semestre de 2018 com funcionários que seguiam atuando profissionalmente na instituição. As questões abordadas procuraram informações adicionais sobre os objetivos desta dissertação, incluindo o acesso à profissão de carcereiro, os possíveis treinamentos desenvolvidos e o cotidiano institucional existente nas décadas de 1970 e 1980.

No intuito de organizar da melhor maneira possível este capítulo, o mesmo será dividido em quatro partes. A primeira aborda a Penitenciária de Florianópolis, estudando a fundação da instituição, seus objetivos políticos e os regimes prisionais impostos para funcionamento da instituição. Na sequência, são analisadas as práticas institucionais desenvolvidas na instituição e a Lei de Drogas de 1976, com as suas consequências para o sistema carcerário nacional e local. Em um terceiro momento, é desenvolvido um estudo aprofundado por meio de entrevistas temáticas sobre as formas de acessar a profissão de carcereiro e os possíveis treinamentos ofertados para a formação profissional. Por último, o foco recai no cotidiano institucional que envolve os carcereiros e sentenciados das décadas de 1970 e 1980 e suas reverberações diretas e indiretas nas relações de poder existentes.

## 2.1 A PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS

A Penitenciária de Florianópolis é o palco de atuação das profissões (e profissionais) analisadas nesta dissertação. Em busca de compreender com maior profundidade as dinâmicas vivenciadas por carcereiros, agentes prisionais e agentes penitenciários a partir da década de 1970, é necessário conhecer a institucionalização de um espaço carcerário na capital catarinense, seu contexto de criação, os objetivos políticos por trás da sua construção, bem como as reverberações deste processo para o passado recente.

No dia 21 de setembro do ano de 1930 foi inaugurada a Penitenciária da Pedra Grande, posteriormente chamada de Penitenciária de Florianópolis. Este evento marcou um conjunto de transformações pelas quais a cidade vinha passando. A capital catarinense sofreu variadas mudanças durante o processo de urbanização entre o final do

século XIX e o início do século XX, acompanhada por uma política introduzida aos ideais burgueses de reformar, higienizar e modernizar a sociedade, liderada pela elite local, a qual havia assimilado estes valores, principalmente a partir da implantação da República no Brasil (MIRANDA, 1998).

As reformas implementadas pelos dirigentes locais buscavam corroborar com o discurso de prática modernizadora da sociedade. Neste processo, o controle da criminalidade torna-se um fator importante, pois significava a imposição do poder sobre uma determinada parcela da sociedade, ou seja, da camada pobre da população (POYER, 2000). Antônio Luiz Miranda, em pesquisa aos relatórios dos chefes de polícia do período, aponta que:

É possível encontrar uma crescente tentativa de controle mais eficaz das práticas cotidianas das camadas pobres da população e como uma das soluções apontadas, levantam a necessidade da construção de uma penitenciária, que se apresenta, neste contexto, enquanto um mecanismo de controle, dentro de uma concepção moderna de tratamento da criminalidade e, como um símbolo da modernidade em gestão na sociedade da época. (MIRANDA, 1998, p.15).

As discussões em torno da construção de uma penitenciária na cidade de Florianópolis estavam inseridas neste contexto. As ideias postas em prática na capital catarinense respondiam a um cenário nacional, um processo de higienização e remodelação dos espaços urbanos que irão resultar em ações de demolições de construções consideradas insalubres afim de ampliar e construir novas ruas e espaços, com justificativas em nome da saúde pública e do crescimento urbano, mas que beneficiavam apenas uma parcela da sociedade (CHALHOUB, 1996). A Penitenciária da Pedra Grande foi construída com o propósito de modernizar a cidade de Florianópolis, afastando a memória das antigas Casas de Câmara e Cadeia, que eram consideradas insalubres e mostravam o atraso da sociedade, com edificações antigas e práticas que contrariavam o pensamento de regeneração (BIAVA, 2018).

O objetivo não era simplesmente ampliar o número de vagas para os condenados, mas formar também em paralelo uma nova instituição que, elaborada a partir das políticas modernas<sup>13</sup>, atendesse ao ideário criminalístico burguês,

---

<sup>13</sup> A partir do início do século XX, as penitenciárias brasileiras estavam buscando construir uma ordem social fundada no controle estreito da população e de seus segmentos desviantes. A intenção era projetar no espaço carcerário a sensação do estado como líder da nação, ditando os padrões na forma de punir. Os homens de governo, os membros da elite que controlavam as políticas nacionais, endossavam a ideia de produzir “institutos de regeneração modelar”. Em um primeiro momento, a Penitenciária do Estado de

desenvolvido principalmente a partir do início do século passado e extremamente relevante para o estado de Santa Catarina cumprir o dever de se modernizar (CAPONI; REBELO, 2007). A partir de então, a recém-inaugurada Penitenciária da Pedra Grande passa a ter a função local de cumprimento das penas restritivas à liberdade e de reformar o caráter delinquente do condenado, para assim restituí-lo à sociedade reformado moralmente, ou seja, adaptado aos preceitos sociais elitistas dominantes na época.

O modelo de regime penitenciário introduzido na instituição da capital catarinense era uma combinação importada dos primeiros padrões penitenciários que surgiram nos Estados Unidos, primeiro em Filadélfia no ano de 1790, conhecido como “*Solitary confinement*”, onde o detento ficava totalmente isolado em sua cela, buscando intervir diretamente na consciência do condenado (MIRANDA, 1998, p. 17). No entanto, no caso da Penitenciária de Florianópolis, o isolamento era apenas noturno, pois durante o dia o tempo do interno seria dedicado ao trabalho coletivo, porém em silêncio. Esta última característica foi desenvolvida no século XIX, em 1821 na Penitenciária de Auburn, em Nova Iorque, tornando-se referência para outros países, entre eles o Brasil (MIRANDA, 1998). Michel Foucault analisa da seguinte forma o regime *auburmiano*:

O modelo de Auburn prescreve a cela individual a noite, o trabalho e as refeições em comum, mas sob a regra do silêncio absoluto, os detentos só podendo falar com os guardas, com permissão destes e em voz baixa. Referência clara tomada ao modelo monástico: referência também à disciplina da oficina. A prisão deve ser um microcosmo de uma sociedade perfeita onde sua reunião se efetua num enquadramento hierárquico estrito, sem relacionamento lateral, só se podendo fazer comunicação no sentido vertical. Vantagem do sistema auburmiano segundo seus partidários: é uma repetição da própria sociedade. (FOUCAULT, 1987).

A primeira instituição carcerária construída e operada nestes moldes em território nacional foi a Penitenciária Estadual de São Paulo, em 1920, servindo de modelo para os demais estados brasileiros, incluindo Santa Catarina e a então nova Penitenciária da Pedra Grande (SALLA, 2006). Segundo Foucault, esta lógica desenvolvida na punição representa a “sociedade disciplinar”, sendo o criminoso aquele que perturba a sociedade. A elite burguesa de Florianópolis enquanto classe dominante desejava por meio do sistema penitenciário aperfeiçoar a vigilância sobre os indivíduos considerados perigosos, mediante um aparelhamento mais sofisticado de técnicas de

---

São Paulo foi fundada afim de satisfazer estes objetivos, servindo também como exemplo a ser seguido pelos demais estados brasileiros. (SALLA, 2006).

controle. Ou seja, a Penitenciária da Pedra Grande auxiliava no desempenho da função de controle social através do enquadramento dos considerados desajustados sociais, submetendo estes ao processo de privação de liberdade e obediência às autoridades. Analisando este modelo de regime penitenciário, Fernando Salla, Maitê Gauto e Marcos César Alvarez (2006) escrevem que:

As práticas disciplinares caracterizam-se por distribuir os indivíduos em espaços fechados e heterogêneos, onde cada um deles tem um lugar especificado, desempenhando também aí uma função útil. Esses locais são ainda intercambiáveis e hierarquizados. Em termos espaciais, portanto, cada prisioneiro ocupa um lugar a um só tempo funcional e hierarquizado, formando um quadro espacial em que se distribui a multiplicidade de indivíduos, estritamente coordenadas quanto a horários, ao conjunto dos demais movimentos corporais e aos objetos a serem manipulados, visando a obter assim uma utilização crescente de todas as atividades ao longo do tempo. Além de distribuir espacialmente e controlar temporalmente, as disciplinas combinam os indivíduos de modo a obter um funcionamento eficiente do conjunto por meio da composição das forças individuais (SALLA, GAUTO, ALVAREZ, 2006, p. 337).

De acordo com Odete Maria de Oliveira (1984, p.44) este sistema de regime penitenciário auburmiano foi implantado como conceito de prisão em Florianópolis no início do século XX seguindo uma série de divisões, começando pelo primeiro período, no qual o prisioneiro fica sujeito à observação em sua cela individual, em completo isolamento que poderia durar até três meses. No segundo momento era mantido ao trabalho comum e seguia em isolamento em período noturno. No terceiro período o preso era encaminhado para um estabelecimento semiaberto e por fim, no quarto estágio, recebia a concessão de liberdade condicional.

Existe uma carência de estudos sobre a Penitenciária de Florianópolis a partir da década de 1950, mas é possível avaliar tangencialmente os regimes prisionais impostos na instituição ao longo das décadas seguintes por meio de pesquisas acerca das políticas penais no âmbito nacional. É o que faz Alessandra Teixeira (2006), salientando as mudanças nas configurações das práticas de instituições de isolamento no Brasil. A autora aponta que:

Foi no período que sucedeu à 2ª Guerra Mundial, quando a política do estado de bem estar social predominou em boa parte da Europa através de modelo da social democracia, baseado na regulação econômica e na extensão da rede de proteção social – controle dos mercados, alargamento da seguridade social, geração de empregos, maior distribuição de riquezas – que a política penal apresentou, pela primeira vez na história, uma formulação capaz de alinhar-se ao quadro maior das políticas propriamente sociais, realizando-se como mais um braço do *welfare state*. (TEIXEIRA, 2006, p. 27).

Teixeira disserta que foi sob esse novo modelo que se deu uma transformação importante no interior das doutrinas penitenciárias: o deslocamento do *tratamento* (do enquadramento dos desviantes sociais ao controle das elites) para o da *ressocialização* do criminoso. O Estado passa a cumprir a tarefa de (re)inserir socialmente os delinquentes, definindo essa intervenção como uma política social. Esta política se apresenta como uma nova criminologia progressista, sustentada pela função da punição antes como um dever social de se impor sobre o sentenciado, não para trata-lo, mas para disponibilizar<sup>14</sup> as condições para o reingresso em sociedade.

Certamente que tais definições políticas operam com maior significado no plano dos fenômenos jurídicos do que na realização prática e cotidiana das instituições de encarceramento, incluindo obviamente a Penitenciária de Florianópolis. O fato é que esse cenário vigorou, como apresenta Alessandra Teixeira (2006), até meados dos anos 70, quando a crise do welfare<sup>15</sup> state promoveria um abalo em todas as instituições que o caracterizavam, sendo inevitável suas consequências no âmbito das políticas de controle e repressão ao crime, as quais haviam se desenvolvido a partir desse mundo social regulado.

Neste mesmo período o Brasil estava sob o regime da ditadura militar, contexto no qual constantes violações de direitos humanos promovidas pelo poder estatal arruinaria ainda mais as já pequenas possibilidades de um debate competente e de transformações importantes nas questões de segurança e justiça como um todo, restringindo o poder Executivo ao fortalecimento das medidas de repressão e contenção, garantidas ainda pelo desmonte das instituições de Justiça e dos demais instrumentos legais existentes para protegê-las, isto é, pela corrosão democrática (TEIXEIRA, 2006).

No que toca à política penitenciária propriamente dita do período, empreendida principalmente em São Paulo e também no restante do Brasil, é certo que esteve resumida, segundo estudos apurados de Sérgio Adorno e Rosa Maria Fischer (1987), a

---

<sup>14</sup> Não é por coincidência que o art. 1º da Lei de Execução Penal de 1984, inspirada vigorosamente por tal política, estabelecerá terminantemente que o objetivo da pena de privação de liberdade é a de *proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado*, o que produz evidentemente a finalidade ressocializadora (MONTEIRO, 2016).

<sup>15</sup> “A partir da década de 70, o mundo ocidental capitalista assistiria a mudanças impostas nos cenários sócio-políticos e, sobretudo econômicos, iniciadas pela crise do petróleo de 1973 e pela forte recessão que a acompanhou. As mutações pelas quais o capitalismo passará a partir de então provocarão o redimensionamento da existência de um modelo de proteção e regulação social, centrado na figura de um estado providência, bem como a da condição salarial como norma, e sua centralidade na configuração do mundo social.” (TEIXEIRA, 2006, p. 32)

medidas de expansão física do sistema, sem preocupações a respeito da promoção de ações que almejassem qualquer outra finalidade à pena de privação de liberdade que não seu aspecto puramente repressivo. Nesse sentido, predominou uma atuação que contribuiu para a “intensificação do controle sobre a massa carcerária privilegiada pela ação policial, gerenciando-a segundo padrões reconhecidamente não democráticos, onde predominam o uso da força e da violência como estratégia de contenção.” (ADORNO; FISCHER, 1987).

Uma das principais mudanças no sistema penitenciário brasileiro irá aparecer a partir da década de 1980, com a criação da Lei de Execução Penal em 1984, exigindo uma série de modificações no processo de penalização, afim de aumentar a capacidade de ressocialização ofertada aos detentos e diminuir os índices de reincidência na criminalidade após o cumprimento das penas (MONTEIRO, 2016). Com isso, o trabalho dos funcionários das instituições carcerárias, incluindo a Penitenciária de Florianópolis, acaba sofrendo transformações para atender as novas demandas legislativas, que buscam um regime voltado para a humanização dos condenados.

Os modelos de regimes penitenciários adotados pela Penitenciária de Florianópolis a partir da década de 1930 até os anos de 1980 reverberam diretamente no cotidiano institucional incidindo sobre todos os sujeitos diretamente envolvidos com a custódia dos detentos, como no caso dos funcionários, na maneira em que os mesmos conduzem os procedimentos necessários durante o serviço, no diálogo nem sempre pacífico entre as normas e as práticas institucionais. É notório as reverberações desses processos principalmente nas funções que exigem contato direto com os criminosos condenados, desempenhadas em sua maioria pelos carcereiros da instituição. Ao analisar a delicada relação entre carcereiros – assim como agentes prisionais/penitenciários – e sentenciados dentro do espaço prisional, o foco é explorar as práticas institucionais, pois são esses os indivíduos que convivem com o cotidiano carcerário, em meio as diversas demandas do dia a dia, as quais nem sempre podem ser respondidas por meio das normas oficiais. Os funcionários devem encarnar a política institucional, pois são quem coordenam os detentos durante o processo de reformulação do caráter moral e social dos mesmos. Estudá-los é estudar a rotina penitenciária, as frequentes dinâmicas que são submetidos regularmente.

Para analisar este relacionamento direto entre carcereiros e presidiários, é aqui utilizado como fonte registros de ocorrências produzidos pelos funcionários diante das faltas cometidas pelos detentos durante o período de encarceramento, presentes nos

prontuários. Por meio destes documentos é possível colher indícios que aproximam a postura dos carcereiros com o modelo de regime interno da instituição. Além disto, também são notados sinais que demonstram as formas de execução das práticas institucionais, possibilitando a problematização do cotidiano carcerário e das funções exercidas. Esses registros de ocorrências estão presentes dentro dos prontuários de cada condenado analisado, trazendo consigo uma série de documentos com informações produzidas por juízes, advogados, médicos e demais funcionários da Penitenciária de Florianópolis, que permitem problematizar e compreender uma Nova História da Prisão no Brasil, pensando a partir da possibilidade de acesso dos pesquisadores a fontes institucionais até então pouco exploradas, como os prontuários (SALLA; BORGES, 2016). De acordo com Fernando Salla e Viviane Trindade Borges, “essas fontes desnudam o quão intrincado é o cotidiano institucional e a impossibilidade de explorá-lo de forma aprofundada e em toda a sua complexidade, somente a partir da legislação vigente e de regulamentos internos” (SALLA; BORGES, 2016, p. 10).

## 2.2 PRÁTICAS INSTITUCIONAIS E A LEI DE DROGAS DE 1976

Desde a década de 1960 a legislação brasileira movimentava novos diplomas normativos voltados para o tratamento penal de usuários de drogas e traficantes. O Decreto-Lei nº385 de 1968 passou a operar os mesmos efeitos processuais penais tanto para usuários como traficantes de entorpecentes ilícitos, contrariando o Decreto-Lei nº 159 do ano anterior que diferenciava os procedimentos executados. Em 1971 por meio da Lei nº 5.726 se estabeleceu diferença entre usuários e viciados, assim como previa internação compulsória para menores de idade.

A partir do ano de 1976 entrou em vigor no Brasil uma nova legislação acerca do uso e tráfico de entorpecentes, transformando o cenário criminal e carcerário do país por meio da construção de novos alvos da justiça que seriam caçados e apreendidos. Desta forma, com o objetivo de analisar as práticas institucionais desenvolvidas na Penitenciária de Florianópolis nas décadas de 1970 e 1980 por meio das tarefas realizadas por carcereiros da mesma instituição, foram selecionados para pesquisa prontuários de detentos que oferecessem vestígios das dinâmicas investigadas, sendo os

mesmos envolvidos com crimes relacionados a drogas, afim de mapear possíveis características do cotidiano institucional e no trabalho dos funcionários que estariam lidando com uma nova modalidade de criminosos.

Com isso, foi possível problematizar a história de Matheus,<sup>16</sup> condenado a 3 anos de prisão em 1978 por infringir o artigo 12<sup>17</sup> da Lei de Drogas de 1976. Dentro do seu prontuário consta um registro de ocorrência, produzido por um carcereiro da instituição, singular para analisar o regime prisional implementado durante o período na Penitenciária de Florianópolis. Em tal documento é descrita a seguinte cena:

Sr. Subchefe, levo ao nosso conhecimento que o sentenciado Matheus se achava no portão do quadrante da 2ª galeria, quando outro funcionário se dirigiu a ele perguntando o que desejava. O mesmo usando de voz autoritária, disse que ia na alfaiataria. Repliquei dizendo: se o guarda<sup>18</sup> deixar, pois é preciso autorização para que sentenciados de outras oficinas possam ir a outro setor de serviço. Já que o referido sentenciado não pertencia a dita oficina. O sentenciado em apreço saiu gingando e foi pedir informações ao senhor. Quando chamado pelo senhor para explicar o ocorrido, o mesmo não dando nem tempo para explicação me chamou de sem vergonha, mentiroso e que não tinha vergonha na cara, tudo isso ocorreu na vossa presença, foi quando pedi para que o mesmo fosse recolhido.

Após a descrição acima, é informado que foi a segunda falta de Matheus em pouco mais de um mês, sendo aplicado como punição ao mesmo 5 dias de isolamento no cubículo<sup>19</sup>. O que chama a atenção para ser analisado no registro de ocorrência, são as atitudes cometidas pelo detento que justificavam o castigo na visão do carcereiro. Em um primeiro momento, o sentenciado utiliza o que é descrito como “voz autoritária” para comunicar sua intenção de locomoção. No entanto, o mesmo não deve estar em posição de autoridade, mas sim o contrário, sua postura deve ser de submissão, ou seja, acaba por desafiar a superioridade institucional dos carcereiros. Além disso, é citada também a maneira indesejada de se portar durante sua movimentação na Penitenciária, isto é, “saiu gingando”, mais uma vez evitando a áurea submissa, mostrando

---

<sup>16</sup> Todos os nomes dos entrevistados são fictícios afim de preservar a identidade original do sentenciado.

<sup>17</sup> Art. 12º - Importar ou exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda ou oferecer, fornecer ainda que gratuitamente, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a consumo substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena – Reclusão, de 3 (três) a 15 (quinze) anos, e pagamento de 50 (cinquenta) a 360 (trezentos e sessenta) dias multa. (BRASIL, 1976).

<sup>18</sup> Nas comunicações internas, os carcereiros irão se denominar pela nomenclatura de “guarda” ou “vigilante”.

<sup>19</sup> Tal castigo implica no isolamento do detento na solitária, também chamada de cubículo, sem acesso ao cotidiano regular da instituição, como banho de sol, trabalho exercido, estudo e recebimento de visitas.

indisciplina. Por fim, acaba atacando verbalmente o carcereiro em frente ao seu chefe direto na hierarquia da instituição, ferindo a moral do mesmo.

O fato de Matheus ter colocado em xeque a honra do carcereiro como superior hierárquico foi o suficiente para a produção de um registro oficial institucional e a imposição de punição ao detento, algo que deveria ser exemplar para que os demais não copiassem sua atitude. Desta forma, é possível notar a preocupação do carcereiro e da instituição em suprimir os atos de indisciplina e insubordinação cometidos pelos apenados, afim de manter a ordem e o controle dos internos, promovendo a aplicação da política institucional e a superioridade incorporada pelos funcionários da Penitenciária, os quais não aceitavam desacatos. Tais dispositivos disciplinares encarregados de controlar os aprisionados, assim como o tempo e o espaço dentro da instituição podem ser analisados a partir da definição de anátomo-política de Michel Foucault (1976), uma das formas de biopoder. Esse processo de controle visa o adestramento dos corpos, tornando-os tão mais úteis quanto mais docilizados, sendo possível subjuga-los às práticas de que dependem o funcionamento social, as disciplinas que irão compor, em seu conjunto, uma “anátomo-política do corpo humano” e voltando-se para o “corpo como uma máquina.”<sup>20</sup> (FOUCAULT, 1976, p. 151).

As tentativas de controle disciplinar aparecem com frequência nas fontes aqui analisadas, principalmente nos diferentes prontuários dos detentos da Penitenciária de Florianópolis. Outro exemplo nesse sentido ocorreu com Rogério, preso em 1979 por infringir o artigo 12 da Lei 6.368/76 e condenado a 3 anos e 3 meses de reclusão. Nesse caso, o detento estava recebendo a visita de sua esposa e resistiu acatar o fim do tempo determinado para o encontro. De acordo com o registro de ocorrência encontrado no prontuário, o qual foi escrito pelo carcereiro chefe da 2ª galeria, o horário de visitação seria encerrado às 15h30m, no entanto, Rogério permaneceu na sala até às 16h00, descumprindo a determinação da instituição. Ao reportar a passagem, é descrito que

Por não querer acatar as ordens que lhe foram dadas, achamos por bem recolher ao cubículo o referido reeducando. Queremos esclarecer ainda que o mesmo, ao chegar no quadrante, perguntou se havia alguma coisa contra ele, no que foi avisado que iria ser recolhido ao cubículo o mesmo respondeu que não tinha importância, pois tivera o gosto de ficar na sala de visitas até às 16h00. Ao nosso ver é uma prova de que o mesmo não tem condições de merecer a confiança da direção.

---

<sup>20</sup> Em *Vigiar e Punir* (1987), Michel Foucault oferece uma extensa descrição dos mecanismos disciplinares que se dedicam a ordenar os sujeitos, repartir os espaços, treinando e mantendo os corpos sob permanente vigilância, tornando-os obedientes e punindo-os se for preciso.

A partir do relato escrito pelo carcereiro, é possível notar a importância das práticas institucionais no cotidiano de serviço dos funcionários, os quais não toleram o descumprimento do tempo estabelecido, punindo aquele que não acatar as ordens. Rogério ao estar consciente do castigo que iria receber, de acordo com o registro de ocorrência, ainda demonstra satisfação por ter conseguido burlar, mesmo que apenas por 30 minutos, o controle interno estabelecido na Penitenciária. Ou seja, são em pequenos atos que os detentos podem estabelecer uma espécie de sintoma de um poder que está circulando – ora com os carcereiros, ora com os presos – e que compõe a anátomo-política da instituição, mesmo que este mesmo processo de controle acabe por subjuga-lo. A efetividade do adestramento dos corpos aprisionados é encarada como prioridade e uma exigência no trabalho desempenhado pelos carcereiros, demonstrando compatibilidade com o regime penitenciário determinado pela direção administrativa, inclusive selecionando aqueles prisioneiros que podem ser de confiança ou não. Os indícios alertam que a confiança institucional é destinada para os detentos obedientes, aqueles que são disciplinados.

Estas práticas disciplinares são recorrentes desde o nascimento da Penitenciária de Florianópolis, como constatou Biava ao analisar os menores de idade aprisionados nas décadas de 1930 e 1940, os quais deveriam “ficar no mínimo um e no máximo cinco anos em reclusão, até serem regenerados através da educação e da *disciplina*.” (BIAVA, 2018, p. 92). A instituição repete os mesmos processos desenvolvidos nas instituições de isolamento do estado de São Paulo, utilizadas como modelo para a condução das políticas prisionais no restante do Brasil, como aponta Fernando Salla (2006).

Neste sentido, convém continuar analisando estas práticas institucionais no cotidiano carcerário mais uma vez pela óptica foucaultiana, a partir das relações de poder que circulavam entre carcereiros e detentos. Foucault evidencia que as relações de poder consistem em especificidades, esclarecendo que “só há poder exercido “uns” pelos “outros”; o poder só existe em ato, mesmo que, é claro, se inscreva num campo de possibilidade esparso que se apoia em estruturas permanentes” (FOUCAULT, 2010, p. 285). Estas estruturas encontram-se dentro do modelo de regime penitenciário compreendido pela Penitenciária de Florianópolis e incutido em seus funcionários, a espelho do que ocorria em outras instituições penais do país. Foucault busca investigar de maneira criteriosa a temática do poder, desconsiderando que possa existir um “poder” genérico e que exista por si só. São a partir destas conjunturas que as relações entre apenados e servidores da instituição se estabelecem, ou seja, incorporando e

promovendo as políticas prisionais impostas durante o cotidiano carcerário, muitas vezes enfrentando a resistência dos detentos. Estes procedimentos também foram analisados por Fernando Salla, Maitê Gauto e Marcos César Alvarez (2006), os quais dissertam que:

O novo poder disciplinar será, desse modo, um poder voltado para o “adestramento” dos indivíduos. E, para isso, ele utilizará alguns mecanismos simples: o olhar hierárquico, a sanção normalizadora e o exame. A vigilância hierárquica induz, por meio do olhar, efeitos de poder: o indivíduo adestrado deve sentir-se permanentemente vigiado. A sanção normalizadora implica uma micropenalidade do tempo, da atividade, da maneira de ser, do corpo, da sexualidade, visando aos comportamentos desviantes. O exame, por fim, indica uma técnica de controle normalizadora que permite qualificar, classificar e punir ininterruptamente os indivíduos que são alvos do poder disciplinar. (SALLA, GAUTO, ALVAREZ, 2006, p.337).

Seguindo esta lógica, o funcionamento do poder exercido pelos carcereiros sob os detentos cotidianamente não pode necessariamente ser confundido com violência ou ordem de consenso, mesmo que “camuflado”. Desta mesma forma os apenados são capazes em alguns momentos de assumir o protagonismo perante esse poder em circulação dentro da instituição, procurando empreender fugas, rebeliões, burlar os horários determinados, entre outras maneiras. De acordo com Foucault, o exercício do poder se refere a:

Um conjunto de ações possíveis: ele opera sobre o campo de possibilidades em que se inscreve o comportamento de sujeitos ativos; ele incita, induz, desvia, facilita ou dificulta, amplia ou limita, torna mais ou menos provável; no limite, coage ou impede absolutamente, mas é sempre um modo de agir sobre um ou vários sujeitos ativos, e o quanto eles agem ou são suscetíveis de agir. Uma ação sobre ações. (FOUCAULT, 2010, p. 288).

No entanto, manter o controle interno de uma instituição penitenciária se torna uma tarefa mais difícil a partir do momento em que os detentos começam a aumentar cada vez mais de número, pois os carcereiros necessitam supervisionar mais presidiários, sendo postos em situações diversificadas, exigindo cautela inclusive para manter a própria segurança, ainda que o artifício da violência não se justifique durante o serviço. O aumento da população carcerária torna as práticas institucionais mais complexas, exigindo novas técnicas de controle dos corpos e de imposição da disciplina. Entre os motivos para esse processo de acréscimo de aprisionamentos que altera o cotidiano de trabalho dos carcereiros está a Lei 6.368/76.

A mesma Lei de Drogas que condenou Matheus e Rogério, acabou por sentenciar também tantos outros criminosos em todo o Brasil, auxiliando no crescimento da população carcerária do país (CARVALHO, 1996), inclusive na Penitenciária de Florianópolis. O aprisionamento por envolvimento com entorpecentes se torna cada vez mais constante, produzindo um novo gênero entre os considerados desajustados sociais para a sociedade. Além da maioria de ladrões e homicidas, o sistema penal inclui também atrás das grades o traficante, alvo da construção narrativa produzida pelas autoridades para ser considerado um novo perigo para a população (RIBEIRO; ROCHA; COUTO, 2017).

Para produzir uma análise quantitativa, foram investigados os dados levantados pelo IBGE nos anos de 1978<sup>21</sup> e 1980<sup>22</sup> acerca das prisões efetuadas durante os respectivos períodos, considerando apenas os motivos determinantes para as apreensões. Em 1978 o Brasil aprisionou um total de 81.158 indivíduos, sendo os principais crimes furto (14.924), lesões corporais (11.382), homicídios (9.009), roubo e extorsão (6.876) e entorpecentes – entre tráfico e uso – (6.848). Em 1980 o país apreendeu um total de 122.337 pessoas, estando entre estas as maiores causas furto (24.660), roubo e extorsão (14.045), lesões corporais (13.988), entorpecentes – entre tráfico e uso – (13.241) e homicídios (10.690).

No intervalo entre 1978 e 1980, as apreensões envolvendo drogas superaram as prisões motivadas por homicídios, quase alcançando os aprisionamentos por lesões corporais. Isto demonstra um aumento significativo no número de indivíduos que estariam superlotando as penitenciárias do Brasil em decorrência da Lei de Drogas de 1976. No caso específico do estado de Santa Catarina, em 1978 foram detidas 183 pessoas por tráfico e uso de entorpecentes, enquanto em 1980 o número de apreendidos motivados pelas mesmas infrações saltou para 356.

Em pesquisa ao acervo dos prontuários de detentos da Penitenciária de Florianópolis, foi possível apontar em números o aumento da frequência de condenados por envolvimento com entorpecentes a partir de 1976, ano que entra em vigor a nova Lei de Drogas do século XX no Brasil, até 1980<sup>23</sup>:

---

<sup>21</sup> Os dados recolhidos relativos ao ano de 1978, estão disponíveis no censo de 1980: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/20/aeb\\_1980.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/20/aeb_1980.pdf)

<sup>22</sup> Os dados recolhidos relativos ao ano de 1980, estão disponíveis no censo de 1982: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/20/aeb\\_1982.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/20/aeb_1982.pdf)

<sup>23</sup> Durante a pesquisa não obtive acesso a todos os prontuários da Penitenciária de Florianópolis, apenas aos documentos disponíveis no acervo do IDCH, o qual não possui a década de 1980 completa. Portanto, não possuo os números exatos de detentos e os respectivos crimes cometidos.

Tabela 1 – Condenados pela Lei de Drogas de 1976.

Ano	Quantidade de Prontuários	Detidos pela Lei de Drogas
1976	104	2
1977	138	6
1978	152	16
1979	107	6
1980	11	4

Fonte: Elaborada por Eduardo Muller.

Os dados recolhidos demonstram um início tímido de detentos condenados por envolvimento com entorpecentes durante o primeiro ano de vigência da Lei de Drogas, apontando apenas 2 casos entre 104 prontuários revisados. Entre os períodos pesquisados, o ano de 1978 aparece com 16 ocorrências por tóxicos, maior número de apreensões. No entanto, ao considerar a porcentagem de presos envolvidos com drogas em cada ano, o destaque é de 1980, com 4 condenados entre apenas 11 prontuários disponíveis no acervo, isto é mais de 36% dos crimes aparentes em tal data. A partir disto, é perceptível o aumento da presença de presidiários traficantes ou usuários de entorpecentes na Penitenciária de Florianópolis, colaborando para o crescimento da população carcerária. É importante notar ainda que algumas vezes é possível encontrar condenados por múltiplos crimes, ou seja, o tráfico ou uso de drogas pode não ter sido o único motivo da sentença, mas aumenta o tempo de permanência aprisionado, auxiliando no acúmulo de detentos na instituição de forma direta ou indireta.

Este processo de aumento das apreensões envolvendo entorpecentes por meio da Lei de Drogas de 1976 é estudado por autores do campo do direito e da sociologia, nos levando a compreender alguns dos aspectos específicos da legislação e como ela interferiu no crescimento da população carcerária. Entre as principais críticas desenvolvidas à Lei nº6.368/76 está a penalização excessiva ao consumidor de substâncias ilícitas, quase como se ele fosse um traficante, aplicando um mínimo de 6 meses de detenção aos usuários (DE MELO ROMANO; RIBEIRO, 2016).

Os artigos alvos de maior análise são o 12, responsável pelo crime de tráfico e o 16<sup>24</sup>, focado no crime de uso e posse. De acordo com Salo de Carvalho, existem

<sup>24</sup> Art. 16º - Adquirir, guardar ou trazer consigo, para o uso próprio, substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou

algumas falhas em tais itens. No caso do artigo 12 da Lei 6.368/76, é a falta de definição exata do dolo específico, que para configuração de tráfico, seria o propósito de comércio ou fim de lucro, ou seja, apresenta apenas dolo genérico<sup>25</sup> (CARVALHO, 1996). O dolo específico é encontrado apenas dentro do artigo 16, no caso de “adquirir, guardar ou trazer consigo, *para uso próprio*”. Para Celso Delmanto, a forma como estes artigos foram desenvolvidos abre possibilidades para injustiças:

Um dos maiores defeitos do art. 12 é estabelecer a punição de condutas que podem ser praticadas por outras pessoas que não os verdadeiros traficantes de drogas. A não exigência do propósito de comércio ou fim de lucro (o art. 12 pune o fornecimento ainda que gratuito) dá margem a punições que serão injustas, se a lei não for aplicada com prudência nesse particular. (DELMANTO, 1982, p. 18).

Delmanto alerta ainda que punir com a privação de liberdade, tanto o traficante profissional que promove o seu sustento por meio do comércio de drogas, como o usuário que cede ou passa a outro ocasionalmente parte do próprio tóxico que adquiriu, não seria justo. Ainda que no primeiro caso seja passível a aplicação de determinado tempo de reclusão e o segundo se encontre passível de detenção<sup>26</sup>, dificilmente os apenados sofreriam distinção dentro da Penitenciária durante o cumprimento da pena, sendo tratados da mesma maneira, pois em ambas infrações os condenados estariam sujeitos ao processo disciplinar reformatório da instituição, sendo vistos como desviantes da lei e ordem social. O autor observa uma falta no elenco das punições encontrada na Lei de Drogas de 1976, sendo necessária uma capitulação intermediária entre o tráfico do artigo 12 e o porte para uso do artigo 16.

Para além dos problemas contidos na redação dos artigos citados, de acordo com a Lei 6.368/76 a competência classificatória provisória é delegada ao agente policial, que pelas condições, local e circunstâncias determinará se o autor é traficante ou usuário. Desta forma, mesmo quando apreendida pequena quantidade de droga com o

---

regulamentar: Pena – Detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e pagamento de 20 (vinte) a 50 (cinquenta) dias multa.

<sup>25</sup> O dolo genérico trata da vontade deliberada em realizar alguma daquelas condutas descritas no artigo da lei. O dolo específico é uma razão "a mais" que se não provada, mesmo que se verifique o dolo genérico, não há crime. Aqui se está a falar do elemento subjetivo do tipo penal, que costuma ser de difícil prova e geralmente é fruto de presunção, ainda que indevida. No primeiro caso - tráfico, seria a finalidade de obter lucro/fazer comércio, isto é, adquirir meio de enriquecimento ilícito. Ou seja, parece semelhante ao caso do usuário, em que o fim de agir é utilizar o produto.

<sup>26</sup> De acordo com o Código Penal a reclusão é aplicada a condenações mais severas, com o regime de cumprimento variando entre fechado, semiaberto ou aberto, sendo normalmente cumprida em estabelecimentos de segurança máxima ou média. A detenção é aplicada para condenações mais leves e não admite o início no regime fechado.

acusado, poderia sua conduta ser enquadrada tanto a uma quanto a outra acusação, problema que persiste ainda atualmente fruto de preconceitos sociais e por vezes raciais que não foram resolvidos pela lei ou prática policial.

Este é o caso de Cássio, condenado em 1979 a cumprir pena de reclusão durante 6 anos na Penitenciária de Florianópolis após ser apreendido em flagrante com 6,5 gramas de maconha sob sua posse. Nos autos de denúncia do acusado, as informações contidas para comprovar o crime de tráfico não focam na quantia de entorpecente encontrado, mas sim nos antecedentes criminais do réu, em que o mesmo já haveria sido recolhido na cadeia local por porte de drogas, e – nos termos utilizados pelo promotor e juiz do caso em questão – na sua “personalidade voltada ao crime”, algo que não deveria estar em julgamento, pois o que se puna é o fato e não a personalidade. Ainda no mesmo prontuário, está contida a revisão criminal feita pelo advogado de defesa, o qual aponta as afirmações vagas contidas na denúncia e as formas de construção narrativa utilizadas para qualificar o acusado como traficante, apesar da pequena quantidade de tóxico encontrada.

Durante o fim dos anos 1970 e início da década de 1980, a cidade de Florianópolis também sofreu um processo de crescimento urbano, algo comum entre diversas metrópoles do Brasil no mesmo período. Com a centralização e instalação de aparelho estatal, assim como o ajustamento da área viária, aliados aos avanços tecnológicos, tornou-se maior o acesso de populações do campo e pessoas de outras regiões do país para a capital, isto é, famílias migrantes de áreas distantes para a cidade em busca de melhores condições de vida (PORTO, 2003). Este processo tornou mais perceptível uma série de desequilíbrios, principalmente entre a demanda e oferta de habitações e serviços urbanos, que formam uma problemática presente em diversas cidades, a ocupação de comunidades em morros.

Rui Porto aponta que estas mudanças provocaram uma transformação na estrutura de Florianópolis, principalmente na área socioeconômica, pois a cidade não possui uma infraestrutura adequada para abrigar tantas famílias vindas tanto do campo como de outras regiões. As consequências para o autor são diversas:

No que diz respeito ao emprego, a falta de qualificação bem como o despreparo<sup>27</sup>, faz com que estas pessoas se tornem excluídos, aumentando o desemprego e a criminalidade, além de contribuir para o aumento da

---

<sup>27</sup> A partir das pesquisas produzidas, essas dificuldades de formação profissional também foram sentidas pelos carcereiros contratados no mesmo período.

favelização, pois com a falta de um local decente para morar estas pessoas se veem obrigados a morar em favelas, o que leva a destruição, muitas vezes, de áreas verdes afetando o meio ambiente. (PORTO, 2003, p. 15).

Durante os anos da década de 1980 a sociedade brasileira passou a lidar mais diretamente com o fenômeno da violência urbana: o início de uma escalada de crescimento do número de homicídios, sem precedentes na história do país (MARICATO, 2000). O crescimento urbano se constituiu envolto a exclusão social, quando as cidades passam a ganhar nova dimensão e tem início o problema da habitação. É nas camadas periféricas, vítimas das desigualdades urbanas, em que a força policial do Estado irá agir com maior intensidade e encontrar seus principais alvos para apreensões envolvendo a Lei de Drogas de 1976, tais como o supracitado Cássio, com a “personalidade voltada ao crime”, servindo como base para a construção narrativa do traficante como um novo inimigo da sociedade.

Neste sentido, diversos fatores para além do crime de portar entorpecentes vão influenciar nas apreensões e condenações por meio da Lei de Drogas de 1976, incluindo a exposição das camadas mais pobres da sociedade diante das possibilidades de preconceitos e discriminações reproduzidas pelas autoridades policiais e jurídicas. Consequentemente, usuários que já seriam severamente punidos correm ainda o risco de serem condenados como traficantes, ocupando as penitenciárias por períodos cada vez maiores.

Atualmente, alguns desses problemas permanecem com a Lei de Drogas 11.343/2006, formulada para substituir a lei de 1976. Apesar de suavizar a pena ao usuário, conduta que não comina mais em prisão, há o aumento da pena mínima por tráfico de 3 para 5 anos, mantendo a pena máxima em 15 anos. A nova legislação também não trouxe uma quantidade específica de substância entorpecente para a distinção entre uso e tráfico, continuando sob a polêmica arbitrariedade da autoridade policial e judiciária que julgará o caso para definição do crime (DE MELO ROMANO; RIBEIRO, 2016). Pedro Romano e Ludmila Ribeiro apontam que:

Se a legislação nova, de 2006, suavizou na repressão aos usuários, também deixou margens para que a distinção entre o uso e o tráfico se tornasse muito tênue. Notadamente quando apreendida pequena quantidade de droga com o acusado, poderia sua conduta ser enquadrada tanto a uma quanto a outra acusação. Com a redação dos dispositivos da Lei nº 11.343/2006, parece que ficou maximizada a já outrora discricionariedade da autoridade policial na distinção entre o uso e o tráfico de drogas. (DE MELO ROMANO; RIBEIRO, 2016, p. 347).

Portanto, estes são problemas que existiam na década de 1970 e seguem reverberando nos dias atuais, a fragilidade na identificação de traficantes, ocasionando o aprisionamento excessivo e por vezes injusto por porte e uso de entorpecentes, perpassam o tempo presente em uma das suas questões mais críticas, o encarceramento em massa e por consequência a superlotação das penitenciárias brasileiras. Em levantamento feito pelo site de notícias G1<sup>28</sup>, é possível analisar as consequências da Lei de Drogas de 2006 no encarceramento nacional. Enquanto 31.520 presos por envolvimento com drogas representavam 8,7% dos detentos no Brasil, em 2017 o número saltou para 182.779, representando 32,6%. Nos dados referentes aos estados, Santa Catarina está em segundo lugar nas estatísticas de concentração de aprisionados por tráfico, com 42% da sua massa carcerária oriunda de relações com entorpecentes, atrás apenas do Paraná, o qual possui 59,3%.

A reportagem evidencia a crise existente no sistema carcerário do país, o qual prende milhares de jovens, com frequência primários e de bons antecedentes, mas que acabam se tornando perigosos durante o cumprimento da pena e oferecendo maior risco para a sociedade quando saem. Desde 2006 o perfil dos presidiários vem mudando apontam os estudos<sup>29</sup>, caracterizados por usuários de drogas – ainda que a lei não preveja reclusão para usuários – e pequenos traficantes, cada vez mais novos e oriundos de periferia. Outro fator ressaltado pela matéria é a falta de critérios relevantes nos casos investigados para definir e diferenciar usuários e traficantes, ficando a cargo do policial que fez a ocorrência e do juiz esse papel. Neste sentido, as relações existentes dentro das instituições de privação de liberdade se tornam cada vez mais difíceis, o ambiente exige cautela dos funcionários, principalmente aqueles que estão em contato direto com os detentos, como no caso dos antigos carcereiros e atualmente agentes penitenciários.

Desta maneira, é possível notar neste processo a contemporaneidade do não contemporâneo apontada por François Dosse (2012), as reverberações de um passado incorporado no presente, em forma de continuidade e ampliação do combate às drogas desde 1976 de maneira cada vez mais prejudicial aos jovens da periferia e negros do Brasil, os quais seguem sofrendo com o racismo e preconceito social presente nas classificações criminais de autoridades policiais e jurídicas também na legislação de

---

<sup>28</sup> (REIS; VELASCO, 2017)

<sup>29</sup> Para um maior aprofundamento do tema ver: BOITEUX, Luciana. **A Nova Lei Antidrogas e o aumento da pena do delito de tráfico de entorpecentes**. Boletim IBCCRIM, São Paulo, v. 14, n. 167, p. 8-9, 2006.

2006, permanecendo como problema a superlotação no ambiente prisional por meio de acusados apreendidos com pequenas quantidades de drogas, que adentram no sistema por uma eventual interpretação polêmica, ainda que de formas diferentes e por motivos variados durante as décadas (DE MELO ROMANO; RIBEIRO, 2016) . No caso específico da Penitenciária de Florianópolis, as situações adversas e as dificuldades de suprir a demanda de vagas para detentos aparecem desde os seus primeiros anos de funcionamento, como analisa Fernanda Biava

A Penitenciária da Pedra Grande internava e aprisionava homens, mulheres, “loucos” e “menores” infratores, permitido pelo artigo 87 do Código de Menores de 1927. Sua construção não tinha suporte para receber tantos grupos diferentes e por esse motivo ocorriam constantes modificações no espaço carcerário, buscando acomodar a todos conforme a legislação. Os primeiros anos dessa instituição foram marcados por uma constante troca de diretores, apresentando, no ano de 1934, sérios problemas administrativos e lotação máxima, dificultando a aplicação do Regimento Interno e o cumprimento do Código Penal, como também do Código de Menores, sendo necessárias reformas. (BIAVA, 2018, p. 48).

A partir da concepção da História do Tempo Presente, o desejo do historiador em perceber o que aconteceu no passado e como aconteceu se dá a partir de questionamentos que emanam do presente vivido, das demandas sociais. Portanto, é necessário elaborar perguntas com o intuito de compreender de maneira aprofundada o processo de construção do ambiente penitenciário atual e, conseqüentemente, perceber as mudanças institucionais ao redor deste desenvolvimento, com o foco principal na profissão de carcereiro e suas respectivas transformações para o ofício de agente penitenciário, assim como as conseqüências produzidas para os envolvidos neste seguimento. Neste caso, nos próximos subcapítulos esta dissertação procura questionar as características nas funções cotidianas realizadas pelos funcionários responsáveis pela tutela dos detentos da Penitenciária de Florianópolis a partir dos anos 1970, bem como problematizar os processos de acesso à profissão, treinamentos desenvolvidos, práticas institucionais, relações interpessoais e a segurança do ambiente carcerário.

### 2.3 PROFISSÃO: CARCEREIRO

As histórias dos carcereiros, guardas de presídio, agentes penitenciários, independentemente do “tempo histórico”, possuem em comum um aspecto: o fato de

estarem desde o princípio relacionados às situações de torturas, vigilância, fiscalização e outros mecanismos disciplinadores utilizados para aplicar a punição considerada justa, para coibir o desvio, promover a adequação e manter uma determinada ordem social (LOPES, 2002). A vida dos profissionais que operam nas prisões é, desde o início, vinculada ao encarceramento, exclusão e violência. Os registros acerca da história profissional desses funcionários são escassos e, até onde a pesquisa foi desenvolvida, encontrei apenas documentos que, ao informar sobre o passado da penitenciária e dos condenados, fazem referência aos trabalhadores atuantes.

Por meio dos estudos desenvolvidos por Rosalice Lopes (2002) é possível notar que desde o surgimento da profissão de carcereiro, eram raros os interessados em exercê-la. Os designados a ocupar tais cargos poderiam ser presos caso se recusassem a obedecer a ordem de exercer a profissão. Ou seja, o indicado poderia se transformar em indiciado. A partir de leituras especializadas no tema, a autora aponta para o fato de que:

Os indicados eram membros das populações mais pobres que, na condição de dominados, poderiam, por sua insubmissão, tornar-se novos condenados. É possível supor que prisioneiros e carcereiros pertencessem ao mesmo grupo social, situação que devia causar um grande embaraço. (...) Os carcereiros eram vítimas da não-escolha profissional e da obrigatoriedade de exercê-la e ainda das precárias condições das prisões. (LOPES, 2002, p. 2).

Sob a perspectiva da História do Tempo Presente, é necessário compreender o passado a partir dos indícios atuais (DOSSE, 2012). Possuindo como foco a profissão de carcereiro, quais são os meios atuais de construção da imagem e das características que cercam os antigos agentes da segurança penitenciária? Por definição, se recorrermos ao dicionário, à palavra carcereiro é apresentada como “indivíduo que tem como responsabilidade vigiar e guardar os presos ou presidiários”, demonstrando de forma objetiva a tarefa principal do profissional. No entanto, as maneiras de cumprir esse dever são variadas e complexas e ajudam a problematizar as práticas institucionais.

Um dos livros que ajudam a compreender um pouco do complicado e instável cotidiano desses profissionais é do médico, escritor e pesquisador Dráuzio Varella, intitulado de *Carcereiros* (2012). Em função dos mais de vinte anos atuando como médico voluntário no sistema penitenciário, Varella conviveu com dezenas de funcionários de segurança, acompanhando as leis e códigos de conduta obedecidos nas penitenciárias, assim como o tênue equilíbrio de forças que mantém a ordem entre os dois lados da grade. Desta forma, o autor conduz os leitores ao contato com história

narradas que expõem de dentro o funcionamento dos espaços de privação de liberdade, principalmente do antigo Carandiru, instituição na qual trabalhou por mais tempo. O que se manifesta é um retrato franco de um mundo desconhecido para aqueles que estão de fora. Em seu último parágrafo do livro, o autor define os carcereiros da seguinte maneira:

Esses homens foram contratados numa época em que bater nos presos malcomportados era política institucional consentida pela sociedade, não receberam treinamento nem tinham preparo para tomar conta daqueles que queremos ver atrás das grades, sem nos importarmos com a precariedade dos espaços nos quais estão encarcerados. Atirados num ambiente dominado pelos piores instintos humanos, em contato direto com a violência, com salários insuficientes para sustentar a família, em condições de trabalho quase medievais e a vida em risco permanente, cada um procurou agir da forma que lhe pareceu mais sensata. (VARELLA, 2012, p.226).

Esta passagem procura dar uma visão detalhada da realidade dos profissionais carcereiros que atuaram nas instituições prisionais do estado de São Paulo, mas que pode se aproximar muito também das dinâmicas que existiram em outros locais do território nacional, incluindo Santa Catarina e especificamente a Penitenciária de Florianópolis. A relevância da obra de Drauzio Varella para a construção de um conhecimento maior sobre o cotidiano carcerário do passado foi tanta que produziram uma série de televisão inspirada nos relatos presentes no livro. O programa recebeu o mesmo nome do livro e começou a ser exibida pelo serviço de *streaming* Globoplay, sendo lançada a primeira temporada em 8 de junho de 2017 com 12 episódios. Posteriormente, estreou na Rede Globo em 26 de abril de 2018.

O enredo da série demonstra o protagonista Adriano, um historiador graduado que se torna agente penitenciário e tenta equilibrar os problemas da vida pessoal com os desafios e conflitos do ambiente carcerário, sempre tenso e perigoso. Com a popularização do cotidiano penitenciário por meio do seriado exibido na televisão, a questão da rotina de trabalho dos agentes de segurança entrou em foco inclusive em noticiários. Em outubro de 2018 o site NSC Total produziu uma entrevista com funcionários da Penitenciária de Florianópolis<sup>30</sup>, comparando as cenas reproduzidas na série com a realidade do sistema penitenciário catarinense.

Não é novidade o destaque dado à temática carcerária no cinema, presente também em noticiários, livros e seriados televisivos que auxiliam o público a compor uma noção do cotidiano penitenciário. No que tange ao *métier* do historiador, para a

---

<sup>30</sup> (VARGAS, 2018).

compreensão do processo de formação deste lugar e as profissões a ele relacionadas, é necessário cotejar variadas fontes de informações e indícios do passado, com questionamentos e problematizações, fatores importantes para a construção de pesquisas relacionadas com a História do Tempo Presente, tal qual esta dissertação.

Na configuração desta tessitura, a presença de testemunhas vivas é uma das singularidades deste campo de estudo historiográfico. Pelo fato de ainda existirem atores vivos dos fatos relatados na pesquisa histórica produzida, a transmissão de depoimentos possui um valor relevante. Assim, esta História é uma história “sob vigilância”, envolvida pelo olhar de presenciadores do passado que podem contestar os registros históricos nos quais acabam por não se reconhecer. Henry Rousso (2016) aponta também para a condição de que os pesquisadores por dividirem o mesmo tempo e espaço das fontes pesquisadas, acabam precisando lidar com as mesmas problemáticas existentes em tal período, assim como dividir os mesmos pensamentos e visões de mundo que são compartilhadas tanto no passado recente quanto no presente (ROUSSO, 2016). Isto torna necessária uma estrita articulação entre História e memória, em que ambas irão cooperar para a produção da pesquisa historiográfica.

Por meio desse olhar historiográfico, os questionamentos realizados para a compreensão do passado também são voltados para as testemunhas vivas, no caso deste trabalho, os agentes penitenciários atuantes no presente, os quais estiveram também em exercício no ofício de carcereiro na mesma Penitenciária de Florianópolis. Para isso, a História do Tempo Presente também estará auxiliada pela metodologia da História Oral. Para o autor Henry Rousso (2012), a memória é um objeto da História, sua matriz, elevando a importância de fontes orais na produção de trabalhos de história, as quais compensam a falta de acesso de alguns arquivos do passado recente com abundância de fontes substitutivas. Outro ponto fundamental é a abertura de novos questionamentos durante o uso de “arquivos orais”, pois esta coleta de testemunhos dos atores vivos constitui também uma nova fonte para o historiador, com uma origem diferente, em um trabalho que implica a construção de uma nova fonte, motivada pela pesquisa do historiador.

Sendo assim, os questionamentos produzidos para construção deste estudo são direcionados para diversos pontos de transformações na carreira de carcereiro para agente penitenciário, com o primeiro foco no ofício de carcereiro e no ambiente penitenciário da sua respectiva época. Separadas em duas subdivisões, as temáticas contempladas a seguir serão em um primeiro momento o acesso à profissão e os

treinamentos desenvolvidos para a mesma e, em um segundo momento, o ambiente de trabalho e a segurança oferecida para desempenho das funções.

Com a intenção de levantar questionamentos que aprofundem a compreensão dos processos históricos estudados (DOSSE, 2012), foram elaboradas uma série de perguntas sobre as profissões de carcereiro e agente penitenciário, tais como: Quais mudanças práticas a implementação da Lei de Execução Penal causou no cotidiano prisional? Houve evolução nos treinamentos desenvolvidos nas décadas de 1970 e 1980 em comparação com o tempo presente? A relação entre detentos e funcionários sofreu alterações em comparação com as décadas passadas? Os riscos de se trabalhar com a tutela dos apenados na Penitenciária aumentou no decorrer do tempo? Estes e outros questionamentos foram utilizados para produzir entrevistas temáticas com antigos funcionários carcereiros da Penitenciária de Florianópolis, mas que ainda estivessem em atividade como agente penitenciário, buscando entrevistados que possuíssem experiência em ambos ofícios analisados nesta pesquisa.

Entre os funcionários selecionados se encontra Evandro<sup>31</sup>, um dos mais antigos da instituição, atualmente atuando no departamento de Recursos Humanos da Penitenciária de Florianópolis, o qual apontou as seguintes informações acerca do processo de ingresso na profissão de carcereiro ainda na década de 1970:

Eu estou aqui desde 1977, de 77 até meados dos anos 80, 85, não era através de concurso (o acesso à profissão de carcereiro), as vezes era convidado, uma indicação de um funcionário mais antigo, aí o próprio governo pegava e aproveitava esse servidor.

Nota-se explicitamente nas palavras de Evandro a falta de um processo padronizado para seleção de aspirantes ao trabalho de carcereiro. Aparentemente não havia necessidade de os contratados possuírem alguma aptidão específica para desempenhar o ofício carcerário, apenas precisava fazer parte do círculo social de algum funcionário da penitenciária com influência o suficiente para indicar possíveis novas contratações. Desta forma, segundo os entrevistados, o governo do Estado baseado em recomendações de cunho completamente subjetivo, convidava e empregava pessoas para auxiliar na custódia de detentos que cumpriam penas de privação de liberdade na

---

<sup>31</sup> Conforme colocado, todos os nomes selecionados são fictícios, afim de preservar as identidades originais dos entrevistados. Evandro desempenha atualmente tarefas administrativas dentro da Penitenciária. A entrevista ocorreu em 10 de dezembro de 2018, em sua sala de trabalho no prédio administrativo da instituição.

Penitenciária de Florianópolis. Apenas em 1988 a constituição federal instituiu o concurso como regra de ingresso no serviço público, sendo até então as indicações uma realidade para boa parte das funções públicas.

Entrevistando Anselmo<sup>32</sup>, funcionário da instituição desde meados dos anos 1970 e próximo de se aposentar, foi possível ter noção de uma forma alternativa desta mesma situação corrente das décadas de 1970 e 1980:

Antigamente não havia o concurso público. Se você queria ser carcereiro da penitenciária, conversava com um político e o político colocava o camarada a trabalhar. Depois houve um avanço do concurso público.

É possível perceber a importância de possuir contatos influentes para conseguir o emprego de carcereiro na época, ser alçado a funcionário público e usufruir de estabilidade, mesmo sem talento aparente ou potencial para desempenhar as funções de alto risco em que o cargo de trabalho seria exposto. Conhecer algum político local poderia ser mais uma via de acesso para trabalhar na Penitenciária de Florianópolis. Esta dinâmica não era exclusiva da capital catarinense, sendo uma prática antiga frequente também em outras partes do Brasil, incluindo o estado de São Paulo (SALLA, 2006).

No entanto, mesmo selecionando pessoas sem pré-requisitos definidos ou testes de aptidão, seria necessário preparar os novos funcionários para o trabalho que iriam exercer. Portanto, existe a dúvida para saber de qual forma eram oferecidos os treinamentos para os novos integrantes que iriam compor a equipe de carcereiros da unidade penitenciária. Neste quesito Anselmo relatou que: “Naquela época não havia treinamento. O preparo era saber abrir cadeado, fechar cadeado e respeitar o preso. Esse era o fundamental de um carcereiro na penitenciária”.

A partir das informações compartilhadas por Anselmo, é possível supor a completa ausência de treinamentos dedicados a auxiliarem um processo de formação profissional adequado para os carcereiros recém incorporados ao quadro de funcionários da Penitenciária de Florianópolis entre a década de 1970 e meados dos anos 1980, contrastando de maneira impactante com a atual realidade dos agentes penitenciários.

Ainda que as palavras de Anselmo construam a suposição de ausência completa de uma grande organização para treinar os recém contratados na instituição, deveria

---

<sup>32</sup> Anselmo segue desempenhando a profissão de agente penitenciário atualmente, mas atuando em uma das alas hospitalares do Complexo Penitenciário, fora das galerias internas. A entrevista ocorreu em 11 de novembro de 2018, em uma sala do seu setor de trabalho.

haver alguma forma de orientação transmitida para exercer as funções necessárias do ofício carcerário, ou uma espécie de “estágio”, termo utilizado por Edson<sup>33</sup> durante entrevista ao relembrar os procedimentos executados durante seus primeiros dias de trabalho:

Fizemos algumas entrevistas e fomos para a parte da penitenciária fazer um estágio de 15 dias e “aprenda aí”. Raras vezes havia um curso de tiro, conseguia dar 3 disparos de arma de fogo, apenas isso. Uma vez por ano era passado um cursinho de defesa pessoal.

De acordo com o entrevistado, após selecionados para o emprego, os novos carcereiros eram enviados para o ambiente penitenciário para estagiar durante 15 dias e após este intervalo de tempo eram submetidos ao trabalho de maneira regular. Desta forma, as orientações que estavam recebendo advinham de funcionários mais experientes daquela instituição, acostumados com a rotina do ofício. Era provável ainda que os próprios detentos da penitenciária auxiliassem no aprendizado da profissão, visto estarem habituados com os procedimentos executados diariamente naqueles espaços envolvidos por celas, galerias, pátios e corredores. Apesar de não haver fontes arquivísticas para auxiliar nas informações destes possíveis casos, é interessante imaginar como os prisioneiros poderiam ensinar os carcereiros nas primeiras experiências de trabalho, enquanto criavam conhecimento dos procedimentos institucionais. Compreende-se que seria como um rato ensinar para um gato como caçar ratos, ou seja, os detentos ajudariam os carcereiros a compreender o desenvolvimento de algumas funções que fariam parte do rígido controle institucional sob horários e comportamentos.

Além disso, é possível perceber a baixa preocupação do Estado com as aptidões relacionadas aos cuidados de segurança dos próprios profissionais que estariam trabalhando na penitenciária, sem promover cursos de ensino adequados de defesa pessoal e de tiro, habilidades que se fazem de extrema importância na possível ocasião de tentativas de fuga ou rebelião por parte dos apenados.

Vale ressaltar que não foram localizados registros/manuais escritos acerca dos períodos de treinamento disponibilizados pela Penitenciária de Florianópolis aos carcereiros admitidos durante o período das décadas de 1970 e 1980, sendo então uma

---

<sup>33</sup> Edson é funcionário da instituição desde 1982 e atualmente atua em cargo administrativo, desempenhando a função de Diretor do Presídio Masculino do Complexo Penitenciário de Florianópolis, localizado no bairro Agrônômica. A entrevista ocorreu em 19 de novembro de 2018, na sala destinada ao diretor.

prática institucional que se apresenta ao tempo presente por meio de falas, ou seja, é apreendido através das memórias dos indivíduos que conviveram com essas experiências no passado.

Desta forma, os indícios recolhidos levam a crer que não existia uma formação oficial ou regular para os novos funcionários admitidos na Penitenciária de Florianópolis durante as décadas de 1970 e 1980. Dependendo do ano em que fossem contratados, os “carcereiros de primeira viagem” iriam receber diferentes orientações de diferentes formas. Isto pode ser observado nas palavras de Joel<sup>34</sup> quando questionado sobre os treinamentos que havia participado:

Eu quando entrei não tinha uma escola de formação de agentes, não tinha nada, eu fui fazer um curso para entrar aqui na penitenciária lá em Porto Alegre, foi eu e mais dois amigos meus representar o nosso Estado. Lá tinha escola de formação de agentes. Aqui não tinha na época, aqui fazia o curso, dava uma corrida ali na beira-mar e estava bom. Antes também o pai trazia o filho, o filho trazia o irmão e fazia uma provinha ali.

A partir destas informações, é possível notar a grande diferença de experiências promovidas a Joel e Evandro, admitidos como carcereiros na Penitenciária de Florianópolis na década de 1980 com apenas um ano de diferença. Enquanto Evandro foi submetido a orientações básicas e por vezes precárias dentro da própria instituição catarinense, Joel obteve a oportunidade de viajar para a capital do Rio Grande do Sul para receber instruções de maior qualidade para desempenhar a sua nova profissão, em uma escola preparada e qualificada. Além dos cursos de tiro e defesa pessoal apontados por Evandro como insuficientes para a boa formação profissional, Joel também salienta outro fator importante na capacitação para o serviço penitenciário: as aptidões físicas. Sem uma avaliação pertinente das condições físicas dos recém contratados pela Penitenciária, aparentemente a atividade regular desempenhada neste sentido era correr em uma avenida próxima, procedimento ineficaz para o objetivo de promover funcionários devidamente capacitados.

Em Santa Catarina, os primeiros indícios da criação de uma escola de formação especializada para agentes penitenciários são constatados no ano de 2009, na Lei Complementar Nº472 que estabelece providências ao Grupo de Segurança Pública –

---

<sup>34</sup> Joel foi admitido como funcionário na Penitenciária de Florianópolis em 1981 e atualmente segue desempenhando a profissão de agente penitenciário, mas atuando em uma das alas hospitalares do Complexo Penitenciário, fora das galerias internas. A entrevista ocorreu em 25 de novembro de 2018, em uma sala de atendimento localizada no setor de serviço do entrevistado.

Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo da Secretaria Executiva da Justiça e Cidadania do estado. Em sua Seção II, § 5º diz: O Regimento Interno da Escola Penitenciária regulará o Curso de Formação Profissional dos Agentes Penitenciários e Agentes de Segurança Socioeducativo, estabelecendo diretrizes e regras de funcionamento, nas quais constem os direitos, os deveres, as proibições e as prerrogativas dos agentes, sem prejuízo do disposto nesta Lei Complementar.

Seguindo nas palavras de Joel, outra informação valiosa disponibilizada pelo entrevistado corrobora com a análise de uma seleção inapropriada para o cargo de carcereiro da Penitenciária, no caso, a prática de privilegiar parentes para assumir a profissão, indicando filhos e irmãos, tornando a instituição uma opção de emprego para membros de suas respectivas famílias, uma forma de garantir estabilidade galgando o patamar de funcionários públicos.

Diante das condições de acesso à profissão de carcereiro existentes nas décadas de 1970 e 1980 na Penitenciária de Florianópolis e das formas inconstantes de orientações para o preparo dos recém contratados para ocupar o ofício em questão, assim como os poucos e precários treinamentos ofertados na instituição, o questionamento que se torna latente é de qual maneira tais funcionários iriam trabalhar, como iria funcionar o ambiente carcerário durante o desempenho profissional de tais contratados, de qual forma estaria posta a segurança dos mesmos durante o serviço?

## 2.4 O COTIDIANO PENITENCIÁRIO

Com o objetivo de analisar o ambiente e o cotidiano prisional da Penitenciária de Florianópolis vivenciado por carcereiros das décadas de 1970 e 1980, será produzido o entrecruzamento das principais fontes históricas que obtive durante a pesquisa, sendo estas, as entrevistas temáticas desenvolvidas com antigos funcionários da instituição e os prontuários dos sentenciados que cumpriram penas na mesma. Neste sentido, os principais documentos estudados são os atos de indisciplina dos detentos que foram registrados pelos funcionários, promovendo uma visão ampla das conturbações presentes no dia a dia das galerias internas. Para auxiliar na maior composição possível de informações, são incorporadas no texto notícias de jornais que cobriram alguns fatos ocorridos na época envolvendo a Penitenciária.

Desta forma, seria possível imaginar um ambiente penitenciário entre as décadas de 1970 e 1980 em que os carcereiros entregassem a chave do cadeado de uma área interna da instituição carcerária para um detento abrir a mesma, efetuar um serviço de limpeza sem fiscalização e, após finalizado o mesmo, trancar sozinho novamente o portão e devolver a chave ao funcionário de segurança?

Parece inusitado pensar sobre esta possibilidade, pois indica uma relação de confiança entre apenados e carcereiros, algo incomum dentro das penitenciárias que existem e existiram no Brasil (SALLA, 2006). No entanto, tal procedimento ocorreu no ano de 1978 dentro da Penitenciária de Florianópolis, possibilitando a fuga de dois detentos da mesma unidade e promovendo uma sindicância interna para investigar de maneira minuciosa os motivos para a evasão, a forma de execução e os envolvidos na ocasião.

O relatório completo acerca da sindicância encontra-se arquivado no prontuário de Vinícius, detido em 1977 na Penitenciária de Florianópolis por tráfico de entorpecentes. Dentro do documento estão elencadas declarações sobre o processo de fuga da instituição efetuada por Vinícius e um outro detento cúmplice das ações, Diego. Entre os depoentes, encontram-se além dos próprios fugitivos, dois carcereiros – que se encontravam sob serviço na ocasião, um deles na região conhecida por “Casa Velha<sup>35</sup>” e outro na parte de vigilância das salas de aula –, o subchefe da guarda chefia, o chefe da guarda interna sob plantão na data da ocorrência, um soldado da Polícia Militar de serviço no posto sul da área externa da Penitenciária e um sargento da Polícia Militar.

Entre os depoimentos dos carcereiros que constam na sindicância, encontram-se algumas justificativas com intenções de explicar alguns motivos para a grande falha na segurança. Destacam-se principalmente o caso da falta de alguns carcereiros na data em que ocorreu a fuga dos sentenciados – ou seja, com um número menor de funcionários tornou-se mais difícil cobrir todas as áreas internas da instituição –, assim como o fato de um dos carcereiros não pertencer originalmente ao plantão em que estava trabalhando naquela ocasião, devendo efetuar tarefas em ambientes diferentes do que costumava fazer em seus dias comuns de trabalho.

A partir do relatório completo produzido, foi possível compreender todo o caso de fuga ocorrido na Penitenciária de Florianópolis no dia 14 de setembro do ano de 1978. O sentenciado Diego constantemente efetuava a limpeza da capela da instituição,

---

<sup>35</sup> Parte estrutural mais antiga do Complexo Penitenciário.

apanhava as chaves com o subchefe da Guarda Chefia de serviço no quadrante geral, abrindo o cadeado e o fechando após finalizar o trabalho. No entanto, desde que havia começado a programar fugir da instituição, começou a deixar o cadeado aberto e, durante três dias, ora ele, ora Vinícius, adentravam a capela e, com uma serra adquirida por Vinícius, passaram a serrar um ferro da grade externa daquele local. No dia 14, data combinada para a fuga, ao invés de irem para aula, ambos os detentos ingressaram na capela, acabaram de serrar a parte superior da grade e retiraram o ferro, pulando para fora da Penitenciária, por volta das 20h. Correram por dentro do campo de futebol externo em direção ao muro da estrada geral, sendo avistados por um soldado da Polícia Militar de serviço na área sul, o qual efetuou um disparo com sua arma para alarmar os demais funcionários. Ambos fugitivos prosseguiram, pularam o muro e seguiram para a estrada geral, continuando em direção ao bairro Saco dos Limões.

Nas conclusões da sindicância aberta para investigação do caso de fuga da Penitenciária de Florianópolis, foram caracterizadas as faltas disciplinares dos evadidos com as devidas punições a serem aplicadas pela direção da instituição após a recaptura dos mesmos, a qual ocorreu no dia 18 de setembro. Ambos fugitivos passaram 10 dias no isolamento, 60 dias de cubículo na Casa Velha e 20 dias sem regalias internas. Quanto a responsabilidade dos funcionários de segurança interna da instituição, o parecer aponta para a participação involuntária no caso e os erros cometidos:

Lamentavelmente, houve omissão da vigilância interna que, pelas circunstâncias, facilitou involuntariamente o sucesso na fuga. Os subchefes da Guarda Chefia, de serviço no quadrante geral, entregavam a chave da capela ao Diego para este abrir a dependência, fazer a limpeza, fechar a capela e devolver a chave no quadrante. Totalmente errado esse procedimento, pois assim permitindo, contribuíram decisivamente para que, afinal, a fuga se consumasse. Não se pode, porém, afirmar que houve má fé desse ou daquele subchefe ou carcereiro.

Não houve punições direcionadas aos funcionários da Penitenciária, mas sofreram severa advertência em relação a maneira que estavam conduzindo alguns procedimentos internos. No caso, foi expedida “enérgica ordem” aos subchefes da Guarda Chefia, para que não entreguem chave de qualquer dependência a reeducando para serviços de limpeza, devendo sempre haver acompanhamento de algum carcereiro, o qual deverá abrir, fiscalizar e fechar a dependência tão logo terminado o trabalho.

Diante deste caso ocorrido em 1978 na Penitenciária de Florianópolis, é possível perceber algumas características da prática institucional, do cotidiano no ambiente de

trabalho e das dinâmicas que estavam sujeitos os carcereiros da época. Em um primeiro momento, o serviço desempenhado pelos funcionários da instituição não parece ser regular, ou seja, acaba sendo adaptado entre cada plantão e incorporado na subjetividade de cada trabalhador. Desta forma, o cotidiano carcerário iria sendo modelado de acordo com quem estaria trabalhando nele, incluindo neste sentido o relacionamento entre servidores e detentos. O fato de um subchefe da Guarda Chefia permitir o livre acesso da chave de uma dependência para um reeducando, deixando o mesmo livre para abrir e fechar o cadeado sem fiscalização, serve como indício das consequências da falta de treinamento adequado para os funcionários carcereiros, demonstrando um certo despreparo para efetuar tarefas cotidianas.

Neste sentido, cada plantão composto por determinados funcionários poderia trabalhar de uma certa forma, possuindo sua própria maneira de conduzir os detentos no espaço interno da Penitenciária. Isto pode ser observado nos depoimentos dos carcereiros que estavam de serviço na data da fuga supracitada, em que os mesmos justificam as falhas na vigilância por não estarem acostumados a cumprir algumas atividades em seus plantões de origem, sendo responsáveis por dependências distintas, ou seja, as funções desempenhadas por cada servidor eram repetidas da mesma forma ao longo do tempo de trabalho.

Outra característica aparente do ambiente penitenciário das décadas de 1970 e 1980 seria a falta de funcionários para conduzir a segurança interna da melhor maneira possível. Os carcereiros que estavam com a escala desajustada durante a fuga que se consolidou estariam cobrindo outros membros daquele plantão, mas mesmo com essa troca de servidores, ainda não foi o suficiente para fornecer uma vigilância completa nas galerias e demais dependências da unidade carcerária.

As peculiaridades existentes no cotidiano institucional da Penitenciária de Florianópolis entre os anos 1970 e 1980 mostram relações que pareciam permitir favorecimentos a alguns detentos específicos. Em 1982 foi autorizada uma cerimônia de casamento dentro da capela da instituição prisional, com cobertura de um jornal local<sup>36</sup>. Este foi o caso do famoso criminoso da capital durante os anos 1980 Luiz Albertino Félix, figura profundamente pesquisada por Eliz Marine Wiggers (2013) e mencionado também em páginas policiais de jornais como “Luizinho Cinderelo” ou apenas “Cinderelo”, caso importante que permite analisar indícios das relações existentes na

---

<sup>36</sup> Manchete de capa do Jornal “O Estado” de 16 de abril de 1982.

época entre criminosos e agentes de segurança. Ele acabou sendo detido no dia 22 de dezembro de 1981 pela Polícia Federal, após ter trocado tiros com as autoridades. A partir do estudo apurado deste acontecimento, foi constatado que:

“Luizinho” foi preso por policiais federais na casa de sua mãe, no Bairro Estreito, em Florianópolis, o qual encontrava-se armado e ferido com um tiro na perna, enfatizado pelo jornal<sup>37</sup> como sendo decorrência do tiroteio travado entre ele e os policiais, ocorrido há dois dias. Para efetuar a prisão de “Cinderelo”, segundo o jornal a polícia seguiu pistas do tráfico de drogas após a prisão de traficantes de Florianópolis, sendo afirmado na reportagem que o criminoso liderava uma quadrilha de roubo de carros e outros objetos, bem como poderia estar envolvido com traficantes que foram presos em uma casa localizada à Rua José de Abreu, no Bairro Estreito, em Florianópolis. (WIGGERS, 2013, p. 84).

“Cinderelo” começou a ficar famoso nas páginas policiais a partir do dia 17 de outubro de 1980, por assaltos ao depósito de bebidas Skol ocorrido em duas noites consecutivas, durante as madrugadas de 5 e 6 de outubro do mesmo ano, no Bairro Capoeiras em Florianópolis, em que foram roubados aproximadamente a quantia de 600 mil cruzeiros. No envolvimento estavam quatro homens, entre eles, suspeito de estar o próprio Luiz Félix (WIGGERS, 2013, p. 64). Desde então, o criminoso foi alvo constante dos jornais da cidade, sendo acusado de diversas outras contravenções – incluindo algumas que o próprio “Luizinho” nega ser o autor – e tendo o seu nome carregado com cada vez mais perigo diante da sociedade.

Dentro da Penitenciária de Florianópolis a partir de 27 de dezembro de 1981, “Cinderelo” inicialmente obteve acesso apenas aos advogados e familiares. No entanto, não deixou de estampar as páginas de jornais. Mesmo preso, continuou a motivar a construção de notícias jornalísticas com frequência diária de publicações em que ele é citado nos títulos das mesmas. Seus depoimentos passam a denunciar corrupções promovidas por policiais, podendo esta estratégia ser compreendida como uma forma de resistência do mesmo frente aos crimes veiculados e a ele atribuídos, em uma tentativa de desmontar o discurso de criminoso altamente perigoso construído pela imprensa (WIGGERS, 2013).

Em março de 1982, uma reportagem de página policial anuncia que “Luizinho” é absolvido das acusações de tráfico de drogas, resistência à mão armada e porte ilegal de arma em decorrência de o juiz não obter provas suficientes de tais crimes. É possível ressaltar que “Cinderelo” consegue desmontar a identidade que o discurso jornalístico

---

<sup>37</sup> Página policial do Jornal “O Estado” de 22 de dezembro de 1981.

imputou a ele, no entanto, continuará preso oito anos por ser condenado pelos assaltos ao depósito de bebidas Skol e mais dois anos por medida de segurança. Diante deste caso, o que chama mais a atenção é que o advogado de Luiz Félix comunica ao jornal que pretende apresentar uma revisão criminal do processo, seguindo o depoimento de seu cliente que alega ser inocente, contudo, apenas “após o Casamento de “Cinderelo” (WIGGERS, 2013).

Apenas quatro meses após ser detido na Penitenciária de Florianópolis, em abril de 1982, é permitido o inusitado fato de “Luizinho Cinderelo” casar-se na capela da instituição prisional. Marine Wiggers analisa a situação notando “os enfrentamentos entre a figura de “Cinderelo” criminoso e condenado, e a figura de “Cinderelo” criminoso inocente e, assim, recuperado, com a benção de uma cerimônia religiosa.” (WIGGERS, 2013, p. 92). A autora segue apontando que:

Na página policial, o casamento é detalhado sendo que a reportagem inicia identificando “Cinderelo” como “condenado há 10 anos por assalta a mão armada” que se casou na Capela da Penitenciária Estadual de Florianópolis com Maria Goreti dos Santos. A noiva estava vestida com uma túnica branca e trazia nas mãos uma balança, buscando identificar-se com a Deusa Grega Têmis, considerada a deusa da justiça. É possível apreender que o objetivo da noiva era claro: proporcionar que “Cinderelo” ao se casar com a justiça, deixasse de ser criminoso, e o exercício do casamento era a possibilidade de um “salvamento”, a demonstração ao público da possibilidade da recuperação. (WIGGERS, 2013, p. 92).

O fato de ser permitido o casamento de um famoso criminoso dentro da Capela da Penitenciária de Florianópolis e sua ampla divulgação na imprensa, mostram as singularidades dos ambientes carcerários existentes nas décadas de 1970 e 1980. Na atualidade algo assim seria autorizado? O cenário penitenciário atual das instituições penais é marcado por constantes problemas de superlotação e altos riscos de violência presentes entre as galerias e celas da Penitenciária. Certamente o casamento de um criminoso conhecido dificilmente seria permitido, quanto mais acompanhado pela imprensa.

Durante os anos seguintes, “Cinderelo” reapareceu nas capas de jornais e páginas policiais por conseguir desempenhar constantes fugas bem sucedidas. Entre elas, a de maior repercussão ocorreu no dia 25 de julho em 1986 durante a cerimônia de abertura da “Semana do Reeducando”, que estava sendo realizada na Penitenciária de Florianópolis. “Luizinho” e outros 16 comparsas fogem da instituição levando consigo 5 reféns, entre estes o diretor da Penitenciária Alicínio Wagner. Os fugitivos exigiram

para fuga 3 veículos, armas e dinheiros. Com as reivindicações atendidas, completaram o ato com 3 carros Parati, munidos de 10 revólveres calibre 38, duas metralhadoras INA e caixas de projéteis<sup>38</sup>.

O ponto principal deste fato e que ajuda na análise desta pesquisa está nos depoimentos de “Cinderelo” após ser recapturado em agosto de 1986. Eliz Marine Wiggers demonstra e analisa em seu estudo os conteúdos jornalísticos acerca de Luiz Albertino Félix, incluindo as denúncias do próprio condenado contra a polícia e o sistema prisional. Em outras oportunidades, o criminoso já havia relatado corrupções de policiais militares e carcereiros da Penitenciária que facilitaram suas diversas tentativas de fuga das autoridades, mas no dia 8 de agosto de 1986 apareceram nas páginas dos jornais novas acusações feitas por “Luizinho” contra a instituição carcerária de Florianópolis, alegando que não participou da organização do motim ocorrido em julho, mas aproveitou para fugir em decorrência de torturas que vinha sofrendo na prisão (WIGGERS, 2013). Esta é uma declaração que ataca diretamente a reputação da Penitenciária de Florianópolis e revela indícios de um ambiente violento.

Em dezembro do mesmo ano “Cinderelo” volta a ser citado em página policial do jornal “O Estado”, por conta de denúncia efetuada por sua mãe, em decorrência de que ele estaria sendo “arrebentado” na Penitenciária, juntamente com outros detentos. O jornal se torna palco de enfrentamentos entre as denúncias da mãe de Luiz Félix e o depoimento do diretor da penitenciária, em que o mesmo admitiu que os sentenciados que participaram da fuga ocorrida em julho tiveram suas celas revistas, entre eles “Luizinho”, procedimento que incluiu na “dominação” dos mesmo com “socos, pontapés e safanões” e justificou tais ações por considerar que uma penitenciária não pode ser comparada com um “colégio de freiras”, sendo comum a violência acontecer de preso contra preso e de preso contra policial. Na análise de Wiggers, a qual também orienta seus estudos a partir de uma perspectiva foucaultiana:

Pode-se notar que novas relações de saber-poder buscam capturar “Cinderelo” e que a estratégia de resistência utilizada anteriormente por ele, e articulada por sua mãe, de denunciar tortura ocorrida no interior da Penitenciária, é desqualificada como denúncia pelo diretor do estabelecimento prisional, justamente pelo cenário de enfrentamento desencadeado por “Cinderelo” onde buscou resistir através de fugas do sistema prisional e que por isso, merece punição. (WIGGERS, 2013, p. 112).

---

<sup>38</sup> Jornal “O Estado” de 26 de julho de 1986.

Essas dinâmicas de violência relatadas nas páginas de jornal da década de 1980 também estão presentes nas entrevistas produzidas durante esta pesquisa, pois a temática da relação entre detentos e funcionários esteve entre os assuntos abordados e, nas palavras de Evandro, o ambiente carcerário das décadas passadas era mais pesado em comparação com o tempo atual, no que se refere ao tratamento dos funcionários diante dos sentenciados:

O tratamento do agente com o detento está bem melhor, antigamente não era assim. Hoje o agente está sabendo tratar melhor o preso, devida a implantação das leis, o agente não pode jamais levantar a mão para bater num preso. Se acontecer isso, logo vem a corregedoria e faz um boletim de ocorrência contra o próprio agente penitenciário. Nas décadas de 70/80 era mais carregado o ambiente, houve uma mudança grande. Eu trabalho aqui há 41 anos, acho que o ambiente melhorou.

Esta diferença de dinâmicas na instituição é amplamente compreendida por Evandro, por meio do seu conhecimento aprofundado sobre o ambiente prisional da Penitenciária de Florianópolis nas décadas passadas, é possível ter noção da complexidade das relações existentes. O depoimento colhido também produz questionamentos, pois se o entrevistado relata que atualmente os agentes penitenciários não podem bater nos detentos, isso quer dizer que os carcereiros podiam, ou que pelo menos utilizavam da violência como forma de controle ainda que de maneira escondida da direção? Apesar de serem proibidas, estas práticas agressivas de abuso de poder são comuns em instituições penitenciárias, incluindo as estabelecidas em Santa Catarina<sup>39</sup>. Neste sentido é possível analisar uma espécie de memória subterrânea (PORTELLI, 2006), presente nas entrevistas realizadas e que, por vezes, se opõe à memória oficial. A presença da violência institucional e sua utilização por parte dos carcereiros como ferramenta de controle nas décadas passadas são difíceis de serem apreendidas por meio de fontes oficiais e tradicionais, aparecendo de maneiras sutis e/ou quase imperceptíveis através de memórias que acentuam o caráter uniformizador e opressor da instituição prisional. São memórias que prosseguem um trabalho de subversão, produto de uma disputa, existe conflito e competição entre memórias concorrentes (PORTELLI, 2006).

As memórias divididas estão presentes na maioria dos grupos, incluindo nos marginalizados e nas minorias, ou seja, no caso em análise, da Penitenciária de Florianópolis as memórias divididas estão sujeitas a se manifestar de forma abrangente

---

<sup>39</sup> (CAGNINI, 2020).

a partir dos relatos de detentos que estiveram presos no anos 1970 e 1980, os quais estavam convivendo naquele ambiente opressor e sofrendo diretamente com o regime penitenciário imposto da época. Ainda que nesta dissertação os prontuários dos apenados sejam utilizados, são documentos compostos por narrativas oficiais e produzidas a partir da perspectiva institucional. Mesmo sendo possível escovar a história a contrapelo a partir destas fontes, não trataremos das memórias dos detentos. No entanto, nas narrativas compostas pelos agentes penitenciários, é possível também colher relatos relacionados com a violência, repressão, e outros fatores que podem submeter os entrevistados ao sentimento de vergonha, arrependimento ou receio.

Durante a entrevista, ao mesmo tempo que Evandro relata relações conflituosas entre sentenciados e funcionários, também revela a existência de um time de futebol dentro dos muros e grades da instituição, o Esperança Futebol Clube, algo que levanta um paradoxo interessante, pois ao mesmo tempo que o ambiente era mais tenso, existia mais confiança:

Em 1985 nós tínhamos um time de futebol aqui dentro da Penitenciária, era primeiro e segundo time, o nome era Esperança Futebol Clube. Eu fui treinador durante uns 5 anos, como funcionário da Penitenciária, treinava os presos aqui. Geralmente a gente jogava com o time da Marinha, que vinha no dia do sentenciado, na primeira semana de setembro todo ano. A Marinha trazia sempre dois times, o aspirante e titular. Então a gente jogava, eu levava os presos todos para o campo lá atrás, a gente passava o dia todo ali, era o maior barato. E isso jamais aconteceria hoje, depois da última rebelião que teve aqui, de lá para cá acabou. A direção que assumiu não deixou mais fazer isso.

Figura 1 - Esperança Futebol Clube



Fonte: Instituto de Documentação e Investigação em Ciências Humanas.

O relato do funcionário constrói uma narrativa que contrasta com o ambiente carregado mencionado pelo mesmo. Aparentemente, dentro da instituição existia uma rotina complexa que se tornava possível sentenciados conviver – pelo menos no momento de lazer proporcionado pelo jogo de futebol – em harmonia com um carcereiro e outros representantes das forças estatais, como disputar partidas contra o time da Marinha. No entanto, a partir das problematizações feitas sobre o rígido controle disciplinar sobre os detentos, quais seriam os apenados permitidos a participar das disputas esportivas? Não é difícil imaginar que para receber tal benefício os detentos deveriam estar sempre obedientes em relação às exigências disciplinares e de controle da instituição.

Ainda que a tensão e a violência fossem presentes na Penitenciária de Florianópolis nos anos 1980, algo publicamente conhecido e destacado por páginas de jornais da época e pelo próprio entrevistado atualmente, a construção de certa confiança entre alguns detentos e funcionários institucionais permanecia. O motivo apontado que decretou o fim da dinâmica esportiva se encontra justamente na violência, ou seja, rebeliões fomentadas pelos apenados, a exemplo de julho de 1986, analisada anteriormente envolvendo “Cinderelo”. O fato de um grupo aprisionados transformar o diretor geral da instituição em refém e realizar uma fuga considerada pela mídia local como cinematográfica, com certeza possui consequências drásticas para uma instituição prisional. Entre elas, a diminuição da confiança da direção e demais servidores em relação aos apenados é completamente plausível. Evandro ainda recorda sobre a rotina com o time de futebol:

Eu saía de casa, vinha pra cá de bicicleta, chamava vários presos lá da parte interna, botávamos dentro de um micro-ônibus ali na entrada principal e levava até o campo, onde era só alambrado. Era difícil um carcereiro cuidar dos presos e, graças a Deus, nunca fugiu um preso comigo naquela área que jogávamos futebol. E eu jogava junto com eles também, eu era o zagueiro do time. Comigo o respeito sempre existiu. Eu achava legal mesmo, isso ajudava. Tu sabes que o preso na parte interna tem um peso grande nas costas, então eu chegava final de semana e estava todo mundo naquela ânsia: “vai ter futebol?”. Eu tenho meus primos, meus cunhados, fazíamos um time de futebol de salão e jogávamos lá na interna com os presos, dentro daquela quadra onde eles tomam banho de sol hoje. Isso hoje é impensável.

As memórias do funcionário procuram apresentar um ambiente carcerário diferente do atual nas décadas passadas da Penitenciária de Florianópolis, em que se era possível relações amistosas entre carcereiros e detentos, incluindo familiares dos

servidores em momentos de lazer. A construção destas memórias e as representações desse passado prisional parecem perpassadas por um esforço de coesão tecido por meio de memórias compartilhadas, o que Maurice Halbwachs (1990) chamou de “quadros sociais da memória”, proporcionando uma memória partilhada por distintos grupos, criando uma visão de passado coesa e homogênea. Assim é possível perceber um trabalho de enquadramento da memória (POLLAK, 1992, p. 206 - 207) por parte dos agentes entrevistados. Não estamos aqui interessados em refutar, julgar ou questionar esse passado tecido como menos violento que o presente, mas problematizando essa construção. Se partirmos de uma comparação do cenário prisional atual, marcado principalmente pela superlotação da massa carcerária e diversos outros problemas envolvendo facções criminosas e demais atos violentos, as décadas de 1970 e 1980 aparentam ser relativamente mais tranquilas quanto ao cotidiano prisional.

Entretanto, vestígios do passado demonstram a presença de violência entre as grades e galerias da instituição, utilizada inclusive como afirmação de poder, tanto por parte do diretor da instituição, quando assume em entrevista aos jornais que funcionários abusaram do uso da força física durante procedimentos internos, quanto por detentos quando arquitetaram um motim e conseqüentemente uma fuga envolvendo armas de fogo e diversos reféns. Ainda assim, estas violências não são igualitárias, possuindo diferentes motivações e formas de execução. Desta forma, quando entrecruzamos entrevistas temáticas, prontuários e reportagens de jornais, percebemos um cotidiano prisional complexo dentro da Penitenciária de Florianópolis nas décadas de 1970 e até meados dos anos 1980, em que as práticas institucionais instauram um equilíbrio delicado entre carcereiros e detentos, desenvolvendo um ambiente de relações pessoais que exigem certo grau de confiança em alguns momentos, mas com a permanência da violência em outros. Traçando um paralelo com o regime penitenciário atual, pensando as permanências desse passado recente no presente, enquanto a relação dos agentes penitenciários com os detentos se constrói de maneira mais profissional e com impessoalidade, retira também as possibilidades de criar quaisquer laços de confiança, em um ambiente marcados por características violentas também diferentes, a exemplo da existência de grupos criminosos organizados em facções<sup>40</sup>.

---

<sup>40</sup> Para um aprofundamento do tema ver: FIORAVANTE, Rosane; FELICIANO, Antônio Marcos. **O Sistema de Inteligência Penitenciária e a Análise e o Monitoramento de Organizações Criminosas Atuantes em Santa Catarina**. Revista Brasileira de Inteligência, v. 79, p. 79, 2016.

Em entrevistas com demais funcionários atuais, mas que trabalharam também como carcereiros na Penitenciária de Florianópolis nas décadas de 1970 e 1980, foi possível notar a presença em diversos momentos dessa perspectiva de um ambiente carcerário mais respeitoso no passado, conotação feita por Evandro por meio do Esperança Futebol Clube. Compreendo tais perspectivas em relação às fontes orais como produtoras de uma reconstrução do passado a partir de diferentes percepções a respeito da instituição prisional, desenvolvidas por meio da consciência de experiências individuais e singulares (JAMES, 2004). Procuo apreender as trajetórias narradas durante a pesquisa a partir da visão de Daniel James:

Se o testemunho oral é, de fato, uma janela para a subjetividade na história e para o universo cultural, social e ideológico dos atores históricos, então deve ser dito que a visão que ele permite não é transparente, simplesmente refletindo pensamentos e emoções como eles realmente foram/são. No mínimo, a imagem é refratada, o vidro da janela não é nítido. (JAMES, 2004, p. 292).

Neste sentido, a leitura de tais histórias leva em conta a importância de se considerar as experiências atuais que atuam sob as memórias do cotidiano carcerário. Desta forma, em contraponto a um presente complexo, marcado por grandes dificuldades dentro do cenário prisional, o passado retratado pelos entrevistados se apresenta por meio de um olhar romantizado nos depoimentos coletados, considerando os problemas das décadas anteriores menores em comparação às mazelas atuais e construindo uma visão do passado caracterizada por um ambiente mais tranquilo dentro da Penitenciária de Florianópolis, com uma maior presença de respeito entre carcereiros e sentenciados. Ao constatar esta perspectiva acerca do sistema prisional nas diversas entrevistas produzidas, ou seja, uma visão similar sobre o passado institucional presente nas variadas memórias de diferentes funcionários, os quais possuem experiências individuais diante das suas trajetórias na Penitenciária, é possível analisar a existência de uma memória coletiva em relação ao cotidiano carcerário das décadas de 1970 e 1980, compartilhada no presente por servidores atuais da instituição que viveram tal passado atuando como carcereiros.

Estas memórias compartilhadas realçam a identificação dos funcionários da instituição como um grupo, que conviveu e ainda convive com as diversas dificuldades existentes dentro do sistema prisional e especificamente na Penitenciária de Florianópolis. Com isso, esse passado compartilhado pode ser analisado na perspectiva

de Reinhart Koselleck (2014) como uma estrutura de longa duração, na medida em que transcende a experiência de diferentes indivíduos, permanecendo como uma percepção corrente que segue ainda presente. Nesta situação, uma das possibilidades é a divisão dessas memórias com os funcionários mais jovens da instituição, contratados em um período recente e que não conviveram com as décadas passadas da Penitenciária, ou seja, estes estarão sujeitos a construir a visão sobre o passado institucional por meio de uma memória herdada de terceiros, isto é, a memória coletiva compartilhada pelo grupo de funcionários antigos e mais experientes. Com isso, na óptica da História do Tempo Presente, é possível que o passado compartilhado por antigos carcereiros aos novos agentes penitenciários seja carregado adiante com poucas transformações, tornando o mesmo produtor de determinados sentidos, significados e simbologias para sujeitos que não experienciaram por si próprios o passado institucional. Arlindo da Silva Lourenço (2010) aponta este processo da seguinte maneira:

Admitindo-se o fato de que apresentam características laborais peculiares, não encontradas em outras profissões ou carreiras, os agentes de segurança penitenciária irão construir a sua identidade profissional a partir das indicações legais, burocráticas e institucionais, além dos relatos pessoais e da observação das experiências pessoais de colegas mais antigos na função, segundo uma lógica encontrada em outras profissões e em outras carreiras (LOURENÇO. 2010. p. 37).

Podemos entender tais questões a partir de Maurice Halbwachs (1990), através do conceito de *memória coletiva* a partir de indivíduos inseridos em um *grupo de referência*, pois para o autor a memória é sempre construída em grupo, mas é também, sempre um trabalho do sujeito. A dinâmica do grupo de referência é interpretada por Maria Schmidt e Miguel Mahfouz (1993) como um grupo do qual o indivíduo já fez parte e com o qual estabeleceu uma comunidade de pensamentos, identificou-se e confundiu seu passado. “O grupo está presente para o indivíduo não necessariamente (...) pela sua presença física, mas pela possibilidade que o indivíduo tem de retomar os modos de pensamento e a experiência comum próprios do grupo” (SCHMIDT; MAHFOUD, 1993, p. 288). Esta relação entre indivíduos e grupo se faz presente na estrutura de longa duração estabelecida entre ex carcereiros e agentes penitenciários. Para Halbwachs, a memória coletiva e compartilhada tende a estabelecer uma continuidade entre o que é passado e o que é presente, transformando os fatos do passado em imagens e ideias sem rupturas, uma unidade primitiva de tudo aquilo que, no processo histórico do grupo, representou quebra ou ruptura.

Seguindo esta perspectiva, a memória compartilhada sobre um ambiente de maior respeito existente em épocas passadas dentro da instituição penitenciária é abordada por diversos entrevistados. Este é o caso de Edson, em que disserta acerca de uma visão ampla sobre esta questão, envolvendo a organização coletiva dos sentenciados:

Eu digo que existia uma relação de respeito maior. Eu sempre digo que com o preso a gente respeita para ser respeitado, esse é o limite. E hoje eu vejo que por ter facções, eles acabam se apoiando mais em grupo, e o grupo acaba se fortalecendo. Nós temos que estar sempre preparados e atentos a tudo que é situação, porque eles só se fortalecem em grupo. O próprio Complexo Penitenciário, as estruturas foram muito ampliadas para um número muito grande de detentos. Isso complica a situação do dia a dia, porque na época que era carcereiro, ele lidava na Penitenciária com um mínimo de 350 presos. Então 1 preso por cela<sup>41</sup>. Então embora era mais difícil tu evitar algumas situações de risco, por outro lado se tinha mais um certo controle da violência em grupo, de facções, internamente e externamente. Externamente a gente não tinha nenhum problema de lidar com um ex detento, mas hoje não, hoje já tem esse problema de facção. Porque muitas vezes o cara que está na facção ele nem te conhece, mas as vezes ele recebeu uma ordem. Então quer dizer, o cara nunca conviveu na cadeia, mas já está lá fora com um ódio de ti, porque tu fizeste outro para terceiros. Antigamente não, aquele momento ali talvez o preso ficava com raiva de ti, mas 2 ou 3 dias ele começava a refletir, viu de fato que fez errado, e acaba deixando aquilo ali de lado.

O entrevistado demonstra sua percepção sobre a relação de respeito existente entre carcereiros e sentenciados no passado, apontando como um dos problemas atuais que impede a construção de um cotidiano prisional mais tranquilo a presença de facções criminosas dentro da Penitenciária. Durante a década de 1990, após o massacre ocorrido no Carandiru, começou a surgir entre os detentos de penitenciárias do estado de São Paulo a formação de grupo organizados, que possuíam como objetivo principal lutar contra as más condições de vida enfrentadas dentro das instituições carcerárias. Entre as organizações, o Primeiro Comando da Capital (PCC) se consagrou como a facção de maior poder entre os criminosos, dentro e fora do ambiente carcerário (DIAS, 2011). Tal modo de organização no crime acabou se espalhando por território nacional, ocasionando na fundação de novas facções criminosas e consequentemente desencadeando disputas entre si. Atualmente em Santa Catarina existe a forte atuação do Primeiro Grupo Catarinense (PGC), o qual tem declarada a sua data de fundação em 3 de março de 2003, na Ala de Segurança e Extensão da Penitenciária de Florianópolis (FIORAVANTE; FELICIANO, 2016). As primeiras metas do grupo eram voltadas à

---

<sup>41</sup> Atualmente as celas que abrigavam 1 detento, são ocupadas por 4 sentenciados ou mais.

obtenção de recursos financeiros, principalmente para os custeios de advogados, além de *status* de poder na vida do crime e à defesa de uma “bandeira” contra a opressão do Estado, passando a associar adeptos e lutar por direitos na Constituição vigente, assim como impor suas próprias “leis”, fazendo uma apologia ao “crime 100% correto” como justificativa pelas contravenções praticadas (FIORAVANTE; FELICIANO, 2016). No momento atual a facção catarinense entra em conflitos constantes com o Primeiro Comando da Capital, por domínio de territórios do crime dentro e fora das Penitenciárias existentes no estado<sup>42</sup>. Esta situação corrobora com a análise exposta por Edson durante seu depoimento, pois acrescenta um cenário de maior risco e violência no ambiente de trabalho dos agentes penitenciários.

Analisando tal depoimento, na visão do entrevistado diversas características marcavam o ambiente de trabalho dos carcereiros em décadas passadas. É apontado pelo ex carcereiro uma dinâmica baseada no respeito mútuo entre funcionários e detentos, sendo uma relação viável por causa da baixa quantidade de sentenciados cumprindo pena na época, possuindo em torno de 1 apenado por cela nas galerias. Algo que começou a mudar com o aumento da população presa – oferecendo maiores riscos para quem trabalhava em tal local –, um dos efeitos colaterais da Lei de Drogas de 1976, discutido e analisado anteriormente.

O fator da segurança durante a execução do serviço na Penitenciária e fora dela também é de extrema relevância no relato. O entrevistado aponta para uma grande diferença no ambiente penitenciário de décadas passadas, a inexistência de facções criminosas. Sem estarem organizados em grandes grupos, no entendimento de Edson, os detentos acabavam sendo controlados de maneira mais fácil dentro da instituição, permitindo maior eficácia e tranquilidade no serviço dos carcereiros. Além disso, a vida dos funcionários do lado de fora dos muros da instituição acabava sendo mais segura, sem a preocupação de ataques organizados por sentenciados cumprindo pena. As dificuldades ocasionadas por grupos de sentenciados organizados em facções são sentidas em diversas instituições de isolamento do país, não sendo um caso único de Florianópolis, como demonstra Camila Dias ao estudar o caso do Primeiro Comando da Capital no estado de São Paulo, em que a facção começa a possuir maior poder de resistência e ação dentro do sistema prisional estadual e nacional, conseguindo por meio de atos violentos e ameaças impor demandas aos representantes oficiais da segurança

---

<sup>42</sup> (REDAÇÃO NSC, 2015).

pública e causando dificuldades cada vez maiores para controlar a criminalidade dentro e fora das instituições de isolamento (DIAS, 2011).

Outros funcionários entrevistados também fizeram menção ao ambiente considerado pelos mesmos como respeitoso dentro da instituição florianopolitana nos tempos passados, sempre em oposição a um presente marcado por relações hostis entre detentos e funcionários. Caso de Anselmo, que aponta outra característica comum nas galerias internas quando trabalhava como carcereiro:

Naquela época o preso não saía algemado, ele saía desalgemado com a mão para trás. Existia uma faixa por todo o piso, onde o preso andava naquela linha sem levantar a cabeça, ele respeitava o carcereiro assim como o carcereiro também respeitava o preso. Foi uma época boa de se trabalhar, porque havia o respeito, o preso sabia que tinha que respeitar. Hoje é tudo na base da grade, onde o preso é obrigado a sair algemado.

Durante o período em que lecionei entre as galerias internas da Penitenciária de Florianópolis, pude observar e caminhar entre as faixas vermelhas<sup>43</sup> pintadas em frente às celas, atravessando de uma ponta à outra o quadrante geral. Atualmente, dividem o mesmo espaço com grandes grades de ferro, impossibilitando os detentos de compartilhar o mesmo ambiente com os demais presentes naquele local. Na visão de Anselmo, as décadas passadas promoviam um ambiente de trabalho melhor para os funcionários, pois os mesmos possuíam uma posição de respeito maior diante dos sentenciados. Com a confiança estabelecida, alguns procedimentos eram desnecessários, como o ato de algemar o reeducando ainda dentro do seu cubículo por meio de uma portinhola, afim de já sair algemado e evitar qualquer tentativa perigosa contra o funcionário em serviço. Evandro, também carcereiro antigo da instituição, comenta sobre a mesma situação, apontando também para as punições que estariam sujeitos os detentos que não respeitassem aquela condição:

Antigamente aqui na Penitenciária não existiam aquelas grades (na parte interna das galerias) que hoje existem, ali antes era tudo demarcado no chão com uma linha de tinta, os presos estavam sempre de cabeça baixa, sempre na linha, se saíssem da linha, já recebiam castigo, mas nada de ter essas grades.

O controle imposto no regime penitenciário nas décadas passadas é notável nas palavras dos entrevistados, apontando para os comportamentos disciplinados cobrados

---

<sup>43</sup> Estas faixas determinavam o espaço máximo que o detento poderia atingir, sendo proibido ultrapassar a linha vermelha que estaria pintada no chão.

por parte dos detentos, assim como a frequência de castigos parecia ser algo naturalizado na relação entre carcereiros e apenados. Em entrevista com o atual agente penitenciário Marcos<sup>44</sup>, funcionário desde 1988, foi citado novamente a existência do respeito presente na instituição assim como outras características do cotidiano prisional das décadas passadas:

Eu posso citar transformações a partir de 1988, quando entrei no sistema. Naquela época, a maioria dos detentos era de uma faixa etária mais elevada, dos 30 anos para cima. A disciplina dos detentos em relação aos carcereiros era maior, existia muito mais respeito do que existe hoje. Então os detentos eram retirados das celas sem algemas, eles tinham uniforme e de fato mantinha um respeito bem maior pelo funcionário. Na medida que o tempo foi passando, esses detentos antigos foram quitando sua dívida com o Estado e cada vez mais jovens foram sendo encarcerados, começaram a chegar aqui mais ousados e o nível de disciplina caiu bastante.

Este depoimento se destaca dos demais principalmente por também apresentar uma justificativa para a presença maior do respeito nas relações cotidianas da instituição. Entrecruzando fontes, o relato de Marcos condiz com as informações presentes nos prontuários investigados, durante as décadas de 1970 e 1980 a Penitenciária de Florianópolis abrigava detentos com uma faixa etária elevada, os sentenciados possuíam idades em torno dos 30 anos<sup>45</sup>. A partir do depoimento coletado se compreende que na perspectiva de Marcos os presos com maior maturidade e experiência estariam sujeitos a incorporar a disciplina institucional sem muita resistência, com maior obediência e respeito em relação aos funcionários. No entanto, é apontado por último o fator do tempo, o qual se encarregou de livrar alguns apenados mais velhos da privação de liberdade e trazer para dentro dos muros e grades outros cidadãos, estes mais jovens e, conseqüentemente – utilizando as palavras do entrevistado – ousados.

É válido analisar inclusive os termos e palavras utilizadas pelos entrevistados<sup>46</sup> para recordar o passado do cotidiano institucional do qual participavam, o que elas podem significar e quais informações disponibilizam sobre as relações que eram construídas dentro do regime penitenciário imposto, influenciando o serviço desempenhado pelos funcionários e as agências tanto de obediência quanto de

---

<sup>44</sup> Marcos segue atuando como agente penitenciário nas galerias internas da Penitenciária de Florianópolis, mantendo o contato constante com os sentenciados que cumprem pena na instituição. A entrevista ocorreu em 25 de novembro de 2018, em uma sala disponível no prédio administrativo.

<sup>45</sup> De acordo com o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen de junho de 2016, 55% da população prisional é formada por jovens, considerados até 29 anos.

<sup>46</sup> São utilizados na análise trechos de diversas entrevistas produzidas durante a pesquisa.

resistência cometidas pelos detentos. De forma quantitativa, as designações de respeito relacionadas ao convívio entre os apenados e carcereiros das décadas de 1970 e 1980 são utilizadas 10 vezes, retratando a construção de uma relação pessoal entre ambos, algo que não necessariamente era utilizado para a manutenção de um clima pacífico, sugerindo no entanto mais uma forma de controle e imposição do medo e repressão, para além do regime penitenciário em si.

Este controle institucional também é constante na memória compartilhada dos antigos carcereiros, surgindo nove vezes de variadas maneiras para além do termo “controle” e “disciplina”, ou seja, aparecem também como descrições de procedimentos institucionais do cotidiano penitenciário, tais como “sempre de cabeça baixa, sempre na linha”, “se saíssem da linha, já recebiam castigo”, “sem levantar a cabeça”. As atividades desempenhadas pelos funcionários estavam diretamente relacionadas ao cumprimento da ordem, usufruindo do poder e da violência permitida pela prática institucional – presente na aplicação de castigos e por vezes na forma de violência física – para manter os detentos submissos ao regime penitenciário operacionalizado.

A própria violência e perigo existentes na Penitenciária de Florianópolis foram mais uma vez destacados nos relatos dos ex carcereiros, enfatizando o cotidiano de tensão com termos como “risco”, “ódio”, “ousados”, além de alertar para a presença atual de facções criminosas. A quantidade crescente e a maior organização dos detentos culminaram na diminuição da segurança dos funcionários, exigindo procedimentos feitos todos “na base da grade, onde o preso é obrigado a sair algemado”, com a intenção de evitar ao máximo a possibilidade de atos de resistência por parte dos condenados, isto é, torna-se necessário também maior rigidez nas formas de controle institucional. No entanto, o passado não é descrito de forma pacífica, sendo lembrado por Evandro a ocorrência de uma rebelião, assim como a existência de um ambiente mais “carregado” nos anos 1970 e 1980.

Para além dos casos de prontuários já citados, os quais corroboram com a presença de atos de indisciplina e desacato por parte dos detentos, além da tentativa e realização de fugas, outras ocorrências de violência e resistência contra o controle institucional também estão presentes em demais documentos pesquisados, indicando um convívio perigoso e delicado no cotidiano da Penitenciária de Florianópolis do fim do século XX. Entre os diversos registros de ocorrência escritos por carcereiros da segunda metade dos anos 1970, está a briga de Leonardo, detido na instituição no ano de 1978 envolvido com o uso e comércio de entorpecentes. No dia 11 de junho do mesmo ano, o

sentenciado acabou entrando em luta corporal no pátio de recreio com outro interno, saindo “bem machucado”, sangrando pelo nariz e com os olhos inchados – de acordo com as anotações feitas pelo carcereiro em serviço na mesma data. No documento, o motivo da briga é definido pela troca de palavras de baixo calão e palavrões entre os detentos. Ou seja, os sentenciados não estavam envolvidos em alguma disputava de grupos criminosos, mas ainda que por motivos simples, a violência estava presente entre as galerias e pátios internos.

Segundo os entrevistados, ainda que o respeito pelos funcionários pudesse ser maior no passado, casos de indisciplina existiam nas décadas de 1970 e 1980 na Penitenciária de Florianópolis. Entre os eventos registrados está Vinícius, supracitado entre os orquestradores de uma fuga bem-sucedida das dependências internas da instituição. No dia 13 de julho do ano de 1979, por volta das 7 horas e 30 minutos, um funcionário estava se dirigindo em direção a oficina de vassouraria e, após passar no corredor da 1ª galeria, nas proximidades do cubículo nº15, local em que se encontrava cumprindo pena o sentenciado Diego<sup>47</sup>, estavam reunidos na portinhola da mesma cela outros 4 detentos, entre eles Vinícius. De acordo com o registro de ocorrência, após ter ultrapassado tal dependência, o servidor acabou sendo atingido por um pão pelas costas atirado por Diego, com o alimento batendo “com bastante violência” sob seu lado esquerdo, deixando a região muito dolorida.

No documento de registro, o funcionário pede ao subdiretor da instituição para tomar providências urgentes, afim de que tenha segurança para trabalhar em seu setor, pois de acordo com o mesmo, poderiam atirar outros objetos em sua direção, demonstrando preocupação com a audácia dos detentos, ou seja, exige aumento do controle institucional. É anotado na ocorrência que o pão em questão arremessado estava acompanhado junto dos papéis burocráticos, mas não se encontrava junto do prontuário 41 anos depois.

Outra passagem de indisciplina está presente no prontuário de Vitor, preso na Penitenciária de Florianópolis em 1977 por tráfico de drogas. No dia 24 de dezembro de 1978, o detento tentou executar uma fuga da instituição, durante o horário de banho de sol. Na comunicação da ocorrência redigida por um carcereiro, é dito que o sentenciado subiu na laje do pátio de recreio e evadiu-se por cima do telhado da cozinha, pulando após o muro da mesma. Apesar da aparente cena cinematográfica, a tentativa foi

---

<sup>47</sup> Companheiro de Vinícius no planejamento e execução da fuga da Penitenciária de Florianópolis em 1978.

frustrada logo em seus primeiros momentos. Assim que conseguiu chegar ao telhado, um dos funcionários de serviço disparou o alarme e a recaptura do reeducando ocorreu ainda dentro da Penitenciária.

Desta forma, é possível perceber que o ambiente institucional de grande respeito entre funcionários e detentos – presente na memória coletiva dos carcereiros –, pode ser fruto de um saudosismo, da valorização do maior poder exercido dentro da instituição e sob os detentos no passado. É um enaltecimento ao respeito imposto no passado por meio da instrumentalização do regime penitenciário com maior efeito de controle entre os condenados que cumpriam suas penas, não parece se enquadrar em uma realidade de apreço mútuo entre as partes. Estas memórias compõem uma operação coletiva dos acontecimentos e das interpretações do passado que se quer salvaguardar, se integram em tentativas mais ou menos conscientes de definir e de reforçar sentimentos (ROUSSO, 1989), no caso dos entrevistados, reafirmar a autoridade exercida sob os detentos na forma de respeito imposto por meio das práticas institucionais, ou seja, utilizando castigos e por vezes a violência. A referência ao passado serve para manter a coesão do grupo de antigos carcereiros e forjar uma imagem para si, com o trabalho de enquadramento da memória reinterpretando incessantemente o passado em função dos combates do presente e do futuro (ROUSSO, 1989). Acerca destas memórias coletivas e enquadradas, Michael Pollak escreve que:

Se a análise do trabalho de enquadramento de seus agentes e seus traços materiais é uma chave para estudar, de cima para baixo, como as memórias coletivas são construídas, desconstruídas e reconstruídas, o procedimento inverso, aquele que, com os instrumentos da história oral, parte das memórias individuais, faz aparecerem os limites desse trabalho de enquadramento e, ao mesmo tempo, revela um trabalho psicológico do indivíduo que tende a controlar as feridas, as tensões e contradições entre a imagem oficial do passado e suas lembranças pessoais. (POLLAK, 1989, p. 12).

Estas memórias apresentam certa frustração por parte dos antigos carcereiros com a perda de autoridade e impossibilidade de exercer maior poder de repressão contra os prisioneiros atualmente. As autoridades que administravam e principalmente os carcereiros que trabalhavam na Penitenciária de Florianópolis precisavam lidar constantemente com casos de indisciplina, violência e fugas que marcavam o espaço prisional, porém, atualmente com a maior articulação de grupos criminosos, superlotação e legislações nacionais reguladoras do espaço prisional, a capacidade de impor esse “respeito forçado” e a sensação de segurança diminuiriam, criando a

necessidade de mudanças e transformações no cotidiano da instituição. Como consequência, principalmente pela comparação direta com o tempo presente, os servidores penais entrevistados tendem a considerar as décadas de 1970 e 1980 como um ambiente mais respeitosos, quando a disciplina era imposta de maneira mais direta e a obediência dos apenados conquistada de forma mais fácil.

Sobre momentos de lazer desfrutados tanto por carcereiros quanto por detentos, as falas apontam apenas 2 situações referentes ao que podemos chamar de memória de momentos de tranquilidade, ambos presentes no relato de Evandro e relacionados ao jogos e time de futebol da Penitenciária, com a ressalva imediata de que atualmente essa prática “jamais aconteceria”, seria “impensável”. Ou seja, as possibilidades de se construir um clima de harmonia e relações pacíficas no cotidiano penitenciário eram difíceis, mas ainda possíveis em casos específicos de apenados que apresentassem o comportamento disciplinado e a obediência perante o regime penitenciário e autoridade dos funcionários. Contudo, os riscos de segurança cada vez maiores com o passar do tempo impedem qualquer tentativa de convívio mais harmonioso entre agentes penitenciários e os presos.

No decorrer deste capítulo foi possível compreender as formas sem padrões oficiais de contratação para o corpo de funcionários carcereiros da Penitenciária de Florianópolis durante as décadas de 1970 e 1980, por meio de indicações políticas e recomendações de cunho subjetivo, marcadas por laços familiares e de afinidade, uma realidade para boa parte das funções públicas antes de 1988, quando a constituição instituiu o concurso como regra de ingresso no serviço público. A formação profissional destes carcereiros selecionados antes de 1988 também não seguia procedimentos padronizados, sem a presença de um processo de treinamento oficial ou regular e com a falta de testes adequados para aptidão e condições físicas. De acordo com os relatos coletados por meio das entrevistas produzidas, o ofício e o cotidiano institucional eram apreendidos com o auxílio dos funcionários mais antigos da instituição, com raras oportunidades de disponibilização de cursos de ensino apropriados.

Com o entrecruzamento da historiografia prisional, prontuários institucionais, notícias em jornais e relatos orais foi possível verificar que o controle disciplinar na Penitenciária de Florianópolis era promovido por um regime penitenciário com a intenção inicial de “tratar” os desviantes sociais para reenquadra-los nas normas elitistas da sociedade. Durante seus primeiros anos de funcionamento ainda na década de 1930 e

na primeira metade dos anos 1940, o cumprimento da pena serviria para ressocializar os criminosos e delinquentes por meio da vigilância e do controle.

Após a segunda guerra mundial as políticas prisionais se transformam, não sendo diferente em Florianópolis, adotando um novo regime penitenciário voltado para a ressocialização do criminoso, sendo considerada um dever social, imposta sobre os sentenciados através da punição e violência. Esta nova proposta da Penitenciária influenciava diretamente no cotidiano institucional, principalmente no serviço dos mal selecionados e treinados carcereiros. Os castigos e a imposição da obediência estavam constantemente presentes no trabalho dos funcionários, aumentando a concentração do exercício do poder de controle sobre os detentos, exigindo disciplina e respeito dos mesmos.

A questão do tempo carrega consigo mudanças que produziram consequências no ambiente prisional da instituição. Com o passar dos anos, a Lei de Drogas de 1976 foi se encarregando de enviar cada vez mais indivíduos para trás das grades, muitos deles vítimas de uma regulamentação que perseguia sujeitos marginalizados – punindo severamente tanto usuários quanto traficantes –, expondo as camadas mais pobres da sociedade diante de diversas possibilidades de preconceitos e discriminações reproduzidas por autoridades policiais e jurídicas, auxiliando no aumento da massa carcerária nacional e conseqüentemente na Penitenciária de Florianópolis.

Estas transformações que aconteciam na instituição estavam acompanhadas por frequentes casos de indisciplina, desacato e violência, reproduzidas como formas de resistência por parte dos detentos ao controle severo do regime penitenciário e aos moldes de atuação dos carcereiros, incluindo constantes fugas da Penitenciária de Florianópolis durante as décadas de 1970 e 1980. Apenas entre os prontuários institucionais selecionados por meio de recortes temporais e penais para a produção desta pesquisa, foram identificadas 3 tentativas de fuga – 2 no ano de 1978, das quais uma terminou bem-sucedida, assim como a evasão cinematográfica executada por “Cinderelo” em 1986.

Como resposta aos constantes casos de indisciplina, a instituição e conseqüentemente os carcereiros aumentaram a rigidez nos procedimentos de segurança e controle, necessitando de mais grades e utilizando mais algemas, com o intuito de evitar ao máximo qualquer ato de resistência ou desobediência por parte dos detentos. Desta forma, o serviço desempenhado pelos carcereiros tornou-se mais complexo, com relações cada vez mais impessoais, exigindo mais atenção, preparo e habilidade dos

mesmos para lidar com os riscos crescentes da profissão e com uma população carcerária cada vez mais jovem, numerosa, organizada e perigosa.

Além disso, novas legislações nacionais envolvendo os ambientes penitenciários surgiram, tais como a Lei de Execução Penal em 1984, regulamentando e exigindo formatos diferenciados nos processos de penalização ocorridos dentro das instituições carcerárias, assim como leis estaduais também trouxeram mudanças no cárcere catarinense, incluindo a Lei Complementar nº 55 de 1992, a qual extingue a profissão de carcereiro e cria uma nova classe no lugar, o agente prisional. Diante de tantos fatores de transformações promovidas na vida do cárcere em um período relativamente curto de tempo, quais foram às consequências para a Penitenciária de Florianópolis e seus servidores, como se desenvolveram tais processos e quais alterações efetivas e permanências se estabeleceram no ambiente penitenciário da instituição florianopolitana?



### 3 AGENTES PENITENCIÁRIOS

O segundo capítulo trata das transformações e permanência no serviço dos agentes penitenciários em comparação com o trabalho desempenhado pelos carcereiros do passado, além das leis e processos legislativos que começaram a alterar o cenário penitenciário nacional e estadual, condicionando a Penitenciária de Florianópolis a começar transformar alguns aspectos institucionais, atentando as novas demandas e reelaborando o ambiente carcerário. Desta forma, o foco principal do capítulo é direcionado para as consequências existentes dentro das tarefas desempenhadas pelos agentes de segurança. Isto envolve analisar os significados da variação de nomenclatura – agente prisional e posteriormente agente penitenciário –, como também as alterações práticas nas operacionalizações do trabalho, incluindo as formas de acesso para a profissão, os treinamentos desenvolvidos, o cotidiano prisional, entre outras.

A divisão dos subcapítulos irá atender em um primeiro momento a discussão da Lei de Execução Penal de 1984, compreender o contexto político na qual foi criada, os objetivos que estavam almejando e problematizar sua eficácia e mudanças efetivas no sistema prisional do Brasil. As fontes bibliográficas irão acompanhar a análise da legislação, contando também com fontes orais provenientes das entrevistas temáticas com funcionários da Penitenciária de Florianópolis, buscando mesclar os pontos de vista sobre o assunto.

Na sequência, o segundo subcapítulo consiste em analisar as legislações estaduais que alteraram a profissão de carcereiro para agente prisional e depois agente penitenciário. Serão discutidos diversos pontos envolvendo esse processo de transformação, o contexto da segurança pública que estava submetido tanto o Brasil como o estado de Santa Catarina, além da agência dos profissionais na busca por condições melhores de trabalho. Notícias relevantes e fontes bibliográficas envolvendo a temática serão utilizadas para sustentar a narrativa, assim como o acompanhamento de um olhar teórico acerca da História do Tempo Presente, atento para grandes mudanças ocorrendo em um curto espaço de tempo e quais suas possíveis consequências.

O último subcapítulo explora as transformações e possíveis permanências dentro do cárcere da Penitenciária de Florianópolis, analisando principalmente as atividades exercidas pelos agentes encarregados da segurança e disciplina dentro dos pavilhões e

galerias. Desta forma, diversos pontos envolvendo a operacionalização das profissões estudadas serão problematizados, acompanhados por fontes orais proveniente de entrevistas com funcionários da instituição, assim como a análise de vídeos e outros materiais relacionados com as novas práticas institucionais do ambiente prisional.

### 3.1 A LEI DE EXECUÇÃO PENAL E SUAS CONSEQUÊNCIAS

Durante o último governo do regime militar no Brasil, do então presidente João Batista Figueiredo, foram formadas Comissões que elaborariam os textos referentes à Lei de Execução Penal e nova parte geral do Código Penal da época, aprovados em 1984. O conteúdo dessas leis determinava novos rumos à política criminal brasileira, assim como visava atender às demandas sociais por garantias de direitos que um Estado democrático reclamava. Ainda sob o clima de abertura política, os anseios por um Estado que limitasse ao mínimo possível direitos e garantias individuais foi o que orientou as referidas leis penais.

Desta forma, as legislações possuíam um grande desafio, pois ao mesmo tempo que atuavam na tentativa de um aprimoramento dos instrumentos jurídicos de contenção do crime, também buscavam uma orientação que superasse a constância da medida repressiva como resposta imediata a qualquer delito básico, assim como a rejeição social dos apenados e seus reflexos no aumento da reincidência criminal. Paralelamente, o aumento gradual da criminalidade, principalmente nos grandes centros urbanos, provocava pressões no sentido de melhorias na organização do aparato repressivo (TEIXEIRA, 2006).

O que se verificava no plano das políticas do Estado era a preocupação com um sistema carcerário que disponibilizasse condições mínimas de direitos aos indivíduos aprisionados e que não os incapacitasse para a vida em liberdade no futuro. O Brasil da transição democrática experienciava a ideia de que os apenados seriam também portadores de direitos humanos, construindo um debate acerca da possibilidade de uma política penal que prevenisse a criminalidade ao passo que reprimisse criminosos com a perspectiva de sua ressocialização.

Nesse sentido, a legislação brasileira faz movimento no sentido ressocializador com o intuito de beneficiar a sociedade, com cunho recuperador e atribuindo os direitos do sujeito. Ao empregar medidas ressocializadoras, o Estado permitiria o progresso da

sociedade e do indivíduo (MONTEIRO, 2016). A LEP (lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984) defende como objetivo por meio do seu art. 1º: “a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”. Sustentando o fato de promover raízes ressocializadoras, em seu art. 10 atribui: “a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade”.

Tais objetivos que compuseram as novas legislações exigiram do governo algumas medidas essenciais na criação de condições para que os novos dispositivos passassem a operar no desenvolvimento da administração carcerária, necessários para a implementação das reformas contidas na LEP e conseqüentemente sua sustentabilidade. Isto significa dizer que implantar e colocar em prática uma política de atribuição de direitos aos detentos, introduzir o controle legal no cotidiano disciplinar e proporcionar o funcionamento dos procedimentos de classificação e individualização da pena, demandaria uma reorganização da estrutura e da lógica de operacionalização das penitenciárias. Como resultado, a cultura de poder consolidada nas instituições de isolamento pelos agentes encarregados da segurança e da disciplina – carcereiros, agentes prisionais e penitenciários –, responsáveis pelo “gerenciamento” da massa carcerária, acaba ameaçada (ADORNO; FISHER, 1987).

A partir de então, as penitenciárias do Brasil deveriam atender a previsão e atribuição expressa de um amplo rol de direitos aos sentenciados, assim como exigências físicas e estruturais, criando também órgãos encarregados da política de ressocialização. A Lei de Execução Penal invadiu o cotidiano de funcionamento das instituições de isolamento carcerário, concedendo um tratamento legal à questão disciplinar. Interpretando esse processo, Alessandra Teixeira adverte que:

Impor um tratamento legal à disciplina carcerária significou trazer para os marcos da legalidade, do devido processo e, em tese do controle judicial, a pedra fundamental do funcionamento da prisão. Através da extinção da cela forte, da regulamentação do procedimento disciplinar à aplicação de sanções previstas na lei, da previsão de condutas consideradas faltas graves e suas sanções e do controle jurisdicional sobre toda a dinâmica disciplinar, tanto pela correição aos presídios, como pela posterior apreciação dos processos disciplinares por faltas graves, a LEP penetrou o campo obscuro e central da existência prisional, introduzindo nesse espaço a previsão legal e a mediação do sistema de justiça. (TEIXEIRA, 2006, p. 73).

A Penitenciária de Florianópolis não ficou imune à tais transformações. Um dos diversos funcionários entrevistados neste trabalho, Edson atestou que a Lei de Execução Penal passou a ser o guia dentro das unidades prisionais, trazendo em seu depoimento uma descrição de mudanças que vão de acordo com a análise de Alessandra Teixeira. No caso, o ex carcereiro e atual diretor do Presídio Masculino do Complexo Penitenciário de Florianópolis aponta que antes da LEP:

Existia o regulamento interno, onde a gente tomava conhecimento do que era falta leve, falta média e falta grave. Dentro disso era cobrado disciplina dos internos. Dependendo do tipo de situação criada por ele no ato de indisciplina, ele era colocado numa cela de isolamento, numa cela de triagem para cumprir uma sanção disciplinar. Dependendo falta, média, leve. E isso era o diretor que determinava o período que ele ia ficar recolhido. Tudo era resolvido internamente. Depois com a LEP já passou as informações a saírem para fora das unidades, para a Vara de Execução Penal, cada falta deveria ser feita todo um processo de incidência disciplinar, encaminhada para a Vara de Execução e o juiz deferia ou indeferia aquele processo de indisciplina do detento.

Portanto, é possível notar que a Lei de Execução Penal penetrou as instituições penitenciárias de forma a impactar no exercício do controle disciplinar promovido pelas autoridades internas. Ao proporcionar a entrada da *lei* em um ambiente até então controlado pela *norma* (FOUCAULT, 1987), os encarregados da segurança e “gerenciamento” da massa carcerária, representantes da consolidada cultura prisional, são diretamente atingidos, lhes é retirada a autoridade como agentes internos para atuar como aplicadores de uma ordem advinda de agentes externos, os quais exercem um controle compulsório, e não incidental, sob os detentos. Nesta perspectiva, todos os presidiários devem ter um processo de acompanhamento, não apenas aqueles que cometem faltas.

Os referidos atores, caracterizados por carcereiros, agentes prisionais e penitenciários, receberiam o conjunto de regras elaboradas pela nova legislação como uma ameaça direta ao funcionamento do seu já convencionado poder (TEIXEIRA, 2006). De acordo com Alessandra Teixeira, a operacionalização e efetivação dos princípios previstos na LEP de 1984 exigiriam um esforço conjunto entre os Poderes Executivo e Judiciários com intenções ao aparelhamento do sistema de justiça de execução, incluindo a reformulação da administração penitenciária, além da criação das varas de execução criminal, defensorias públicas e dotação de pessoal administrativo e técnico.

A partir desta perspectiva, é possível compreender que a realização da Lei de Execução Penal exigiu diversas mudanças no sistema penitenciário e de justiça como um todo. Para adotar as medidas propostas, seriam necessárias diversas reformulações, as quais atingiram os carcereiros e demais agentes de segurança, protagonistas que atuam na tutela dos sentenciados trabalhando na linha de frente das galerias de instituições penitenciárias. Entre as possíveis transformações, encontra-se o aumento de efetivo e da capacidade técnica dos respectivos funcionários, aprimorando a competência dos mesmos para lidar com a massa carcerária e trabalhar em prol dos objetivos ressocializadores almejados pela LEP. Uma das formas de tornar isto possível seria por meio de treinamentos mais sofisticados e atualizados, acompanhados de novos equipamentos de trabalho e estruturas físicas adaptadas para auxiliar na execução das tarefas necessárias com maior segurança. Outro fator extremamente importante para conseguir proporcionar maiores “condições para a harmônica integração social do condenado”, seria a compreensão dos próprios carcereiros e novos agentes da importância do seu papel no processo de ressocialização dos apenados.

Este último quesito se refere à relação entre os funcionários de instituições penitenciárias com as demandas da nova legislação. Ao invés de receber as novas mudanças como privilégios aos detentos e uma ameaça à autoridade e disciplina interna, os agentes de segurança precisavam entender as políticas de ressocialização elaboradas pela Lei de Execução Penal de 1984 como benéfica para o convívio institucional e para a sociedade, fazendo com que as possibilidades de eficácia das propostas aumentassem. O ex carcereiro Edson, entrevistado sobre os impactos da LEP no ambiente carcerário da Penitenciária de Florianópolis, aponta que:

O agente não entendia por que o preso precisava estudar, por que o preso precisava trabalhar. Existia um preconceito. Depois começou a entender que isso tudo fazia parte da ressocialização. Se quisesse que o preso saísse dali melhor do que entrou, precisaria passar por todo esse processo. O que acabaria sendo uma parte de uma engrenagem que seria importante para todos, para o detento e para o próprio agente. O preso trabalhando ou estudando conseguia ficar mais tranquilo, não causava tanta situação de indisciplina. Então aquilo traria benesses para a segurança e para a direção.

O entrevistado aponta para uma mudança de perspectiva dos agentes de segurança sobre a Lei de Execução Penal, começando com uma visão desconfiada acerca das exigências ressocializadoras, mas tornando-se compreensiva no decorrer do tempo. Com a legislação pesando como uma ameaça às práticas institucionais

estabelecidas, os funcionários atuantes entre a massa carcerária são suscetíveis a se apresentarem como uma forma de resistência à aplicação da LEP e efetivação dos seus dispositivos. Para além disso, de todo modo seria inocência pensar que todas as disposições, princípios e direitos previstos na lei de 1984 se efetivariam ao ponto de refundar um novo sistema prisional em alguns anos.

A situação é problematizada por Alessandra Teixeira de forma a questionar a criação de condições de aplicabilidade da legislação por parte do Estado, apontando o reflexo do impacto que representam medidas com objetivo de universalizar direitos em uma sociedade que ainda não superou uma vasta experiência histórica de negação aos direitos, principalmente os individuais. Na visão da autora:

A LEP, consagrada à época como uma das leis mais “avançadas” por juristas e especialistas, permaneceu ao longo dos anos, contudo, como letra morta, inaplicável em praticamente todos seus princípios e disposições. O conformismo quanto à sua inaplicabilidade e a omissão do Estado em possibilitar tal aplicação – a ausência de estruturação das varas de execução em grande parte das comarcas pelo Judiciário, a não criação de defensorias públicas e a manutenção da estrutura física e da cultura organizacional dos presídios pelo Executivo, entre outros – possibilitaram que um perigoso círculo vicioso fosse mantido, no qual a não efetivação dos dispositivos legais serviria para intensificar a deslegitimação dos direitos desse público, resultando em desdobramentos que levariam à sua completa negação por amplos segmentos sociais. (TEIXEIRA, 2006, p. 74).

O maior símbolo de fracasso da Lei de Execução Penal pode ser considerado o Massacre do Carandiru, em outubro de 1992. A tragédia envolvendo o extermínio de 111 detentos pela Polícia Militar do estado de São Paulo no maior presídio da América Latina reescreveu a trajetória do sistema penitenciário nacional e marcou de maneira profunda também a história da prisão em dimensões para além do território nacional (BORGES, 2016). De forma inédita, um governo de um Estado democrático autorizou a eliminação de uma porção expressiva de indivíduos que cumpriam suas respectivas penas, aplicadas por meio do devido processo legal, em um estabelecimento gerenciado para assegurar-lhes a vida e a integridade física, assim como as condições de ressocialização previstas na LEP.

Tragédias como a do Carandiru<sup>48</sup> demonstram que o período após a aprovação da Lei de Execução Penal em 1984 não transformou o sistema penal nacional, pois o mesmo continuou com uma política penitenciária de contenção, semelhante às

---

<sup>48</sup> Para um maior aprofundamento do tema ver: SALLA, Fernando; ALVAREZ, Marcos. **A militarização do sistema penitenciário brasileiro.** *Le monde Diplomatique*, v. 7, 2012.

administrações das décadas passadas, adotando a intensificação do uso da força para o controle e gerenciamento da massa carcerária, em detrimento das propostas que levassem em conta o caráter ressocializador da pena. Neste sentido, a ideia de longa duração de Reinhart Koselleck (2014) discutida anteriormente também cabe na análise de permanência do modo operacional das instituições de privação de liberdade no Brasil, incluindo Santa Catarina. Esses regimes de punição baseados em violência demonstram atrasos nas mudanças de administração prisional, as tentativas legislativas não reverberam no cotidiano institucional, mantendo as estruturas de poder. No cenário nacional existem diversos casos do gênero, os quais foram analisados pela Pastoral Carcerária Nacional em 2018 e divulgado pela entidade um balanço de casos de tortura em presídios denunciados entre 2014 e 2018, em 23 estados e no Distrito Federal<sup>49</sup>. Os dados apresentados no site de notícias G1 demonstra que existem diversas ocorrências de tortura nas penitenciárias brasileiras, com os agentes penitenciários apontados como autores das agressões em 46% dos casos revelados. Entre os acontecimentos revelados estão tiros de bala de borracha desferidos contra detentos, marcas de pancadas nos corpos de apenados, assim como a detenção de presos em um camburão por diversos dias.

Como exemplo de permanências dessas práticas pelo sistema penitenciário catarinense, estão diversos casos de torturas cometidos pelos agentes penitenciários que atuam nas instituições do estado, que atualmente fornece treinamentos regulares para todos os funcionários admitidos para a função de tutela dos detentos que cumprem pena de privação de liberdade, por meio do Departamento de Administração Prisional (DEAP) e da Academia de Justiça e Cidadania (ACADEJUC). Em 2009 um vídeo<sup>50</sup> demonstra imagens internas da Penitenciária de São Pedro de Alcântara, em que os presos são retirados à força de dentro da cela com auxílio de disparados de arma de fogo e torturados com diversas agressões físicas, se tornando notícia em um programa de televisão de alcance nacional.

No ano de 2012, na mesma instituição, novamente os detentos são alvos de tortura, com um vídeo<sup>51</sup> gravado de dentro da cela demonstrando uma série de espancamentos, utilizando também arma de choque, sempre acompanhados de intimidações e repressões psicológicas. Em 2013 na Penitenciária de Joinville mais uma

---

<sup>49</sup> (REIS, 2018).

<sup>50</sup> (TVBARRIGAVERDE, 2009).

<sup>51</sup> (SBT, 2012).

gravação<sup>52</sup> de abusos foi divulgado, na qual aparecem agentes penitenciários usando bombas de gás lacrimogêneo, spray de pimenta e disparando com armas de tiro de borracha contra diversos detentos nus e agachados contra uma parede. Estas práticas ferem diretamente as garantias de direitos humanos e os objetivos da Lei de Execução Penal, contrariando qualquer processo de ressocialização.

Em estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) (ANDRADE, 2015), diversos profissionais envolvidos no sistema penitenciário foram entrevistados sobre os desafios da reintegração social, envolvendo assistentes sociais, psicólogos, juízes, agentes penitenciários, entre outros. De modo geral, pairava a dúvida sobre a eficácia da prisão na transformação dos indivíduos, principalmente devido às condições de cumprimento de pena. As penitenciárias possuem uma capacidade limitada de ressocialização, abrindo espaço para uma política de execução centralizada na punição, ainda que de maneira ideal o seu objetivo fosse punir e reeducar, simultaneamente. As fontes recolhidas apontam que principalmente os agentes penitenciários acreditavam que o foco na punição era de maior importância do que na ressocialização, pois na visão dos mesmos punir seria um inibidor mais efetivo contra ações criminosas do que as práticas voltadas à reintegração (ANDRADE, 2015).

Os problemas analisados no estudo do IPEA como adversários da reintegração são diversos. Na percepção de magistrados e operadores da execução penal, a falta de distinção entre os detentos por meio da natureza de delitos cometidos e condições do processo criminal possibilita a reprodução e o aperfeiçoamento da criminalidade. Apenados condenados por diferentes motivos e em cumprimento de regimes diferenciados, acabam compartilhando suas experiências e aprendem uns com os outros. Desta forma, o cárcere é descrito como uma escola do crime.

Assunto central desta dissertação, as condições de trabalho dos agentes penitenciários também são colocadas em pauta no estudo desenvolvido pelo IPEA. Os entrevistados consideram a participação dos agentes de segurança nas políticas de reintegração social um importante fator a ser considerado. Adversidades como má remuneração, falta de condições adequadas de trabalho, corpo diminuto de servidores e a falta de qualificação afetariam na qualidade do trabalho desempenhado. A partir da análise de entrevistas produzidas pelo IPEA, fica registrado que algumas funções típicas de agentes penitenciários, como realização de escoltas e seguranças, são comumente

---

<sup>52</sup> (BBC BRASIL, 2013).

desempenhadas por funcionários terceirizados, com uma formação aquém dos agentes, atuando também nos setores mais indesejados das instituições prisionais.

Após as dificuldades encontradas para efetivar as mudanças previstas na Lei de Execução Penal, o governo nacional e dos demais estados brasileiros precisavam executar outras medidas para superar os problemas enfrentados, afim de conseguir impactos considerados positivos no sistema penitenciário. Entre as metas a se cumprir em relação aos funcionários, a legislação nacional em questão determina a escolha de pessoal especializado, de instrução técnica e de vigilância, para atender a vocação das tarefas necessárias e com preparação profissional. No primeiro parágrafo do art. 77, aponta especificamente que “o ingresso do pessoal penitenciário, bem como a progressão ou a ascensão funcional dependerão de cursos específicos de formação, procedendo-se à reciclagem periódica dos servidores em exercício” (BRASIL, 1984). A partir destas novas ações, as condições dos agentes de segurança que atuavam no gerenciamento da massa carcerária ganharam maior relevância, iniciando diversas transformações no ofício carcerário.

### 3.2 AS MUDANÇAS NA LEGISLAÇÃO CATARINENSE

Com as consequências frustrantes pela má aplicação da Lei de Execução Penal, tais como a permanência de prisões superlotadas com a política de execução centralizada apenas na punição, más condições de cumprimento de pena, capacidade limitada de ressocialização, se tornou necessário formular novas políticas públicas para auxiliar no enfrentamento dos desafios penitenciários presentes em todo o Brasil. O aumento da violência e da criminalidade praticada em diversas regiões do país<sup>53</sup> agravava o cenário preocupante das instituições de privação de liberdade, contribuindo para o acréscimo da superlotação prisional e dificultando os planos de construir um processo efetivo de ressocialização por meio do cumprimento da pena de encarceramento.

Durante os anos 1980, período de criação da Lei de Execução Penal (1984), aumentaram os indicadores relacionados à violência na sociedade brasileira, como a mortalidade por causas externas, crimes violentos e homicídios, além do

---

<sup>53</sup> (IDOETA, 2019).

crescimento da desigualdade social, uma característica da estrutura social do Brasil (DELLASOPPA; BERCOVICH; ARRIAGA, 1999). Emilio Dellasoppa, Alicia M. Bercovich e Eduardo Arriaga produziram extensa pesquisa sobre o assunto, constatando a incapacidade do Estado de controlar a violência e suas causas, condição notada e condenada inclusive pelos setores sociais da época. A ausência de um planejamento estratégico consistente se tornou perceptível ao longo da década. No entanto, é importante evidenciar que ao mesmo tempo o Brasil também experimentou melhoras nos seus processos e instituições políticas, com a democracia e os direitos civis plenamente restabelecidos após duas décadas de regime ditatorial.

Acompanhados com os crescentes indicadores de violência, o medo e a insegurança também apresentaram aumento em todos os setores sociais de acordo com os pesquisadores (DELLASOPPA; BERCOVICH; ARRIAGA, 1999), desde os muito pobres até os mais abastados. Porém, os estudos produzidos constataram que os tipos de incidentes violentos que os cidadãos brasileiros estão propensos a sofrer variam bastante em razão das suas causas, natureza e probabilidade, dependendo vastamente da faixa etária, da renda e da região onde se mora e trabalha. Para citar um exemplo relacionado com a temática desta dissertação, os autores revelam que entre os jovens de periferia no Brasil, principalmente a partir dos anos 1970, a ação do tráfico de drogas aumentou fortemente as possibilidades de lucros financeiros imediatos, os quais seriam utilizados para sanar as aspirações consumistas desses jovens, desejos estes semelhantes aos do restante da sociedade. No entanto, os bairros mais pobres não eram habitados por criminosos “profissionais” que minimizavam os riscos das suas contravenções, e sim rapazes com a percepção da violência como um comportamento normal, necessário à sobrevivência no competitivo mercado dos entorpecentes.

Desta forma, é apresentado ainda por Dellasoppa, Bercovich e Arriaga (1999) uma mudança no padrão de homicídios no Brasil. Complexas redes criminosas, com estruturação empresarial e vínculos importantes, tanto no cenário nacional quanto internacional, não controlavam o tráfico de drogas no país até o fim dos anos 1960. O comércio de entorpecentes e conseqüentemente armamento pesado, produtos e instalações químicas, tem adquirido padrões complicados, envolvendo a lavagem de dinheiro e extensiva corrupção de órgãos governamentais. O homicídio, que antes da década de 70 estava mais associado a causas passionais, começou a estar também envolvido aos conflitos entre gangues de traficantes. Outra pesquisa relacionada à violência produziu dados concretos acerca de tal situação:

No Brasil, a mortalidade por causas externas ou violentas é bastante alta (68,45 óbitos por 100.000 habitantes) e cerca de 30% desses óbitos são decorrentes de homicídios. Entre 1977 e 1994, a taxa de mortalidade por homicídio passou de 7,9 por 100.000 habitantes para 21,2 óbitos por 100.00 habitantes, com aumento de aproximadamente 300%. (BARATA; RIBEIRO, 2000, p. 118).

Portanto, as penitenciárias começaram a aprisionar não apenas traficantes, mas também tantos outros criminosos que estavam envolvidos com crimes decorrentes da órbita do mundo do tráfico. Diretamente relacionada a essa situação, a corrupção associada à violência também apresentou crescimento desde os anos 1970, como consequência do desenvolvimento do tráfico de drogas, que disponibiliza oportunidades de lucros elevados não apenas com o comércio de entorpecentes, como também nas transações de armas de fogo e na lavagem de dinheiro. No caso específico do estado do Rio de Janeiro os pesquisadores alertam para a gravidade do problema:

A extorsão de traficantes pela polícia tornou-se uma situação comum, a ponto de a própria polícia do Rio de Janeiro reconhecer a existência na instituição de uma chamada “banda podre”, que auferiria altos lucros com a extorsão e outros sérios delitos. A corrupção existe não apenas dentro da polícia, mas também no sistema judiciário e em praticamente todos os órgãos burocráticos. A expressão “montar um esquema” faz parte da linguagem comum, como sinônimo de corrupção. (DELLASOPPA; BERCOVICH; ARRIAGA, 1999, p. 167).

Em Santa Catarina, embora não possua um grande centro urbano a exemplo das metrópoles brasileiras, cidades como Florianópolis e Joinville apresentam características semelhantes a problemática das maiores cidades do território nacional. Principalmente por conta da especulação imobiliária que reserva as melhores áreas das cidades para a população mais rica, os migrantes pobres de outros estados e do próprio estado catarinense foram morar nos morros, encostas de morros, beira de rios e outras regiões em situação de risco, tornando a conjuntura da complexidade urbana em problema social (GOULARTI, 2015).

Desta forma, apesar dos conjuntos urbanos e o número de habitantes em Santa Catarina serem proporcionalmente inferiores aos das grandes cidades brasileiras<sup>54</sup>, a violência e a pobreza urbana também ocorrem no estado catarinense. Ao pesquisar as

---

<sup>54</sup> De acordo com dados do IBGE no ano de 2019, o estado de São Paulo possui 45.919.049 habitantes, Rio de Janeiro por sua vez conta com uma população de 17.264.943, enquanto Santa Catarina apresenta 7.164.788 cidadãos.

relações da evolução urbana com a violência no estado, Juliano Giassi Goularti (2015) demonstra que com o processo de concentração e centralização da riqueza em poucas cidades, as migrações foram uma consequência. Como resultado, houve um aumento considerável da criminalização e da violência urbana. A título de exemplo, de acordo com o Mapa da Violência de 2014<sup>55</sup>, o autor relata que entre os jovens de 15 a 29 anos, o homicídio por arma de fogo passou de 4.415 vítimas, em 1980, para 24.882, em 2012, representando 463,64% de aumento nos 33 anos considerados.

A partir da análise de dados relacionados à violência, Goularti (2015) apresenta uma visão panorâmica da violência homicida e permite uma compreensão melhor deste problema em áreas urbanas. De acordo com o autor, onde há maior conurbação urbana há mais mortes. Oito das 10 cidades mais populosas de Santa Catarina estão na região litorânea, sendo justamente no Litoral que os homicídios mais ocorrem. Joinville e Florianópolis, que possuem o maior número de habitantes, são as cidades com maior presença de homicídios no estado.

Ainda que a taxa média de homicídio em Santa Catarina seja a menor do Brasil, o Mapa da Violência (2014) aponta que de 2000 para 2012 houve um crescimento de 7,90% para 12,80%. No contexto nacional, é demonstrado que os Estados mais pobres são aqueles que apresentam a maior taxa de homicídios. Analisando os dados da violência urbana em território catarinense é possível observar que a maior incidência de crimes está na faixa etária entre 25 e 35 anos, onde o principal motivo das ocorrências é classificado como “não esclarecido”, seguido pela causa do tráfico de drogas. Outro ponto notado é o local do crime, as áreas mais violentas nas cidades estudadas são onde concentram uma população com menor renda salarial, baixa escolaridade, emprego precário e piores condições de moradia.

Este cenário de aumento da violência e maior organização dos grupos criminosos no Brasil e também em Santa Catarina acarreta em consequências diretas para o cotidiano institucional das penitenciárias do país, aumentando os desafios e dificuldades enfrentadas pelos funcionários responsáveis pela tutela e ressocialização dos detentos durante o processo de punição dos mesmos. Cumprir com as legislações referentes aos procedimentos carcerários, principalmente no caso da Lei de Execução Penal, exigiu das direções prisionais, bem como dos carcereiros e agentes

---

<sup>55</sup> Para um maior aprofundamento do tema ver: WASELFISZ, J.J. (2014) **Mapa da Violência**: os jovens do Brasil. Secretaria Geral da Presidência da República; Secretaria Nacional de Juventude; Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Brasília (DF): 189p.

penitenciários, a necessidade de reformulação das práticas institucionais e adaptação aos padrões desenvolvidos pelos criminosos, os quais estavam se apresentando cada vez mais perigosos e numerosos, aumentando a gravidade das problemáticas de superlotação e presença da violência nos presídios.

Entre as políticas públicas viabilizadas para tentar solucionar ou ainda amenizar esses problemas na esfera prisional, encontram-se legislações dedicadas a aperfeiçoar as capacidades profissionais dos funcionários que trabalham em contato direto com a custódia dos detentos das instituições penitenciárias, com o intuito de possibilitar formas de aprimorar as práticas institucionais voltadas para o cumprimento da Lei de Execução Penal e aumentar as competências necessárias para lidar com o cotidiano problemático em tais ambientes.

São Paulo foi um dos primeiros estados do Brasil a criar uma nova categoria profissional voltada para o aprimoramento das competências de funcionários responsáveis por gerenciar a tutela de detentos, chamada de Agente de Segurança Penitenciária (ASP), a partir da Lei Complementar nº 498<sup>56</sup>, de 29 de dezembro de 1986. As funções do novo cargo são de vigilância, manutenção de segurança, disciplina e movimentação dos sentenciados em penitenciárias (MARTINS, 2018). A partir do ano de 2001 com a Lei Complementar nº 898<sup>57</sup>, de 13 de julho, o Estado começou a contar com outros profissionais especializados que compõem a equipe de segurança dos presídios, além dos ASPs, como os Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária (AEVP) e o Grupo de Intervenção Rápida (GIR), sendo estes últimos dirigidos para ocasiões de motins, rebeliões, remoções internas de presos e buscas de itens proibidos nas penitenciárias, como aparelhos celulares e entorpecentes em posse dos apenados. Os AEVPs são encarregados de operar a escolta e custódia, relacionadas às ações de vigilância do detento durante movimentações externas ou sua permanência em local diferente da unidade prisional, assim como realizam a guarda de tais unidades com ações de vigilância nas muralhas e guaritas enquanto portam armas de fogo, com o objetivo de evitar fugas (MARTINS, 2018).

Os agentes de segurança penitenciária contam com plano de carreira composto por sete níveis de progressão, que são obtidos por meio de concursos de promoção

---

<sup>56</sup> SÃO PAULO. LEI COMPLEMENTAR Nº 498, 29 DE DEZEMBRO DE 1986. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/1986/lei.complementar-498-29.12.1986.html>. Acesso em: 24 de agosto, 2020.

<sup>57</sup> SÃO PAULO. LEI COMPLEMENTAR Nº 898, 13 DE JULHO DE 2001. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2001/compilacao-lei.complementar-898-13.07.2001.html>. Acesso em: 24 de agosto, 2020.

realizados anualmente; possuem também critérios de ascensão profissional por merecimento, sendo considerado como parâmetro a ausência de punição disciplinar, conclusão de curso de especialização administrado pela Escola de Administração Penitenciária (EAP), entre outros fatores (MARTINS, 2018). Outra característica importante é que o acesso ao cargo é feito por meio de concurso público com exigência de escolaridade de Ensino Médio completo. O concurso é composto por realização de prova objetiva e provas de condicionamento físico, aptidão psicológica e comprovação de idoneidade, conduta ilibada na vida pública e privada, além de investigação social. Esses funcionários possuem regime de trabalho pautados em plantões de 12 horas por 36 horas de descanso (MARTINS, 2018).

Em Santa Catarina a legislação que extinguiu a profissão de carcereiro e instituiu a categoria de agente prisional foi a Lei Complementar nº 55, de 29 de maio de 1992. Esta mesma regulamentação também instaurou um plano de carreira para o grupo da Polícia Civil, reclassificou cargos, fixou valores de vencimentos, além de outras providências. De acordo com as novas determinações, os funcionários públicos que exerciam a função de carcereiro poderiam optar pelo reenquadramento na carreira de agente prisional ou investigador policial, esta pertencente ao grupo da polícia civil, possuindo prazo de 30 dias para escolher.

Para os funcionários optantes da função de agente prisional foram asseguradas as vantagens pecuniárias decorrentes do cargo de carcereiro, além da nova categoria ser regida pela Lei nº 6.745<sup>58</sup>, de 28 de dezembro de 1985, legislação estadual que instaurou o estatuto dos servidores públicos do Estado de Santa Catarina. A partir deste decreto os funcionários responsáveis pela custódia dos detentos aprisionados nas penitenciárias catarinenses deveriam seguir uma série de novas determinações, modificando drasticamente diversos procedimentos aplicados aos extintos carcereiros.

Desta forma, acerca das principais transformações profissionais voltadas para o cargo de agente prisional em comparação com a antiga função de carcereiro, estão as formas de admissão ao serviço público, a necessidade de estágio probatório, obrigatoriedade de treinamento adequado, entre outras, além de gozar de todos os direitos e vantagens, assim como cumprir com as responsabilidades e deveres, atreladas aos funcionários estaduais. Por meio das mudanças nas legislações catarinenses em relação aos profissionais responsáveis pela custódia dos detentos em penitenciárias de

---

<sup>58</sup> SANTA CATARINA. LEI Nº 6.745, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1985. Disponível em: [http://leis.alesc.sc.gov.br/html/1985/6745\\_1985\\_lei.html](http://leis.alesc.sc.gov.br/html/1985/6745_1985_lei.html). Acesso em: 24 de agosto, 2020.

Santa Catarina, os novos contratados para exercerem tal função a partir de 1992 dependeriam de aprovação prévia em concurso público, com o objetivo de selecionar candidatos através de avaliação de conhecimentos e qualificação profissional, mediante provas ou provas e títulos, seguindo com exame das condições de sanidade físico-mental e verificação de desempenho das atividades do cargo, em estágio probatório. Neste sentido, o contraste com base nos meios de acesso ao ofício de carcereiro na década de 1970 e primeira metade dos anos 1980 é notório, com a obrigatoriedade de o aspirante à carreira de agente prisional estar inteirado de instruções especiais, em função da natureza do cargo e as respectivas especificações do serviço.

Outra diferença nos procedimentos de admissão ao emprego de agente prisional, em comparação aos processos realizados com carcereiros de décadas passadas, está na exigência de estágio probatório para o funcionário nomeado ao cargo, estando sujeito a um período de dois anos de avaliação, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à confirmação da função para o qual foi contratado. Entre os requisitos básicos estão idoneidade moral, assiduidade e pontualidade, disciplina e eficiência. A verificação das condições mencionadas seria efetuada por uma comissão de, no mínimo, três membros, incumbidos de concluir o processo de estágio e destinar o avaliado à exoneração em caso de não preencher quaisquer dos requisitos.

Os uniformes exigidos pelo local de trabalho e os equipamentos de segurança necessários para o melhor exercício da função de agente prisional seriam fornecidos pelo Estado de Santa Catarina, incluindo aparatos utilizados para segurança pessoal dos funcionários, bem como instrumentos aplicados para manter a ordem e disciplina exigidas no regime penitenciário. Os nomeados para o cargo de agente prisional a partir de 1992 também deveriam efetuar um treinamento adequado para o ofício, consistindo no conjunto de atividades desenvolvidas para propiciar ao aspirante condições de melhor desempenho profissional. Os treinamentos e demais cursos de formação profissional seriam coordenados, acompanhados e avaliados pela Academia de Polícia Civil<sup>59</sup> (ACADEPOL).

Neste sentido, é possível analisar a Lei Complementar nº 55 de 1992 como um acontecimento singular, estabelecendo um novo regime jurídico que promove uma

---

<sup>59</sup> Atualmente no Estado de Santa Catarina os treinamentos e cursos de formação profissional voltados para os agentes penitenciários são desenvolvidos por instituições especializadas no serviço prisional, tais como o Departamento de Administração Prisional (DEAP), Academia de Justiça e Cidadania (ACADEJUC), a Academia de Administração Prisional e Socioeducativa (ACAPS) e a Escola Penitenciária (ESPEN/SC). Esta mudança acontece por conta da divisão entre Secretaria de Segurança e Secretaria de Justiça, nesta em que atualmente é alocada o DEAP.

ruptura dentro de uma estrutura de longa duração (KOSELLECK, 2014). A legislação foi criada como uma tentativa de adaptação aos diversos problemas prisionais existentes, remodelando padrões antigos da profissão de carcereiro, ainda que as práticas e políticas institucionais permanecessem intactas. Na perspectiva de Reinhart Koselleck (2014), o tempo possui estratificações, podendo ser tratado em diferentes velocidades (acelerações e atrasos), fugindo das concepções lineares e circulares acerca do mesmo. A temporalidade possui relações complexas entre os fatos particulares e as estruturas de maior duração, apresentando-se por vezes em experiências de indivíduos ou grupos. Desta forma, acelerações no tempo aparecem quando as mudanças começam a ocorrer de modo mais rápido do que se poderia esperar, não sendo possível deduzir os eventos futuros a partir das experiências previamente conhecidas (KOSELLECK, 2014). O advento de uma nova função por um mesmo corpo de pessoas proporcionou transformações significativas na categoria profissional de carcereiro, ocasionando uma aceleração do tempo sem previsão das consequências possíveis para a classe, assim como para as instituições penitenciárias.

Toda a regulamentação em relação ao novo cargo de agente prisional criado pelo Estado de Santa Catarina proporcionou uma coesão mais forte entre os funcionários, se reconhecendo como uma classe trabalhista e exigindo cada vez mais melhorias para a categoria profissional. Por meio de reivindicações em forma de protestos e greves, vinculadas ao Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual de Santa Catarina (SINTESPE), os grupos de agentes espalhados nas diversas penitenciárias estaduais começaram a atuar constantemente em busca de avanços positivos nas condições de trabalho e gratificações.

Durante a década de 2000, o ano com maior frequência de ações organizadas pelos agentes prisionais em busca de benefícios profissionais para a classe foi em 2009, ocasionando diversas notícias relacionadas aos atos. Os últimos quatro meses deste ano foram bastante agitados para a categoria dos funcionários públicos em questão, com ameaças de greve<sup>60</sup> a partir do dia 25 de setembro. No site do jornal Clic RBS foi publicado que o motivo para o alerta seria o fim do adicional de atividade penitenciária na folha de pagamento. De acordo com a reportagem, os profissionais exigiam além da manutenção do benefício, pago a uma parte dos agentes, a extensão do adicional para toda a categoria.

---

<sup>60</sup> (CLIC RBS, 2009).

No mesmo site de notícias foram publicadas as movimentações seguintes da categoria profissional, como o protesto<sup>61</sup> dos servidores do sistema penitenciário em Florianópolis no dia 10 de outubro de 2009. Conforme o jornal online, os funcionários se manifestaram em frente ao Centro Administrativo do governo estadual, mas não obtiveram sucesso nas negociações. Ainda assim, a categoria alegou que permaneceria em mobilização, com outro ato programado para ser feito em frente à Secretaria da Segurança Pública, no centro de Florianópolis. O planejamento do sindicato para uma possível nova rejeição por parte do governo seria organizar uma assembleia geral, a qual determinaria se a categoria entraria em greve. Entre as reivindicações dos funcionários estariam o pagamento do benefício do risco de vida, a descompactação da tabela salarial, congelada desde 2003, e o aumento do vale-alimentação.

No dia 20 de outubro o Clic RBS noticiou as exigências<sup>62</sup> dos agentes prisionais do Presídio de Joinville, na parte Norte de Santa Catarina, onde pelo menos 30 funcionários protestaram em frente ao local. Os servidores estariam paralisados com o intuito de reivindicar melhores condições de trabalho, como um plano de cargos e salários, extensão do abono salarial aos servidores administrativos da segurança pública, salário de risco de vida e aumento do valor do vale-alimentação. A reportagem explica que o ato faz parte de uma organização estadual por parte da categoria, acontecendo a cada dia em uma das 32 unidades prisionais de Santa Catarina. O presidente do SINTESPE na época, Mário Antônio Silva, anunciou que essas movimentações eram parte das decisões em assembleia, ocorrida no dia 14 de outubro. O sindicato ainda alegou que se não houvesse um pronunciamento do governo atendendo as reivindicações até o dia 4 de novembro, uma greve poderia ser anunciada.

Na cidade de Chapecó, ao Oeste de Santa Catarina, os agentes prisionais paralisaram<sup>63</sup> as atividades no dia 27 de outubro, com a manifestação contando com 80% dos servidores. Conforme reportagem publicada pelo Clic RBS, atos de protesto também foram registrados em Joaçaba, localizada na região Meio-Oeste do estado, com uma faixa em frente ao presídio alertando sobre a greve de 2.170 servidores se não houvessem negociações entre o governo estadual e a categoria. Na mesma semana, estaria marcada mobilização também na Capital. De acordo com a notícia, em Chapecó foram mantidos apenas os serviços de alimentação e o banho de sol dos detentos,

---

<sup>61</sup> (CLIC RBS, 2009).

<sup>62</sup> (CLIC RBS, 2009).

<sup>63</sup> (CLIC RBS, 2009).

mantendo 30% dos serviços da instituição. A principal reivindicação, anunciada pelo presidente do SINTESPE, seria a aprovação do plano de cargos e salários da categoria, com um piso de R\$ 1,2 mil, o qual na época era de R\$ 800. As constantes mobilizações dos agentes prisionais em Santa Catarina alcançaram relevância nacional, com o Sindicato dos Agentes de Segurança Penitenciária do Estado de São Paulo (SINDASP) publicando em seu site acerca das reivindicações<sup>64</sup> da categoria.

No dia 3 de novembro de 2009, o sindicato de São Paulo noticiou que profissionais de Blumenau, cidade da região do Vale do Itajaí, aderiram às paralisações que ocorriam em Santa Catarina, reivindicando aumento de salário e melhorias nas condições de trabalho. No presídio de Blumenau, apenas cinco agentes ficaram no plantão para atender mais de 700 detentos. A reportagem divulgou que o governo se manteve distantes das negociações com o SINTESPE, o qual alegou as exigências de aumento do vale-refeição, na época no valor de R\$ 132, congelado desde 2000. O diretor do Departamento de Administração Prisional (DEAP) na época, Hudson Queiroz, manifestou que até o fim daquele ano o Estado deveria incluir o plano de cargos e salários. No entanto, a comunicação não foi o suficiente, pois no dia seguinte ao da reportagem, 4 de novembro de 2009, a categoria dos agentes prisionais de Santa Catarina entraria em greve.

A greve da categoria só acabou suspensa<sup>65</sup> pelo SINTESPE no dia 19 de novembro, conforme noticiado no site da Rádio Cidade, após a aprovação de algumas reivindicações da categoria durante sessão da Assembleia Legislativa. De acordo com o presidente do sindicato, os funcionários passaram a estar em “estado de greve”, mas os serviços não ficariam comprometidos e seriam realizados normalmente. O mesmo ainda alegou que apesar de terem ficado pendentes algumas reivindicações, dificilmente a greve retornaria. A vitória dos agentes prisionais se efetivou no dia 09 de dezembro de 2009, com a sanção da Lei Complementar nº 472, a qual em seu art. 1º, instituiu o plano de carreira e vencimentos dos servidores do Grupo de Segurança Pública pertencentes ao Sistema Prisional e ao Sistema Socioeducativo da Secretaria Executiva da Justiça e Cidadania, com o intuito de organizar os cargos de provimento efetivo, permitindo a evolução profissional e, nos termos da lei em questão:

---

<sup>64</sup> (ASSESSORIA DE IMPRENSA, 2009).

<sup>65</sup> (RÁDIO CIDADE, 2009).

- I – Valorizar e qualificar o potencial profissional no exercício de suas atividades de segurança pública;
- II – Incentivar o progresso funcional, por meio de ações de incentivo à qualificação e aperfeiçoamento profissional na carreira;
- III – Promover a valorização do sistema de mérito, com base na igualdade de oportunidades, no esforço pessoal e na contribuição para o alcance dos objetivos do Grupo de Segurança Pública;
- IV – Transparência das práticas de remuneração, com valoração do vencimento nos diversos níveis e referências da estrutura da carreira; e
- V – Promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados. (SANTA CATARINA, 2009).

Desta forma, novamente diversas transformações ocorreram na categoria profissional dos responsáveis pela custódia dos detentos nas penitenciárias catarinenses, incluindo a mudança de nomenclatura do cargo, passando de *agente prisional* para *agente penitenciário*. Ainda que durante os séculos a essência da realização constante da vigilância permaneceu aparentemente de forma muito semelhante, porém, ao passo que a denominação para os que exerciam este trabalho sofreu mudanças, foram alteradas também a orientação e a expectativa dos mecanismos disciplinadores sociais sobre os funcionários, com a intenção de estabelecer a melhor forma possível de agir perante os sentenciados. Na perspectiva de Rosalice Lopes.

As mudanças observadas durante os anos espelham as modificações sofridas no âmbito das políticas penitenciárias e permitem conhecer como a prática cotidiana nas prisões tentava uma apropriação dos princípios ordenadores. De modo geral, quase sempre esteve presente a expectativa de que esses homens agissem como uma “espécie de educador”, que promovesse algum tipo de mudança nos sentenciados no sentido da reabilitação social. No entanto, ainda que a imagem de “agentes reabilitadores” venha sendo cultivada ao longo da história, a ação – de fato – reabilitadores não tem sido desenvolvida. (LOPES. 2002, p. 3).

Durante as entrevistas com os funcionários da Penitenciária de Florianópolis, também foram citadas as algumas perspectivas acerca dessa mudança de nomenclatura em relação à profissão. Na visão de Evandro, a renovação ajudou a humanizar a profissão, evitando preconceitos existentes no passado, pois atualmente o trabalho é mais complexo, com maior número de detentos, aparatos de segurança disponíveis e legislações melhor elaboradas. Enquanto isso, Marcos aponta também para as modificações nas funções exercidas e nas dificuldades de atender as demandas ressocializadoras esperadas do sistema penitenciário:

A mudança de nomenclatura veio acompanhando uma mudança de procedimento. O antigo carcereiro só tinha a função de manter o preso no

cárcere. O mundo está em constante mutação e o Estado não acompanha, então a gente ainda tem um pouco de dificuldade de inserir o detento em atividades dentro da Penitenciária para dar uma formação, que ele tenha capacidade de quando sair, conseguir se inserir no mercado de trabalho lá fora.

Para além da nomenclatura, também é importante notar alguns contrastes entre a Lei Complementar de 1992 e a de 2009. No caso, esta foi uma consequência direta das constantes reivindicações de melhorias nas condições de trabalho e gratificações da categoria profissional, por meio da organização em atos de protestos, manifestações, paralisações, além de greve em conjunto com o SINTESPE. Ou seja, enquanto em 1992 a legislação possuiu um intuito maior de adaptar e aperfeiçoar as capacidades dos funcionários em exercer o serviço de tutela e ressocialização dos aprisionados em penitenciárias, principalmente em acordo com a Lei de Execução Penal, em 2009 as mudanças foram voltadas com maior foco na valorização de tais profissionais. Prova disto são os itens listados no artigo primeiro da Lei Complementar nº 472, com os quatro primeiros se referindo aos diversos novos incentivos trabalhistas para a categoria, sendo apenas o último focado em “promover a melhoria continua da qualidade dos serviços prestados”.

Ainda assim, com a Lei Complementar nº 472 de 09 de dezembro de 2009 a descrição, incumbências, e demais características do cargo de agente penitenciário foram determinadas com maiores detalhes, sendo esta também uma forma de valorizar a importância de tais funcionários para a segurança pública de Santa Catarina. No Anexo II – A da legislação em questão é especificado o objetivo sumário da categoria profissional:

Executar atividades que envolvam o processo de cumprimento das penas estabelecidas a condenados à prisão, recebimento de preso provisório, bem como atividades de escolta e custódia de presos, sejam provisórios ou com sentenças transitadas em julgado, e ainda, a vigilância externa nas unidades prisionais do Estado, em cumprimento à Lei federal nº 7210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal. (SANTA CATARINA, 2009).

Isto posto, é perceptível o intuito de vinculação legislativa, por parte do Estado, de relacionar diretamente as atividades profissionais dos agentes penitenciários com a Lei de Execução Penal, 25 anos depois do Brasil instituir esta lei. A partir da comparação com a Lei Complementar nº 55 de 29 de maio de 1992, a qual se apresentou como tentativa de adaptações para sanar os problemas prisionais – presentes

em escala nacional –, em 2009 o poder legislativo de Santa Catarina criou uma Lei Complementar (nº 472) específica para tratar de todos os aspectos, objetivos, direitos e deveres da categoria profissional dos agentes penitenciários. No entanto, ainda permanecem as estruturas de um sistema penal arcaico e defasado, existindo reverberações deste passado nas penitenciárias atuais, mesmo com as mudanças técnicas voltadas para os funcionários atuantes nas instituições. Em análise desenvolvida por Fernando Salla, Maitê Gauto e Marcos César Alvarez (2006), é discutida esta questão por meio da teoria de Michel Foucault:

De acordo com Foucault, se a prisão permanece é porque, apesar das críticas que lhe são dirigidas desde o início (como não diminuir a taxa de criminalidade, provocar a reincidência, fabricar delinquentes), ela desempenha funções importantes na manutenção das relações de poder na sociedade moderna – na verdade, a principal função desempenha pela prisão é que ela permite gerir as ilegalidades das classes dominadas, criando um meio delinquente fechado, separado e útil em termos políticos. De forma muito simplificada, a prisão transformaria a criminalidade em uma das engrenagens essenciais da maquinaria de poder disciplinar que permearia a sociedade moderna. Interligada a toda a série de outras instituições disciplinares além das fronteiras do direito penal, uma rede carcerária sutil envolveria o corpo social, suporte do tipo de poder próprio do mundo moderno, poder produtivo e múltiplo, imanente às práticas sociais da sociedade disciplinar. (SALLA; GAUTO; ALVAREZ, 2006, p. 338).

Neste sentido, as problematizações acerca do sistema carcerário tornam-se latentes no período do tempo presente, a historicização do passado recente, suas teorizações e suas institucionalizações são desempenhadas, por vezes, a partir e pela exigência de demandas sociais relativas a passados traumáticos difíceis de admitir por parte das comunidades nacionais, as quais emanam de populações que não pertencem ao meio dos historiadores profissionais. (DELACROIX, 2018, p. 47). Portanto, analisar e apontar as construções desses processos históricos, incluindo as permanências e transformações das estruturas prisionais e seu cotidiano vivenciado tanto por detentos quanto por funcionários, pode ser interpretado como uma necessidade em relação ao passado da sociedade, reconhecendo as reivindicações sociais de grupos marginalizados ao longo da história.

Desta forma, as análises das fontes históricas necessitam de um olhar atento por parte dos historiadores, com a intenção de marcar os principais fatores relacionados com a construção dos processos estudados. Neste caso, a Lei Complementar nº472 disponibiliza, no mesmo anexo citado anteriormente, outras determinações acerca do cargo de agente penitenciário. Começa a ser requisito de investidura a conclusão de

ensino superior. As jornadas de trabalho se apresentam em 40 horas semanais, divididas entre turnos de 24h de serviço contínuo e 72h de descanso. Os grupos operacionais são selecionados por meio de aprovação em curso de formação no órgão de ensino da Secretaria Executiva da Justiça e Cidadania, com no mínimo 200 (duzentas) horas-aula de duração. Para além disto, também são elencados os objetivos da categoria profissional de forma detalhada:

- 1 – Zelar pela disciplina e segurança dos presos condenados e provisórios dentro das unidades prisionais;
- 2 – Zela pela segurança e custódia dos presos durante as escoltas e permanência fora das unidades prisionais;
- 3 – Realizar vigilância externa e interna nas unidades prisionais do Estado, impedindo fugas ou arrebatamento de presos;
- 4 – Levar ao conhecimento do superior imediato os casos graves de indisciplina dos presos;
- 5 – Seguir as normas contidas no plano de trabalho obedecendo à escala de serviço;
- 6 – Ter sob sua responsabilidade materiais de uso comum dos agentes, zelando sempre pelo bom estado e manutenção periódica dos equipamentos;
- 7 – Executar outras atividades compatíveis com o cargo. (SANTA CATARINA, 2009).

Analisando as respectivas determinações legislativas em relação à responsabilidades e funções do agente penitenciário, a primeira exige a imposição do regime penitenciário vigente na instituição durante o serviço do funcionário, ao citar o zelo com a disciplina e segurança dos detentos que cumprem pena no local. A preocupação do segundo item é o aperfeiçoamento de determinadas capacidades dos funcionários, com o intuito de executar com maior segurança e efetividade a custódia dos apenados, durante a permanência destes em unidades prisionais e possíveis escoltas. O terceiro ponto segue o mesmo intuito do anterior, no entanto, é voltado para a vigilância externa e interna das instituições prisionais, com o propósito de impedir fugas ou rebeliões por parte dos presos.

O quarto e quinto pontos acabam mudando de foco, sendo compostos pelas exigências do governo de Santa Catarina em relação aos deveres e obrigações dos funcionários. No caso, o primeiro aborda o respeito e acata à disciplina e normas institucionais, seguindo as determinadas hierarquias do regime penitenciário interno, reportando imediatamente os casos graves de indisciplina ao superior imediato. O item posterior também exige o cumprimento de regras definidas pelo poder legislativo e executivo, se referindo às normas disponibilizadas no decorrer da legislação vigente, obedecendo à escala de serviço.

O sexto item regressa ao aperfeiçoamento do trabalho dos agentes penitenciários de Santa Catarina, estabelecendo o bom uso e cuidado de equipamentos, sendo estes aparelhos de segurança pessoal, assim como artigos auxiliares para o cumprimento dos objetivos anteriores, incluindo objetos de repressão, a exemplo de cassetetes, armas de fogo e outros. Os funcionários também recebem todo o treinamento necessário para conseguir desempenhar tais funções, passando por diversos cursos de formação profissional. Por último, o sétimo ponto determina a execução de todas as medidas necessárias para cumprir todas as exigências anteriores, exercendo por vezes, o poder de punir com estipulados níveis de violência contra os detentos, com o intuito de manter sua superioridade no local e garantir a repressão a qualquer ato contrário ao regime penitenciário institucional.

Entre as transformações mais importantes da categoria profissional se encontram as novas determinações na forma de ingresso à profissão. O art. 7º da Lei Complementar nº 472 determina que a admissão ao cargo de agente penitenciário e agente de segurança socioeducativo será verificada por meio de concurso público, o qual conterà diversas fases. A primeira se apresenta por uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visando revelar teoricamente os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições ao cargo pretendido, com os conteúdos programáticos indicados por edital. Em um segundo momento ocorre a avaliação psicológica do candidato, também de caráter eliminatório, verifica e tecnicamente dados de personalidade do candidato, assim como se o mesmo possui o perfil e a capacidade mental e psicomotora específicas para o exercício das atribuições do cargo ao qual estiver concorrendo. Na terceira parte ocorre a avaliação da capacidade física, de categoria eliminatória como as anteriores, verificando as condições do concorrente para suportar o treinamento a que será submetido durante o curso de formação, bem como para o exercício permanente das atividades inerentes ao cargo. A participação desta etapa exige a apresentação de atestado médico que comprove o proveito de boa saúde e a aptidão para se submeter às atividades em questão.

A quarta e quinta partes do concurso são desenvolvidas na forma de exame toxicológico do candidato e a investigação social do mesmo, respectivamente. Estas avaliações visam confirmar alguns dos requisitos básicos para o ingresso na carreira de agente penitenciário, como ter conduta social ilibada e não registrar sentença penal condenatória transitada em julgado. Outras condições são possuir carteira nacional de habilitação categoria B e certificado de conclusão de ensino superior, sendo esta última

uma prerrogativa inédita para a classe profissional. Neste sentido, é possível notar a intenção do Estado de Santa Catarina em selecionar funcionários com fiel cumprimento dos deveres de servidor público e da categoria profissional em questão, assim como a capacidade dos mesmo de interagir entre a equipe de trabalho e com o público em função da boa execução do serviço em todos os seus aspectos.

Em relação ao plano de carreira desenvolvido para os agentes penitenciários com a Lei Complementar nº 472, é criado um processo de progressão profissional por merecimento, com o objetivo de aferir o desempenho do servidor no exercício das suas atribuições, exigindo a adaptação ao preenchimento dos requisitos considerados, por meio de avaliação administrativa. Estes critérios se apresentam em quatro pontos, sendo o primeiro encontrar-se em efetivo exercício do cargo, seguindo com o cumprimento do interstício de dois anos de desempenho na mesma referência. O terceiro item determina o cumprimento da carga horária dos cursos de qualificação e/ou aperfeiçoamento, com o último tópico limitando o número de pontos na avaliação administrativa do mérito acima de 50% para aprovação. De acordo com a legislação, este método avaliativo possui como finalidade qualificar as competências no cumprimento das funções de cada servidor, para efeito de levantar as necessidades de novos treinamentos e capacitações para o alinhamento do desempenho individual ou institucional, identificar as aptidões que necessitem de aprimoramento, visando o aperfeiçoamento da força de trabalho do grupo de segurança pública, assim como valorizar e estimular o funcionário a investir em desenvolvimento profissional e melhoria do desempenho.

Entre os critérios utilizados para contabilizar os pontos da avaliação administrativa do mérito de cada agente penitenciário, encontram-se diversos aspectos da carreira profissional, como tempo de serviço e os respectivos dias de falta neste período, desempenho em comprometimento, relacionamento interpessoal, eficiência nas tarefas, iniciativa nas ações, conduta ética, produtividade e qualidade no trabalho, disciplina e zelo funcional. Além destes fatores, entra em análise também os pontos referentes aos cursos de qualificação e/ou aperfeiçoamento ministrados pela ESPEN/SC e/ou demais instituições públicas ou privadas. Estes cursos realizados pelos servidores públicas são relacionados com as atribuições do cargo ou área de atuação, sendo necessária carga horária mínima de oito horas para efeito de homologação e validação.

Em seu último capítulo a Lei Complementar nº 472 apresenta algumas disposições finais e transitórias, entre as quais define que o treinamento a ser realizado para o exercício das competências de agente penitenciário, na ESPEN/SC, deverá

possuir dentre o corpo técnico responsável, funcionários em atividade com formação específica e conhecimento na área de atuação, com experiência na respectiva função a ser capacitada. De acordo com a legislação, os profissionais que exercerem tarefas relacionadas às funções de escolta, custódia de presos fora dos estabelecimentos prisionais e vigilância externa, deverão passar por testes de aptidão física e psicológica, assim como processo preparatório específico a ser organizado pela Escola Penitenciária de Santa Catarina. A lei em questão também institui que o Estado fornecerá uniformes e equipamentos de proteção, quando exigidos pelo estabelecimento, gratuitamente.

Apesar das profundas melhorias nas condições de trabalho e valorização dos agentes penitenciários de Santa Catarina a partir de dezembro de 2009, fruto de constantes mobilizações da categoria profissional em conjunto com o SINTESPE, ocasionando na criação da Lei Complementar nº 472, nos anos seguintes a classe prosseguiu exigindo novos avanços trabalhistas, demandando isonomia salarial<sup>66</sup> para todos os funcionários, assim como continuaram organizando movimentos grevistas<sup>67</sup>. A principal reivindicação no entanto se apresentou no manifesto contra o veto presidencial ao Projeto de Lei da Câmara Federal nº 87/2011, exposto em forma de carta aberta<sup>68</sup> à sociedade catarinense em 29 de janeiro de 2013, assinada pelo então diretor do DEAP e agente penitenciário Leandro Antônio Soares Lima. O documento de 5 páginas questiona a decisão de veto da então Presidenta da República Dilma Rousseff em relação a legislação aprovada em Congresso Nacional, a qual previa concessão do porte de armas de fogo aos agentes penitenciários quando em folga.

O texto inicia informando que o agente penitenciário não faz uso de arma de fogo durante seu tempo de serviço dentro das unidades prisionais, apenas utilizando quando em atividades externas como a guarda de muralhas e escoltas necessárias. É apontado ainda que parte deste armamento se trata de instrumentos de menor potencial ofensivo, ou seja, armas menos letais com projéteis de borracha ou com descargas elétricas, respeitando as determinações legais e recomendações internacionais das organizações de direitos humanos.

O argumento de Leandro Antônio Soares Lima (2013) para justificar o porte de armas de fogo aos agentes penitenciários quando fora de serviço perpassa pelos riscos da profissão, não somente em seu local de trabalho, mas também fora dele, no sentido

---

<sup>66</sup> (SINTESPE, 2011).

<sup>67</sup> (REDAÇÃO NSC, 2014).

<sup>68</sup> (LIMA, 2013).

de que enquanto as polícias realizam as prisões, os agentes permanecem com a custódia e a convivência diária com o sentenciado, algumas vezes durante anos. Portanto, o autor aponta que são dos funcionários de unidades prisionais que o detento tem seus pedidos recusados, disciplina cobrada e escuta o tom autoritário e firme considerado necessário. Durante esse período, o agente penitenciário representa todas as forças judiciais que prendem o infrator, enquanto o tempo de custódia permite a este conhecer e fixar plenamente a fisionomia do servidor e, muitas vezes, maiores detalhes sobre família, hábitos e endereços. Desta forma, após deixarem o sistema penal, aqueles custodiados que se reintegram ao crime, por vezes bem armados e articulados, tornam-se uma ameaça real, identificando os funcionários pelos longos períodos de convivência nas unidades prisionais, as quais por estarem longe das condições ideais de lotação e estrutura, ampliam os níveis de estresse e animosidade entre reclusos e agentes.

A situação apresentada na carta em questão não é novidade, notícias respaldam o perigo vivenciado pelos agentes penitenciários fora do seu ambiente de trabalho. Em 2006, durante os ataques coordenados pelo PCC no estado de São Paulo<sup>69</sup>, quatro agentes foram assassinados em menos de uma semana, todos fora do horário de serviço<sup>70</sup>. Uma sucessão de acontecimentos violentos resultou no assassinato de diversos funcionários do sistema prisional, responsáveis pela manutenção da ordem e da disciplina social nas penitenciárias do mesmo estado, assim como de policiais militares e policiais civis (LORENÇO, 2010). Analisando a situação ocorrida de forma geral, Sérgio Adorno e Fernando Salla (2007) apontam que:

Entre 12 e 20 de maio de 2006, 439 pessoas foram mortas por armas de fogo, no Estado de São Paulo, conforme laudos necroscópicos elaborados por 23 Instituto Médico-Legais, os quais foram examinados pelo Conselho Regional de Medicina. Comparativamente a igual período em anos anteriores, bem como às semanas anteriores e posteriores a esse período, o volume de mortes é bastante elevado, sugerindo um cenário de excepcionalidade. Essas mortes foram acompanhadas de ondas de violência, como rebeliões em 73 presídios do Estado, agressões e ataques contra agentes públicos, sobretudo policiais e agentes penitenciários; contra civis, contra prédios privados, como bancos, e públicos, como postos policiais; além de incêndios de veículos de transporte público como ônibus. (ADORNO; SALLA, 2007, p. 7).

Em caso mais recente, ainda no mesmo estado da região sudeste do país, é exposto que desde 2018, pelo menos um agente penitenciário por semana é vítima de

---

<sup>69</sup> Para um maior aprofundamento do tema ver: ADORNO, Sérgio; DIAS, Camila Nunes. Cronologia dos “Ataques de 2006” e a nova configuração de poder nas prisões na última década. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 10, n. 2, 2016.

<sup>70</sup> (GLOBO, 2006).

mortes violentas e suicídios<sup>71</sup>. Em Santa Catarina, no próprio documento escrito por Leandro Antônio Soares Lima (2013), é citado o caso de assassinato da agente penitenciária Deise Fernanda Melo Pereira Alves, assassinada quando chegava em sua residência, durante o seu período de folga<sup>72</sup>.

Por fim, o manifesto argumenta sobre a atuação da ACADEJUC no sistema prisional de Santa Catarina, com a intenção de demonstrar que o Projeto de Lei da Câmara Federal nº 87/2011 concederá o direito de portar arma de fogo para profissionais preparados e treinados com todas as necessidades técnicas. Os responsáveis pelo porte serão subjugados à exaustiva capacitação, exigidas constantemente dos agentes penitenciários junto à ACADEJUC e à devida avaliação psicológica para as condições dos servidores no crivo do critério técnico necessário, com o objetivo de selecionar os servidores que apresentem as condições adequadas para o uso e manuseio de armas de fogo. Todo este processo de treinamento e verificação será intermediado por instrutores e psicólogos capacitados e credenciados pela Polícia Federal, conforme prevê a legislação em respeito. Nas palavras de Leandro Antônio Soares Lima

Obviamente, nosso Estado preocupa-se em oferecer o devido treinamento para que nossos agentes penitenciários tenham um desempenho de excelência em situações onde seja necessário o uso de arma de fogo. A ACADEJUC já ofereceu formação a mais de 60% de nosso efetivo em seus dois anos de existência, e pretende alcançar sua totalidade ainda este ano. Além da formação inicial e continuada em técnicas operacionais, nossos profissionais tem a oportunidade de capacitação desde o uso de revólver calibre .38 à pistola calibre .40 e espingarda calibre 12. (LIMA, 2013, p. 4).

Baseado nos argumentos expostos durante a carta, Leandro Antônio Soares Lima (2013) em nome do DEAP e dos agentes penitenciários de Santa Catarina, aponta não encontrar motivos que justifiquem o veto presidencial ao referido Projeto de Lei. No caso, no ano seguinte com a Lei nº12.993/2014<sup>73</sup>, a Presidenta da República Dilma Rousseff decretou e sancionou o porte de arma de fogo aos agentes penitenciários, de propriedade particular ou fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, desde que estejam submetidos a regime de dedicação exclusiva, sujeitos

---

<sup>71</sup> (CALIXTO, 2019)

<sup>72</sup> (G1 SC, 2016)

<sup>73</sup> BRASIL. LEI Nº 12.993, DE 17 DE JUNHO DE 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Atos2011-2014/2014/Lei/L12993.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos2011-2014/2014/Lei/L12993.htm). Acesso em: 17 de setembro de 2020.

à formação funcional e subordinados a mecanismos de fiscalização e de controle interno.

Desta forma, as transformações legislativas que aconteceram a partir de 2009 na profissão de agente penitenciário foram muitas e variadas, passando pela instituição do plano de carreira e vencimentos, novas determinações de incumbências e objetivos da classe profissional, forma de ingresso na profissão e pré-requisitos para a mesma, assim como exigência de treinamentos amplamente elaborados com técnicas específicas voltadas para as tarefas desempenhadas. Com isso, é necessário analisar quais foram as mudanças práticas que se efetivaram após a Assembleia Legislativa sancionar a Lei Complementar nº 472, procurando definir as alterações e permanências no exercício das funções e no cotidiano dos agentes penitenciários.

### 3.3 TRANSFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

O Departamento de Administração Prisional (DEAP) de Santa Catarina, subordinado à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, disponibilizou em 2013 uma apresentação das informações gerais relacionadas ao sistema prisional catarinense<sup>74</sup> e algumas metas. No documento é exposto que na referida data o Estado abrigava um total de 17 mil presos, com um déficit real de 4.943 vagas. Ainda assim, mesmo com o problema de superlotação, o ponto mais interessante é a constatação da redução do número de fugas ocorridas nas penitenciárias desde 2011. No caso, neste ano são marcadas 525 evasões, com uma redução de 270% em relação ao ano seguinte, no qual foram registradas 194 fugas. Em comparação entre os anos de 2012 e 2013, no período entre os meses de janeiro e maio, foram 102 ocorrências de evasões no primeiro ano para apenas 39 no segundo, sendo 21 destes recapturados. Também é informado que os funcionários da DEAP operam 4 mil escoltas<sup>75</sup> por mês, sem incidentes.

As datas registradas na apresentação com o intuito de comprovar o aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos pelos funcionários agentes de segurança do Estado convergem para os primeiros anos de funcionamento da Academia de Justiça e Cidadania (ACADEJUC), criada no ano de 2011, apenas 2 anos após a Lei

---

<sup>74</sup> (DEAP, 2013)

<sup>75</sup> Escolta é uma operação militar efetuada por um determinado grupo com o objetivo de acompanhar e/ou proteger uma pessoa, objeto, ou qualquer outra opção destacada na ação.

Complementar nº 472, com a intenção de administrar diversos cursos e treinamentos de formação e capacitação para os agentes penitenciários de Santa Catarina, cumprindo o objetivo nítido da legislação de aprimorar as competência da classe profissional. Ainda de acordo com a apresentação disponibilizada pelo DEAP, a ACADEJUC desde 2012 formou 1,2 mil alunos, em diversas categorias e regiões do estado.

Com a intenção de analisar melhor os treinamentos de aperfeiçoamento profissional fornecidos pela ACADEJUC, foram escolhidos três editais informativos de cursos operacionais ofertados para os agentes penitenciários efetivos de Santa Catarina, todos do ano de 2018, os quais fornecem dados específicos acerca das exigências de condição física, habilidades na utilização de equipamentos auxiliares e capacidades psicológicas para o desenvolvimento das atividades laborais em questão. O *Informativo 010/2018/Acadejuc* atende o Curso de Operações e Escolta de Alta Complexidade – “Águia de Osso” – Turma 01, com um total de 50 vagas para o sistema penitenciário do estado. Após efetuadas as inscrições, os candidatos são selecionados por critério de pontuação, definido pela conclusão de outros dois cursos ministrados pela própria academia, no caso, o Curso Básico de Escolta e o Curso de Técnicas Operacionais Penitenciárias, além dos pontos obtidos no Teste de Aptidão Física (TAF). É necessário também a realização de teste psicotécnico.

Desta forma, os candidatos inscritos são submetidos ao TAF, o qual possui caráter classificatório e eliminatório, com o intuito de avaliar a capacidade física dos concorrentes para suportar as exigências aos quais serão submetidos durante a realização do curso em questão, sendo eliminados aqueles que não atingirem o desempenho mínimo determinado em qualquer um dos exercícios. No quadro descritivo do TAF, é definido o objetivo de medir a força muscular de membros superiores e cintura escapular, com testes de flexão em barra fixa, modalidade de pegada livre, com diferenciação entre homens e mulheres, no caso, esses são classificados de acordo com o número de repetições, enquanto estas a partir do tempo de sustentação do exercício. Teste de flexão de braço também é exigido, assim como flexão abdominal remador completo por 60 segundos e corrida de resistência em 12 minutos.

Outro pré-requisito para participação no curso é estar habilitado em todos os armamentos que são empregados durante a formação, com os candidatos selecionados possuindo o porte de armas regularizado, sendo utilizadas no caso pistola calibre .40, espingarda calibre 12 e carabina semiautomática CT.40. Entre as normas gerais do curso apresentadas no informativo, está descrito que o regime é de internato semanal,

prevendo folgas aos finais de semana, sendo fornecidas aos participantes alimentação e hospedagem. É proibido o uso de notebook, tablets, telefones celulares e afins durante todo o tempo. Os alunos são submetidos a avaliações teóricas e práticas acerca dos conteúdos ministrados, estando eliminado aquele que não alcançar 70% da nota máxima, em cada teste.

É explicado também que durante todo o período do curso, considerando a natureza operacional do mesmo e o envolvimento do uso de equipamentos letais e instrumentos de menor potencial ofensivo, é avaliada a conduta e disciplina de cada participante, podendo este ser desligado da formação quando não cumprir com as determinações da coordenação e docentes, assim como das normas mínimas de conduta esperadas de servidores públicos da carreira de agente penitenciário. Desta forma, os candidatos assinam um termo de responsabilidade e voluntariado, atestando que estão cientes de todas as condições relativas ao funcionamento do curso, bem como das condições, dos direitos e deveres que estará submetido na posição de aluno e da conduta durante as instruções. No mesmo documento, o participante declara estar consciente de que será submetido a treinamento física, inclusive em simulações de situação de estresse, a fim de adaptar-se a realidade dos riscos operacionais da função que desempenha, sendo inclusive exposto a experimentação de agentes químicos e neuroeletroincapacitantes, sob orientação constante do corpo de instrutores e em conformidade com as regulamentações específicas.

Comparando com os outros dois informativos selecionados, *Informativo 012/2018/Acadejuc* para o processo de seleção interna do 2º Curso de Intervenção Tática Prisional – ITP – Avançado e o *Informativo 014/2018/Acadejuc* para o Curso de Técnicas Operacionais Penitenciárias – Turma 9, poucas mudanças formais foram constatadas, sendo apenas alguns detalhes diferentes, como alguns materiais individuais obrigatórios para os participantes, exercícios variados como o teste de burpee por 45 segundo no TAF, assim como outras variações nos tempos determinados para as demais atividades físicas. As principais modificações estão relacionadas aos conteúdos práticos e teóricos das formações ofertadas.

Para analisar as atividades práticas realizadas nos cursos da ACADEJUC, selecionei vídeos do canal do *YouTube* produzidos pela academia, os quais são constituídos por diversas passagens dos treinamentos efetuados em suas diversas etapas. Todos os registros são provenientes de diferentes edições do Curso de Técnicas Operacionais Penitenciárias (TOP), especificamente a 5ª e 7ª edição, executadas em

2017 e 2018 respectivamente, filmados durante os processos praticados para atender as demandas de habilidades e capacidades exigidas.

Iniciando pelo TAF<sup>76</sup> do 5º TOP, feito no mês de setembro de 2017 em Chapecó, região Oeste de Santa Catarina, é possível visualizar toda a dinâmica em volta das avaliações físicas dos candidatos, sempre acompanhadas de perto pelos instrutores, os quais constantemente oferecem orientação, e demais avaliadores. O vídeo começa pela corrida de 12 minutos, sendo exigido de os participantes atingirem a distância de 2.000m para homens e 1.800m para mulheres. Também são demonstrados os testes de flexão de braço, com meta de 20 repetições para homens e 10 para mulheres em um intervalo de 1 minuto, assim como a realização de burpee durante 45 segundos, com número alvo de 15 vezes para homens e 10 para mulheres. A efetuação de abdominais na modalidade remador também aparecem na gravação, com tempo de 1 minuto para os homens atingirem 30 movimentos completos e as mulheres 15.

Na parte de treinamentos e instruções voltadas para o uso de armas de fogo e operações de intervenção prisional, outros dois vídeos<sup>77</sup> do mesmo curso demonstram bem as atividades produzidas para proporcionar a formação adequada aos participantes, incluindo procedimentos de escolta, métodos de defesa pessoal e imobilização, aulas práticas em stands de tiro com técnicas especializadas, utilizando os diversos armamentos disponibilizados em táticas diversificadas, assim como o aperfeiçoamento de estratégias de ações em ambiente penitenciários contra motins e rebeliões, com o ensino de movimentações e organizações específicas com o intuito de preparar os alunos para as situações mais próximas possíveis da realidade. É possível analisar também que os candidatos são postos em diversas circunstâncias de stress psicológico e desafios físicos durante o curso, necessitando cruzar um lago carregando um barco ou vestindo colete salva-vidas, além de precisar permanecer por vezes em contato constante com a umidade.

---

<sup>76</sup> ACADEJUC SJC SC. **5º CURSO TÉCNICAS DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS – TOP | TAF**. 2017. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=ejK\\_MtrHApM](https://www.youtube.com/watch?v=ejK_MtrHApM). Acesso em: 10 de setembro de 2020.

<sup>77</sup> ACADEJUC SJC SC. **TOP 5 – TÉCNICAS DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS**. 2017. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=YWOWLjoSJ\\_c](https://www.youtube.com/watch?v=YWOWLjoSJ_c). Acesso em: 11 de setembro de 2020.

ACADEJUC SJC SC. **TOP 5 – Técnicas Operacionais Penitenciária**. 2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=b6yo7t1VbbE>. Acesso em: 11 de setembro de 2020.

Em relação à gravação<sup>78</sup> do 7º TOP, realizado em maio de 2018 no Complexo Penitenciário do Estado, em São Pedro de Alcântara, além dos diversos processos citados anteriormente, também é possível perceber o intenso treinamento para utilização dos equipamentos auxiliares, na forma de spray de pimenta, gás lacrimogêneo, arma de choque e outros, incluindo o uso destes acessórios contra os próprios participantes, com a intenção dos mesmos se adaptarem com os efeitos adversos causados.

Desta forma, é nítida a transformação em comparação com os procedimentos efetuados nas décadas de 1970 e 1980 para os carcereiros contratados, com os agentes penitenciários sendo preparados intensivamente para executar diversas tarefas de segurança, tais como escoltas de alta complexidade e intervenções prisionais em momentos críticos de risco, assim como o acréscimo e aperfeiçoamento de habilidades e capacidades de operacionalização, incluindo o uso de armamentos variados, materiais de suporte, bem como estratégias, táticas e técnicas para efetuar os procedimentos necessários sob qualquer circunstância. Esta perspectiva é compartilhada entre os funcionários entrevistados durante a pesquisa, como aponta Edson ao se referir aos progressos e mudanças nos treinamentos executados para a capacitação dos servidores atuantes na Penitenciária de Florianópolis:

Mudou totalmente. Hoje a gente tem total conhecimento e total preparo para de fato lidar com as situações dentro da unidade prisional. Na totalidade, em tudo, mudou e mudou muito. Eu posso colocar a questão dos equipamentos. Antigamente a gente praticamente não tinha nada, era na unha mesmo para resolver as situações de crise. Hoje não, hoje o sistema prisional é bastante equipado e com grupos de intervenções bem treinados para qualquer situação de risco.

Portanto, com a criação da ACADEJUC após a Lei Complementar nº472 em 2009, os agentes penitenciários começaram a dispor de diversos cursos focados em várias especificações, tais como operador de taser, escolta armada, intervenção tática prisional, além de formações voltadas para a gestão penitenciária, capacitação para administração pacífica de conflitos, conhecimentos sobre direitos humanos, entre outros. Com isso, o DEAP oferece instrução constante a seus servidores distribuídos em todas as penitenciárias de Santa Catarina, os quais estão se aperfeiçoando constantemente para cumprir com todos os objetivos da profissão. Definitivamente, a

---

<sup>78</sup> ACADEJUC SJC SC. 7º CURSO DE TÉCNICAS OPERACIONAIS PENITENCIÁRIAS – TOP 7. 2018. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=UJIo68gKRE>. Acesso em: 11 de setembro de 2020.

intenção dessas formações refere-se à capacitação dos agentes para o desempenho das suas variadas funções: contenção, adestramento, vigilância e punição dos sentenciados, de maneira segura e eficaz. Para as instituições prisionais se faz importante e necessário a presença de um corpo de funcionários devidamente capacitados para desenvolver todas as tarefas necessárias. Marcos, um dos servidores da Penitenciária de Florianópolis entrevistados, disserta sobre os diversos progressos desenvolvidos desde a década de 1980:

Da década de 80 para cá nós tivemos uma melhora significativa, isso foi muito bom mesmo. Hoje você não consegue ingressar no sistema prisional sem um curso superior. Nós temos uma academia, a ACADEJUC, que é modelo no Brasil, com instrutores altamente qualificados. Hoje nós temos viaturas de qualidade, uniformes de qualidade, instrução de qualidade, armamento de qualidade. Antigamente não existia esse preparo, quando eu entrei nós tivemos uma espécie de estágio que não durou nem 30 dias. Quem nos instruía eram os agentes penitenciários mais antigos. O diretor da Penitenciária nos dava algumas instruções básicas a respeito das noções de direito, nós tínhamos algumas aulas de defesa pessoal e depois disso a gente executava uma espécie de estágio trabalhando na parte interna sob a orientação dos agentes mais antigos e a gente ia aprendendo assim. Hoje o postulante ao cargo de agente precisa prestar um concurso público, tem que fazer uma prova física. Passando por essas etapas existe uma investigação sociológica a respeito da vida do indivíduo. Então ele vai para a academia e lá ele é treinado realmente para exercer essa função com excelência dentro dos princípios de respeito ao apenado, respeitar os direitos humanos. Com esse nível de instrução maior, nós passamos a ter consciência de que tem certos limites para tudo, você tem que respeitar. Começou a ter uma cobrança maior com os direitos humanos.

Apesar das políticas penitenciárias atualmente defenderem os programas ressocializadores e as prerrogativas dos direitos humanos como aponta Marcos, principalmente nas questões da Lei de Execução Penal de 1984, a função principal dos agentes penitenciários é manter a segurança nas unidades prisionais. Essa preocupação tornou-se ainda mais acentuada devido às diversas manifestações de insubmissão por parte da população carcerária, como acontece nos motins e rebeliões, as quais são cada vez mais organizadas em todo o país nas últimas décadas<sup>79</sup>. Atualmente, mais do que nunca, para os que coordenam o sistema penitenciário, a segurança é fundamental (LOPES, 2002).

Neste sentido, para atender a demanda de funcionários necessários para o funcionamento das instituições públicas, a Assembleia Legislativa de Santa Catarina

---

<sup>79</sup> (FOLHA DE S. PAULO, 2018)

decretou em 2004 a Lei Complementar nº 260<sup>80</sup>, sancionada pelo então governador Luiz Henrique da Silveira, a qual dispõe sobre a contratação de servidores por tempo determinado. Desta forma, com a intenção de atender a “necessidade temporária de excepcional interesse público”, os órgãos estaduais começaram a poder contratar pessoal Admitido em Caráter Temporário (ACT). No art. 4º da legislação em questão, é dito que as contratações serão realizadas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas pelo mesmo período. No entanto, a grande necessidade de trabalhadores no sistema prisional causou duas alterações no mesmo artigo em parágrafo único, em 2017 e 2019, sendo esta última pela Lei nº 17.758<sup>81</sup>, colocando como exceção as contratações realizadas pela Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, assim como pela Secretaria de Estado da Saúde, que possuem prazo máximo para admissões aumentado para 24 (vinte e quatro) meses, sendo prorrogável por 1 (uma) única vez pelo mesmo período.

Esta legislação influenciou diretamente as penitenciárias de Santa Catarina, as quais receberam constantemente agentes penitenciários contratados em caráter temporário por meio de diversos processos seletivos<sup>82</sup>. Desta forma, o governo conseguiu providenciar profissionais para área prisional de forma muito mais rápida, transformando a composição do corpo de funcionários das instituições de isolamento, com diversos funcionários que não foram efetivados por meio de um concurso público. Ainda assim, as prerrogativas necessárias para o serviço de agente penitenciário permaneceram as mesmas para os ACTs, os quais também recebem os treinamentos disponibilizados pela ACADEJUC, preparados para realizar as funções necessárias e cientes da competência exigida no tratamento com os detentos. Isto é apontado por Evandro, entrevistado na Penitenciária de Florianópolis que também citou as grandes diferenças dos processos de formação para a profissão nas décadas de 1970 e 1980:

Uma coisa que a gente não tinha era o agente ACT, Admitido em Caráter Temporário, hoje estamos com 90 agentes temporários, e para eles assumirem a função aqui dentro precisam passar por todos os cursos administrados pela ACADEJUC. Então eles já vêm muito bem preparados, como é um tratamento com o preso, sabe que não pode chegar aqui e ajoujar

---

<sup>80</sup> SANTA CATARINA. LEI COMPLEMENTAR Nº 260, DE 22 DE JANEIRO DE 2004. Disponível em: [http://leis.ale.sc.gov.br/html/2004/260\\_2004\\_Lei\\_complementar\\_promulgada.html](http://leis.ale.sc.gov.br/html/2004/260_2004_Lei_complementar_promulgada.html). Acesso em: 23 de setembro de 2020.

<sup>81</sup> SANTA CATARINA. LEI Nº 17.758, DE 19 DE JULHO DE 2019. Disponível em: [http://leis.ale.sc.gov.br/html/2019/17758\\_2019\\_lei.html](http://leis.ale.sc.gov.br/html/2019/17758_2019_lei.html). Acesso em: 23 de setembro de 2020.

<sup>82</sup> (MOREIRA, 2018).  
(MOREIRA, 2019).

o preso, ele sabe que vai ser penalizado. Antigamente não tinha tanta preparação assim, como hoje. Aprendia o trabalho na própria função, dentro do setor. Hoje tem uma academia que instrui o agente. O trabalho é muito mais profissional.

Para além das mudanças referentes aos processos de seleção, equipamentos disponíveis, treinamentos e conseqüentemente demais cursos de aperfeiçoamento ofertados aos agentes penitenciários, tanto os efetivos quanto os ACT, outras transformações práticas a partir de 2009 também marcaram o cotidiano profissional desses funcionários. Como citado anteriormente, atualmente o sistema penitenciário possui uma preocupação maior com a maneira que o sentenciado é visto, tanto pela sociedade quanto pelos servidores em atividade, principalmente na questão ressocializadora e dos direitos humanos. O agente penitenciário Marcos demonstra em sua entrevista esse aumento da importância dos funcionários no progresso da ressocialização dos detentos:

A importância dos agentes de fato aumentou, hoje se exige, não só em Santa Catarina, mas em todo o Brasil, uma formação melhor no tocante aos direitos humanos. Isso é algo que vem crescendo muito. Também as leis começaram a ser mais efetivas, mais cobradas, e vem para salvaguardar a atuação do agente penitenciário no sistema prisional.

Desta forma, os agentes penitenciários são postos em situações de paradoxos de forma mais intensa do que em comparação ao trabalho exercido pelos antigos carcereiros, no sentido de as atividades profissionais atuais no interior das prisões estarem relacionadas mais vigorosamente com a reeducação, ao mesmo tempo que precisa intensificar o controle e a vigilância. Rosalice Lopes (1998) indica que, apesar de todas as transformações ocorridas na tentativa de suavizar ou humanizar a vida dos detentos no interior das instituições prisionais, “(...) o agente continua sendo aquele que vigia os excluídos, que atua na ponta do sistema ordenador, aplicando punições e corrigindo as inadequações dos insubmissos e que se utiliza de todos os mecanismos possíveis para manter a disciplina” (LOPES, 1998, p.52). Pedro Rodolfo Bodê de Moraes (2005) analisa tal problemática da seguinte maneira:

Quando o indivíduo ingressa no sistema penitenciário passando a trabalhar no interior das prisões em contato diário e intenso com os presos, lá constitui ou continua a construir (considerando se é o primeiro emprego, se mudou de atividade etc.) sua identidade de *trabalhador*. Vê-se diante de inúmeras ambigüidades do sistema penitenciário – que repousam na ideia de que a instituição é ressocializadora, e o agente penitenciário um dos importantes

elementos desse processo e o que ele efetivamente vivencia, ou seja, a quase inversão do discurso *oficial* –, fazendo com que se estabeleça um *duplo vínculo* que a todo instante ameaça seu equilíbrio. (MORAES, 2005, p. 95).

Esta contradição nos exercícios das tarefas profissionais a que estão submetidos os agentes penitenciários parece intrínseca ao próprio contexto social, político e cultural em que a prisão se insere. Na atmosfera institucional opressiva, causadora de sofrimento e desconforto para os diversos grupos de pessoas que lá se encontram, vivem e trabalham, especialmente os agentes penitenciários, estes se encontram em vários momentos em situações delicadas:

(...) os guardas invariavelmente sentem-se numa posição desconfortável. É difícil coordenar ações de naturezas diversas: coação de presos à obediência e impressão de estar-lhes dando um tratamento humanitário; autoritarismo da custódia e princípios de tratamento individual. Esse antagonismo permanente se dá pela dupla visão que se tem do preso. Se esse, por um lado, é uma pessoa em tratamento, por outro é um violador da lei e necessita, pois, de controle. (LOPES, 1998, p. 71).

Essa ambiguidade ou imprecisão típicas das funções profissionais dos agentes penitenciários no interior do cárcere, assim como das decisões que esses funcionários devem tomar de maneira ágil e, por vezes, emergencial, se reflete em situações de vida profissional (individual e coletiva) desconfortáveis para esses trabalhadores (LOURENÇO, 2010). Neste sentido, é possível perceber também nas análises das práticas institucionais atuais permanências e, algumas vezes, ampliações de aspectos que estavam presentes também no cotidiano prisional vivido pelos antigos carcereiros da Penitenciária de Florianópolis nas décadas de 1970 e 1980.

As estruturas penitenciárias que influenciavam o serviço dos carcereiros continuam interferindo no ofício desenvolvido pelos agentes penitenciários, portanto, é notória a permanência e, como citado anteriormente, o aumento da aplicação de sistemas de segurança nas instituições. Não é exagero perceber os funcionários prisionais também como reclusos em seu próprio ambiente de trabalho, como aponta Arlindo da Silva Lourenço (2010):

Edificações cercadas por muros altíssimos e vigiadas 24 horas por homens armados com armas de grosso calibre, possuem corredores interno ou galerias extensos, geralmente úmidos, frios e só parcialmente iluminados; como se não bastasse, as cercas de arame farpado que existem no interior das prisões, dispostas paralelamente às muralhas e as grades de ferro em praticamente todos os locais, impressionam enquanto local de segregação. (LOURENÇO, 2010, p. 39).

Essas condições postas na atividade profissional em instituições prisionais envolve diversas situações de risco para a própria vida e/ou integridade física dos funcionários, relacionadas com as características laborais citadas anteriormente, tais como realizações de tarefas em situações de confinamento e de tensas relações grupais, aplicação do controle de disciplina rigidamente hierarquizada e agência ambígua de cuidar, tratar, regenerar, reeducar em oposição a punir, vigiar, controlar e disciplinar outros seres humanos (LOURENÇO, 2010). Neste sentido, os perigos do cárcere presente no cotidiano dos carcereiros das décadas passadas acabaram ampliados em comparação com o espaço prisional ocupado pelos agentes penitenciários atualmente, ao passo que os criminosos estão mais numerosos e também organizados, a exemplo das facções criminosas – estas também apresentadas anteriormente – e sua capacidade de atuar contra os servidores inclusive fora das unidades prisionais. Estas características são vivenciadas pelos agentes penitenciários da Penitenciária de Florianópolis, como indica Edson:

Hoje a profissão oferece muito mais riscos, com certeza. Mais até fora das penitenciárias do que internamente. Internamente a gente está bem equipado e preparado para qualquer evento, mas por trás de cada agente penitenciário também tem uma família. Então não é só a figura do agente penitenciário, é de toda a nossa família lá fora. Essa é a preocupação maior. Porque as vezes a situação em que eles atacam é de uma forma covarde, então acaba se tornando muito perigoso. Então a gente tem muito mais cuidado e muito mais preocupação lá fora do que dentro da unidade. Hoje a gente sabe que as unidades estão muito maiores, superlotadas a maioria delas, mas a gente sabe que o treinamento que a gente tem, o equipamento que a gente tem, a maioria das unidades do estado acabam sendo controladas. Mas fora é que nos preocupa mais.

De acordo com Arlindo da Silva Lourenço (2010) a solidão do e no cárcere, o distanciamento e o afastamento, por vezes prolongado, da sociedade e dos grupos sociais livres, incluindo familiares e amigos, assim como a presença constante da violência, manifestada por movimentos como rebeliões, motins ou fugas, são acontecimentos que se repetem no cotidiano prisional, em maior ou menor grau, independente da época. Outro fator de permanência no serviço tanto de carcereiros das décadas de 1970 e 1980 da Penitenciária de Florianópolis, quanto dos atuais agentes penitenciários da mesma instituição, são as percepções do tempo durante o período de serviço no ambiente carcerário. Em um espaço de trabalho, ou fora dele, em que é possível ter a própria vida ameaçada, controlada, dominada e sujeitada em diversas

situações limites, como são especialmente os levantes organizados por detentos, “(...) o tempo assume especiais aspectos de temporalização, influenciando em dimensões psíquicas e sociais das pessoas e dos grupos que ali se encontram” (CHIES, 2006, p. 50). Neste sentido:

A categoria do tempo e do espaço como categoria também sociais, e não como dimensões meramente físicas e naturais de um mundo diverso do social e que seriam, se assim o fosse, apenas categoria a serem conhecidas (e mutáveis), permite-nos, além da admissão da aceleração do tempo, também, reconhecer que o tempo de prisão (mensurado pelos critérios físicos) reveste-se de uma feição de contratempo, de estagnação do tempo social, ainda que não estagnado o tempo físico. (CHIES, 2006, p. 230).

As rebeliões e os motins, assim como as fugas e outros eventos relacionados com o cotidiano dos agentes penitenciários ocorrido no interior do cárcere são geralmente apontados por esses funcionários como acontecimentos que surgem de forma inesperada, apanhando-os de surpresa. Pedro Rodolfo Bodê de Moraes (2005), ao pesquisar essas dinâmicas e também entrevistar alguns desses profissionais, escreveu acerca da seguinte passagem:

(...) em uma situação em que haveria uma rebelião, um agente penitenciário foi avisado por um preso: “era mais ou menos uma hora da tarde e um preso me chamou e falou assim pra mim, ‘ó seu J. o senhor..., aconteça o que acontecer o senhor não desça pro fundo da cadeia na hora de fechar’. Eu digo: ‘pô, mas por quê?’, ele falou: ‘tem faca lá embaixo e é faca pra guarda’”. O que no correr do dia mostrou-se um aviso real, houve uma rebelião. (MORAES, 2005, p.251).

Esses momentos de riscos são constantes no ambiente prisional, transformando as percepções dos agentes penitenciários em relação ao seu próprio ofício, as formas de vigilância disciplinar e de repressão, assim como na sua segurança e de seus colegas. Comuns nas instituições de isolamento, durante as entrevistas com funcionários da Penitenciária de Florianópolis também foram relatados acontecimentos de motins, como aponta Joel, enquanto analisa o aumento das estratégias de controle utilizadas como uma consequência do maior grau de perigo na instituição:

Antes eram bem menos presos, era um preso por cubículo. Depois começaram a botar dois, hoje tem cubículo aí com doze. Isso oferece muito mais risco, hoje precisa ser algemado. Porque uma vez a gente foi tirar o pátio, eles estavam em um banho de sol. Abrimos o portão e eles saíram tudo desalgemado e seguraram o plantão todo. Eram setenta, oitenta contra dez. (...) inclusive eu fui refém, 60 horas fiquei na mão deles. Porque antes era

tudo aberto. Hoje não, hoje é tudo bem mais seguro. Hoje está difícil do agente ficar na mão deles.

A carreira de agente penitenciário ao estar relacionada com as diversas dificuldades do cotidiano carcerário, incluindo os momentos de alto risco e stress, as contradições entre os objetivos oficiais e as práticas institucionais, o clima hostil, assim como os longos períodos de jornada de trabalho em tal ambiente, acarretam em consequências diretas para a saúde física e psicológica desses funcionários. Os dispositivos de controle e vigilância disciplinar utilizados pelos profissionais podem, por vezes, se voltar contra eles próprios, ao passo que acabam por se tornarem cativos também, vítimas de armadilhas existentes no sistema prisional como um todo, o qual se apresenta burocratizado e incongruente em si mesmo, estando desde sua origem ligado a um projeto de transformação dos sujeitos (LOURENÇO, 2010). O resultado das adversidades citadas são processos psicossociais e psicodinâmicos que acabam deteriorando os agentes penitenciários, os quais “se sentem substancialmente e profissionalmente não valorizados, afetados, por todos os lados e em todos os níveis, nos seus sentimentos de estima.” (CHIES, 2008, p. 99).

Esses funcionários permanecem em estado de alerta e tensão por longos períodos de tempo, exercendo suas funções no interior do cárcere. A preocupação diuturna é evitar ou intervir em acontecimentos que possam proporcionar alterações drásticas naquele ambiente de precário equilíbrio (LOURENÇO, 2010). Desta forma, as instituições prisionais parecem envolver os funcionários em encadeamentos de relações pessoais e de grupo, resultando em comportamentos bastante específicos por parte dos agentes penitenciários, em constante contato com seus colegas e os numerosos detentos:

(...) É impossível, a despeito de todos os riscos, físicos, morais ou psíquicos, bem como das proibições da instituição, não se “misturar”, porque as fronteiras entre presos e agentes penitenciários são frágeis ou *movediças*, seja para controlar os presos, seja porque simplesmente são partes dos processos de interação presentes em toda e qualquer instituição ou espaço social. (MORAES, 2005, p. 96).

A necessidade de estar constantemente vigiando e mantendo a ordem em uma instituição com as características das prisões coloca os agentes penitenciários em situações ambíguas, posicionando os indivíduos deste grupo entre dois mundos: o da lei/ordem e o do crime/desordem. Um dos efeitos imediatos deste conjunto seria um estresse contínuo produzido por uma forma de familiarização com o ambiente, com os

funcionários sujeitos a incorporar determinadas atitudes e comportamentos influenciados pelo local hostil em que se trabalha. Nestes casos, por vezes os agentes penitenciários podem agir com maior violência, ou ainda, praticarem atos de corrupção, utilizando da sua autoridade institucional para usufruir das relações com os sentenciados como um negócio rentável, praticando ameaças mais frequentes na forma verbal do que agressões físicas (MORAES, 2005). Analisando ainda essas influências do sistema penitenciários sob os agentes, Rosalice Lopes (1998) afirma que:

O agente de segurança relata que a vivência cotidiana nas prisões, o fato de estar também atrás das grades resulta, após certo período de trabalho, na impressão de que ele também está cumprindo pena. Conseqüentemente, seu comportamento sofre uma alteração. Essa mudança foi denominada por um agente como *síndrome de emparedamento* e se manifesta por uma série de comportamentos similares aos dos sentenciados – linguagem e gestos – que o agente passaria a expressar. (LOPES, 1998, p. 134).

Desta forma, a criação de um espaço dedicado para os agentes penitenciários conseguirem se expressar sobre suas angústias, ansiedades e medos relacionados com o serviço é algo essencial na tentativa de começar a solucionar os problemas citados anteriormente. Um serviço como esse iria possuir como objetivo atender um número amplo de funcionários – não apenas aqueles que foram feitos reféns em motins ou rebeliões – na forma de um processo preventivo em saúde física e mental, visto que no sistema prisional os agentes penitenciários estão sujeitos ao elevado nível de sofrimentos do trabalho exercido, produzindo modificações comportamentais de variadas maneiras, com diferentes graus de gravidade (LOPES, 2002). Embora a função dos agentes seja de grande importância em uma sociedade que mantém as penitenciárias como parte fundamental de um sistema de controle social, ainda é preciso fazer muito em prol dessa categoria profissional. Rosalice Lopes (2002) afirma que:

A minimização dos efeitos das experiências cotidiano em um *campo de guerra* – principalmente a violência – não pode ser alcançada somente com cursos de formação ou aprimoramento. Eles são importantes, mas parciais. Entendo que não basta ensinar estratégias de enfrentamento de rebeliões e táticas antissequestro. Não basta despertar a consciência para questões referentes aos direitos humanos e à ética profissional. Em ambientes como as prisões é preciso fazer mais por aqueles que lá trabalham. É preciso cuidar da saúde física e mental dos funcionários. (LOPES, 2002, p. 7).

Portanto, durante este capítulo foi possível analisar o processo de formação da profissão de agente penitenciário em Santa Catarina, assim como problematizar as

transformações e permanências nas práticas institucionais e no cotidiano prisional da Penitenciária de Florianópolis em comparação com as características referentes aos funcionários carcerários das décadas de 1970 e 1980. As preocupações em aperfeiçoar e aprimorar as formas de seleção da categoria profissional e suas competências técnicas começaram a partir da Lei de Execução Penal de 1984, a qual acabou não apresentando efetividade nos objetivos de aumentar a capacidade de ressocialização das instituições prisionais.

Ainda em 1992, o estado catarinense procura se adaptar ao período de transações com a Lei Complementar nº 55, extinguindo a profissão de carcereiro para criar o cargo de agente prisional. A partir de então, as formas de admissão ao trabalho sofreram modificações, dependendo de aprovação prévia em concurso público, mediante provas e títulos, assim como exame das condições de sanidade físico-mental e verificação de desempenho das atividades atreladas ao serviço. Desta forma, também começou a ser aplicado aos novos contratados um período de estágio probatório, sujeitos a dois anos de avaliação, com a intenção de apurar os requisitos necessários ao comprometimento de aplicação das funções necessárias.

Estas transformações ampliaram a coesão entre os funcionários, produzindo um reconhecimento de grupo como uma classe trabalhista e exigindo novas melhorias para a categoria profissional. Com isso, por meio de reivindicações em forma de protestos e greves, os grupos de agentes prisionais das diversas penitenciárias de Santa Catarina começaram a atuar constantemente em busca de avanços positivos nas condições de trabalho e gratificações.

O resultado se efetivou com a Lei Complementar nº 472 de 2009, a qual instituiu o plano de carreira e vencimentos aos servidores do sistema prisional e socioeducativo. Ocorreu também a mudança de nomenclatura do cargo, passando de agente prisional para agente penitenciário. Para além disso, outras transformações foram as descrições precisas de objetivos, incumbências e demais características da profissão, assim como o requisito de conclusão de ensino superior para acesso ao emprego e cursos de formação intensos com duração mínima de 200 (duzentas) horas-aula.

Para ademais dos cursos de formação, a partir do ano de 2011 a ACADEJUC foi criada com a intenção de disponibilizar diversos treinamentos de aperfeiçoamento profissional aos agentes penitenciários, incluindo técnicas operacionais penitenciárias, operações de escolta, intervenções táticas prisionais, entre outros. Os funcionários acabam recebendo constantemente instruções para complementar a execução das

variadas técnicas de segurança, com o acréscimo de novas habilidades e capacidades relacionadas com as tarefas de alto risco do cotidiano carcerário.

Por outro lado, outros fatores referentes ao serviço prisional permaneceram ao longo do tempo, por vezes também sofrendo ampliações. É o caso do sistema penitenciário, o qual continuou arcaico e defasado nas questões de punição e ressocialização, expondo os funcionários em situações de confinamento e de tensas relações grupais, assim como aumentou os problemas sofridos pelos servidores em relação às consequências do ofício de custodiar os sentenciados. Neste sentido, os agentes penitenciários são postos em ocasiões de paradoxos de forma mais intensa do que em comparação com o trabalho dos carcereiros, com as atividades relacionadas mais vigorosamente com a reeducação, cuidado, regeneração, ao mesmo tempo que necessita aumentar o controle, a punição, vigilância e disciplina sobre os detentos, se refletindo em circunstâncias de vida profissional desconfortáveis para esses trabalhadores.

Ainda como permanência do serviço prisional, encontra-se a solidão do e no cárcere, o distanciamento e afastamento, algumas vezes prolongado, da sociedade e de grupos sociais livres, incluindo familiares e amigos, assim como o contato constante com a violência, manifestada por rebeliões, fugas ou motins. Esses são acontecimentos que se repetem no cotidiano penitenciário, em maior ou menor grau, independente da época. Desta forma, também apresentam continuidade as percepções do tempo durante o período de trabalho no ambiente carcerário, com aspectos especiais de temporalização influenciando em dimensões psíquicas e sociais das pessoas e dos grupos que ali se encontram, principalmente por conta das possíveis ameaças e riscos de vida, controlada, dominada e sujeitada em diversas situações limites, como são especialmente os levantes organizados por detentos. Estes momentos são encarados por agentes penitenciários como acontecimentos que surgem de forma inesperada, apanhando-os de surpresa, com o resultado direto sobre a assimilação acerca do seu próprio ofício, as formas de vigilância disciplinar e de repressão, assim como na sua segurança e de seus colegas.

As consequências de todos os problemas relatados são diretas para a saúde física e psicológica desses funcionários. Os dispositivos de controle e vigilância disciplinar utilizados pelos profissionais acabam se voltando contra eles próprios, ao passo que se tornam cativos também, vítimas de armadilhas existentes no sistema prisional como um todo. Desta forma, processos psicossociais e psicodinâmicos são resultados que acabam deteriorando os agentes penitenciários, por meio principalmente de estresse contínuo

produzido por uma forma de familiarização com o ambiente, com os funcionários sujeitos a incorporar determinadas atitudes e comportamentos influenciados pelo local hostil em que se trabalha. Nestes casos, as possibilidades são condutas mais violentas, ou ainda, a prática de atos de corrupção, utilizando da sua autoridade institucional para aproveitar das relações com os sentenciados como um negócio rentável.

Com isso, nota-se a necessidade de a criação de um espaço dedicado para os agentes penitenciários conseguirem se expressar sobre suas angústias, ansiedades e demais medos relacionados com o serviço. O objetivo seria atender um número amplo de funcionários na forma de um processo preventivo em saúde física e mental, visto que esses trabalhadores estão sujeitos ao elevado nível de sofrimento do ambiente carcerário, produzindo modificações comportamentais de variadas maneiras e com diferentes graus de gravidade. Ou seja, os diversos cursos de formação e aperfeiçoamento funcional são insuficientes para os funcionários exercerem sua função de forma plena, assim como os aprendizados acerca de direitos humanos e demais formas de gerenciamento penitenciário humanizado acabam se perdendo no cotidiano prisional repleto de violência e riscos. Desta maneira, não seria fundamental um auxílio psicológico com acompanhamento frequente, afim de atender quaisquer questões físicas ou psicológicas desses agentes penitenciários?



#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou identificar as práticas institucionais relacionadas a profissão de carcereiro na Penitenciária de Florianópolis durante as décadas de 1970 e 1980, incluindo os processos de seleção para ingressar no serviço, os treinamentos de capacitação e equipamentos utilizados no exercício da função, assim como problematizar o cotidiano prisional no qual esses funcionários estavam inseridos, analisando o regime penitenciário aplicado na época e suas consequências nas tarefas operacionalizadas e nas relações com os detentos. A pesquisa também perpassou o processo de extinção da profissão de carcereiro para a criação de uma nova categoria profissional, o agente prisional e, posteriormente, alterada para agente penitenciário. Entre as questões investigadas, estão os motivos que iniciaram este processo de transformação, suas condições de possibilidade, de qual forma o mesmo ocorreu ao longo dos anos e quais os impactos causados no ofício dos servidores e na instituição prisional. A construção deste processo histórico acontece por meio da discussão de aspectos analisados a partir da história do tempo presente, em que Koselleck (2014) considera que o tempo possui algumas estruturas de acordo com os acontecimentos, diferentes velocidades de mudança, entre acelerações e atrasos, sendo possível notar estas características dentro dos contextos pesquisados.

Neste sentido, foi importante discutir no primeiro capítulo as especificidades existentes na Penitenciária de Florianópolis da segunda metade do século XX, a fim de compreender melhor a situação dos funcionários deste período para discernir as transformações e permanências ao longo do tempo. Com o auxílio de prontuários institucionais da época e entrevistas temáticas com antigos carcereiros, foi possível perceber que os carcereiros estavam submetidos ao regime penitenciário voltado para a aplicação da disciplina como forma de gerenciamento dos detentos, utilizando mecanismos como vigilância hierárquica, induzidas por meio do olhar e tratamentos com efeitos de poder, com a intenção dos sentenciados se sentirem permanentemente vigiados e oprimidos. Além disso, os funcionários também infligiam constantemente penalidades relacionadas ao tempo, atividades, maneiras de ser, do corpo, visando punir quaisquer comportamentos considerados desviantes. Desta forma, o serviço carcerário estava envolvido diretamente na execução de técnicas de controle normalizadoras, permitindo qualificar, classificar e punir ininterruptamente os sujeitos alvos do poder

disciplinador. O trabalho estava diretamente pautado no exercício da autoridade institucional para imposição da repressão, lidando diariamente com casos de indisciplina, violência e fugas que marcavam – e certamente ainda marcam – o espaço prisional.

Estes mesmos carcereiros, durante a década de 1970 até meados dos anos 1980, ingressavam na profissão por meio de indicações políticas e recomendações de cunho subjetivo, marcadas por laços familiares e de afinidade profissional. Os treinamentos de formação dedicados a esses funcionários não seguiam procedimentos padronizados, sem um processo oficial ou regular, com a falta de testes adequados para aptidão das funções exigidas na carreira e das condições físicas. O ofício e o cotidiano da instituição por vezes eram apreendidos com o auxílio de servidores mais antigos da penitenciária, com raras oportunidades de participar de cursos de ensino apropriados.

No entanto, o aumento da população carcerária – influenciado pela Lei de Drogas de 1976 e sua aplicação discriminatória contra populações marginalizadas – e novas legislações nacionais regulamentando novos formatos de penalizações, como a Lei de Execução Penal de 1984, tornaram necessária a adaptação por parte do Estado de Santa Catarina para atender as demandas prisionais, marcadas pela necessidade de funcionários mais competentes e capacitados para os processos penais vigentes, com caráter ressocializador. Deste modo, para manter a disciplina entre os detentos mais numerosos foi necessário implementar maior rigidez nos procedimentos de segurança e controle, enquanto que o serviço dos carcereiros se tornou mais complexo e perigoso. Para oficializar as transformações, a Lei Complementar nº 55 de 1992 extinguiu a profissão de carcereiro e criou uma nova categoria no lugar, o agente prisional, profissionalizando e formalizando os procedimentos de ingresso no serviço e os treinamentos de formação. Os efeitos das ações do Estado desencadearam uma série de transformações em um curto espaço de tempo e de forma inesperada, um tempo acelerado (KOSELLECK, 2014).

As consequências destas mudanças são abordadas no segundo capítulo, tratando do processo de formação do cargo de agente penitenciário em 2009, assim como das transformações e permanências no serviço desempenhado pelos mesmos na Penitenciária de Florianópolis em comparação com os antigos carcereiros. Por meio de análises de notícias midiáticas, foi possível notar que após a Lei Complementar nº 55 a coesão entre os funcionários prisionais aumentou, produzindo um reconhecimento de grupo e exigências de novas melhorias para a categoria profissional. Organizando

protestos e greves os grupos de agentes prisionais espalhados por Santa Catarina conseguiram pressionar o governo catarinense, resultando na Lei Complementar nº 472 de 2009, a qual definiu um plano de cargos e salários, bem como modificou a nomenclatura do cargo para agente penitenciário, além de apontar detalhadamente os objetivos, incumbências e demais características da profissão.

A carreira de agente penitenciário começou a ser completamente regulamentada pelos poderes estatais – tanto em nível nacional quanto estadual – algo inexistente nas décadas de 1970 e 1980. Desta forma, Santa Catarina demorou 25 anos para formalizar com a devida importância necessária em relação aos problemas carcerários – estes também presentes em escala nacional e estadual – uma legislação específica para oficializar, garantir direitos e deveres, assim como estabelecer todas as diretrizes e regras de funcionamento institucional direcionadas aos trabalhadores responsáveis pela custódia dos detentos presos no estado.

Por meio da análise da Lei Complementar nº 472, e também por entrevistas temáticas com agentes penitenciários e vídeos institucionais, foi possível identificar diversas transformações que ocorreram nas práticas institucionais e nas aplicações destas na Penitenciária de Florianópolis. Entre as principais mudanças, encontram-se os processos de formação profissional ofertados aos servidores, os quais a partir de 2011 começaram a ser desenvolvidos pela ACADEJUC, instituição criada com a intenção de disponibilizar diversos treinamentos de aperfeiçoamento aos agentes penitenciários, incluindo técnicas operacionais penitenciárias, operações de escolta, intervenções táticas prisionais, entre outros. De forma diferente do que acontecia com os carcereiros contratados nas décadas passadas, os funcionários admitidos após o ano de 2009 recebem constantemente instruções para complementar a execução dos variados procedimentos de segurança, com a implementação de novos métodos e capacidades relacionadas com as tarefas de alto risco desempenhadas durante o cotidiano prisional.

Entre outras mudanças, analisadas por meio de bibliografias significativas para o assunto, encontram-se alterações no próprio sentido do serviço penitenciário, ocasionadas principalmente por conta da Lei de Execução Penal de 1984, em que agregou aspectos ambíguos para as funções desempenhadas pelos agentes penitenciários, pois ao passo que a necessidade de aumentar o controle, a punição, vigilância e disciplina sobre os detentos permaneceu, também começou a se exigir atividades relacionadas com a reeducação, cuidado e regeneração, causando impactos no cotidiano profissional desses funcionários. Outra modificação notada está envolvida

com os concursos para agente penitenciário, os quais começaram a exigir graduação acadêmica completa, algo que alterou a classe social que ocuparia os cargos profissionais, pois ao passo que os indicados a carcereiro ocupavam por vezes a mesma classe social dos detentos que cumpriam pena na instituição, ao exigir ensino superior completo, os concursos públicos selecionam uma camada restrita e privilegiada da sociedade. Além disso, os equipamentos de segurança disponibilizados aos funcionários começaram a aumentar em quantidade e qualidade, garantindo a maior profissionalização das operações efetuadas no cotidiano prisional, dentro e fora da instituição.

No entanto, o serviço de agente penitenciário a partir de 2009 também permaneceu com alguns aspectos semelhantes ao do trabalho exercido pelos carcereiros da década de 1970, mostrando que certas características permanecem como estruturas de maior duração, que demoram para se transformar, prosseguindo com poucas mudanças ao longo do tempo. Entre os aspectos que ainda reverberam, estão incluídos determinados objetivos do serviço desempenhado pelos agentes penitenciários, tais como preservar a disciplina e a segurança dos detentos em custódia, exercendo a vigilância sob os mesmos e executando as determinações do regime penitenciário vigente, elementos que seguem como funções principais para além dos objetivos de ressocialização e muitas vezes imbricados a eles.

Além disso, a nova categoria profissional permaneceu submetida às mesmas estruturas prisionais que operavam desde o século passado, com as condições físicas e ambiente de serviço semelhantes, incluindo edificações cercadas por muros altos e vigiadas 24 horas por homens armados, corredores e galerias extensas, geralmente úmidas, frias e parcialmente iluminadas. As realizações de tarefas continuaram ocorrendo em situações de confinamento e de tensas relações grupais, aplicando o controle de disciplina rigidamente hierarquizada. O sistema penitenciário em si continuou arcaico e defasado, principalmente nas questões de punição e ressocialização, expondo os funcionários a problemas sofridos em relação às consequências do ofício de custodiar os sentenciados, tais como o distanciamento prolongado da sociedade livre, incluindo familiares e amigos, bem como o contato constante com a violência, manifestada por rebeliões, fugas ou motins, permitindo que os funcionários desenvolvam problemas de saúde física e psicológica, tais como a incorporação de atitudes e comportamentos mais violentos, influenciados pelo local hostil em que se trabalha.

Portanto, durante a pesquisa desenvolvida foi possível analisar as transformações e permanências do processo de criação da profissão de agente penitenciário de duas formas distintas, com diferentes velocidades de evolução em relação ao tempo. Enquanto as práticas institucionais – principalmente as voltadas para o desenvolvimento de treinamentos e formação profissional – e as tecnologias e equipamentos utilizados sofreram grandes transformações de progresso no trabalho desenvolvido pelos agentes penitenciários, a consciência coletiva destes mesmos funcionários permaneceu com as perspectivas acerca do cotidiano prisional muito semelhantes à dos carcereiros das décadas de 1970 e 1980 – um processo de memórias compartilhadas transmitidas dos servidores antigos para os mais recentes (Halbwachs, 1990) –, as quais influenciaram na permanência de determinadas noções sobre a Penitenciária de Florianópolis do século XX, com a percepção de ambiente de maior respeito e com menos violência em comparação com a atualidade. Neste sentido, as investigações produzidas possibilitaram apontar que as décadas passadas também foram marcadas por motins, fugas e demais episódios de indisciplina e hostilidade, no entanto, o poder exercido pelos carcereiros sobre os sentenciados era maior, assim como o controle institucional e a imposição do respeito mediante a instrumentalização do regime penitenciário disciplinador. Desta maneira, após a criação de legislações que regulamentaram o cárcere almejando transformações que possibilitassem punições ressocializadoras, como a Lei de Execução Penal de 1984, o serviço dos funcionários carcereiros e posteriormente agentes penitenciários sofreu alterações, acarretando em um saudosismo, principalmente no que se refere à maior autoridade institucional gozada pelos servidores nas décadas passadas.

Como consequência destas evoluções diferentes entre técnicas operacionais e consciência coletiva dos agentes penitenciários ao longo do tempo, diversas incongruências marcam atualmente o cotidiano prisional da Penitenciária de Florianópolis. Esta mesma instituição possui profissionais altamente treinados para reprimir e disciplinar, bem como capacitados para quaisquer situações de risco, mas que trabalham em uma instituição que não progrediu durante os anos, a qual permanece com a estrutura prisional arcaica e defasada, assim como diversas outras instituições de isolamento no Brasil. Da mesma forma, a mentalidade dos funcionários também continuou semelhante por meio de memórias compartilhadas, impossibilitando que o trabalho carcerário atue de maneira harmônica com as legislações atuais e seus

respectivos objetivos, pois o sistema penitenciário se encontra desnivelado perante os aspectos apontados nesta pesquisa.

Com isso, através de análises feitas durante a produção desta pesquisa, é possível visualizar duas formas distintas de percepções do tempo, permitindo a compreensão dos problemas carcerários da atualidade presentes na Penitenciária de Florianópolis e, em partes, em demais instituições de isolamento de Santa Catarina e do país. Dessa forma, esta dissertação que foi construída a partir de questionamentos produzidos pelo autor e inseridos nos estudos da história do tempo presente, busca também estar ao alcance e à disposição dos interessados na temática carcerária, principalmente aos envolvidos no serviço prisional catarinense, servindo como um instrumento de reflexão e questionamento do processo de formação da carreira de agente penitenciário e do cenário atual das penitenciárias catarinenses, incluindo as consequências destas problemáticas para a saúde dos funcionários relacionados com tal ambiente. A análise histórica pode auxiliar na compreensão das dificuldades atuais e ajudar na ampliação de possibilidades para aperfeiçoamento do cotidiano penitenciário catarinense.

## REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio; SALLA, Fernando. Criminalidade Organizada nas Prisões e os Ataques do PCC. **Revista Estudos Avançados**. Universidade de São Paulo. Instituto de Estudos Avançados, 21 (61), p. 07-29, 2007.

ANDRADE, Carla Coelho de, et al. O desafio da reintegração social do preso: uma pesquisa em estabelecimentos prisionais. **Texto para discussão** / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília, p. 07-43, 2015.

BACCIN, Lucas Coelho. **'Dos dias que são tantos que nem posso contá-los': os primeiros anos da penitenciária da Pedra Grande - Florianópolis, 1930**. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em História) - Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Ciências Humanas e da Educação, Florianópolis, 2015.

BARATA, Rita B.; RIBEIRO, Manoel C. S. de A. Relação entre homicídios e indicadores econômicos em São Paulo, Brasil, 1996. **Revista Panamericana de Salud Pública**, v. 7, p. 118-124, 2000.

BORGES, Viviane Trindade. Carandiru: os usos da memória de um massacre. **Revista Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 8, n.19, p. 04 – 33. set./dez. 2016.

\_\_\_\_\_. Memória pública e patrimônio prisional: questões do tempo presente. **Tempo e Argumento**, v. 10, p. 310-332, 2018.

CARVALHO, Salo de. **“A Política Criminal de Drogas no Brasil (do discurso oficial às razões da descriminalização)”**. 1996. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciência Jurídicas e Sociais, Florianópolis, 1996.

CASSETTARI, Fernanda Biava. **Os menores atrás dos grandes muros: Penitenciária da Pedra Grande (1931-1939)**. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em História) - Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Ciências Humanas e da Educação, Florianópolis, 2015.

\_\_\_\_\_. **Periculosidade e internação obrigatória; os menores infratores na Penitenciária da Pedra Grande entre os anos de 1935 e 1945**. 2018. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Ciências Humanas e da Educação, Florianópolis, 2018.

CHALHOUB, Sidney. **Cidade Febril: cortiços e epidemias na Corte imperial**. São Paulo, Cia das Letras, 1996.

CHIES, Luiz Antônio Bogo. **A capitalização do tempo social na prisão: a remição no contexto das lutas de temporalização na pena privativa de liberdade**. 2006. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Porto Alegre, 2006.

DELACROIX, Christian. A história do tempo presente, uma história (realmente) como as outras? **Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 10, n. 23, p. 39 - 79, jan./mar. 2018. Título Original: L'histoire du temps présent, une histoire (vraiment) comme les autres?

DELLASOPPA, Emilio; BERCOVICH, Alicia M.; ARRIAGA, Eduardo. Violência, direitos civis e demografia no Brasil na década de 80: o caso da área metropolitana do Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 14, n. 39, p. 155-176, 1999.

DELMANTO, Celso. **Tóxicos**. São Paulo: Saraiva, 1982.

DE MELO ROMANO, Pedro Machado; RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes. Foi uso ou foi tráfico de drogas? A discricionariedade policial à luz da criminologia crítica. **Rev Med Minas Gerais**, v. 26, n. Supl 8, p.345-350, 2016.

DIAS, Camila Caldeira Nunes. **Da pulverização ao monopólio da violência: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista**. 2011. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo, 2011.

DOSSE, François. História do tempo presente e historiografia. **Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 4, n. 1, p. 05-22, jan./jun. 2012.

FERREIRA, Marieta de Moraes. Notas iniciais sobre a história do tempo presente e a historiografia no Brasil. **Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 10, n. 23, p. 80-108, jan./mar. 2018.

FIORAVANTE, Rosane; FELICIANO, Antônio Marcos. O Sistema de Inteligência Penitenciária e a Análise e o Monitoramento de Organizações Criminosas Atuantes em Santa Catarina. **Revista Brasileira de Inteligência**, Brasília, v. 79, n. 11, p. 79-93, 2016.

FISCHER, Rosa M.; ADORNO, Sérgio. Análise do sistema penitenciário do Estado de São Paulo: o gerenciamento da marginalidade social. São Paulo, **Relatório de Pesquisa Cedec**, 1987.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade: A vontade de saber** (Vol. 1). São Paulo: Edição Graal. 1976.

\_\_\_\_\_. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, Hubert L.; RABINOW, Paul. Michel Foucault: **Uma Trajetória Filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica**. Trad. Vera Portocarrero e Gilda Gomes Carneiro. 2. ed. rev. Rio de Janeiro, Forense Universitária, 2010, p. 273-295.

\_\_\_\_\_. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. 13ª ed. Petrópolis: Vozes. 1987.

GOULARTI, Juliano Giassi. Migrações, desruralização, urbanização e violência em Santa Catarina. **Revista NECAT. Revista do Núcleo de Estudos de Economia Catarinense**, v. 4, n. 7, p. 55-74, 2015.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Vértice. Editora Revista dos Tribunais, 1990.

KOSELLECK, Reinhart. **Estratos do tempo: estudos sobre história**. Tradução de Markus Hediger. Rio de Janeiro: Contraponto; Editora PUC-Rio, 2014.

LOPES, Rosalice. **Atualidades do Discurso Disciplinar: A representação da disciplina e do disciplinar na fala dos agentes de segurança penitenciária**. 1998. Dissertação (Mestrado em Psicologia do Desenvolvimento Humano) – Universidade de São Paulo, Instituto de Psicologia, São Paulo, 1998.

\_\_\_\_\_. Psicologia jurídica o cotidiano da violência: o trabalho do agente de segurança penitenciária nas instituições prisionais. **Psicologia para América Latina**, México, n. 0, p. 1-8, 2002. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1870-350X2002000100004&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-350X2002000100004&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 18 nov. 2020.

LOURENÇO, Arlindo da Silva. **O espaço de vida do Agente de Segurança Penitenciária no cárcere: entre gaiolas, ratoeiras e aquários**. 2010. 226 p. Tese (Doutorado – Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Área de Concentração: Psicologia Social) – Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

MARICATO, Ermínia. Urbanismo na periferia do mundo globalizado: metrópoles brasileiras. **São Paulo em Perspectiva**, v. 14, n. 4, p. 21-33, 2000.

MARTINS, Rafael José. Estudo sobre o trabalho dos agentes de segurança penitenciária do Estado de São Paulo, região de Ribeirão Preto. **Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**, v. 16, n. 1, p. 1-16, 2018.

MIRANDA, Antônio Luiz. **A Penitenciária de Florianópolis: De um instrumento da modernidade a utilização por um Estado totalitário**. 1998. Dissertação (Mestre em História) – Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Florianópolis, 1998.

MONTEIRO, Camila de Souza. A lei de execução penal e o seu caráter ressocializador. *In: Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XIX, n. 153, out 2016.

MORAES, Pedro Rodolfo Bodê de. Punição, Encarceramento e Construção de identidade profissional entre agentes penitenciários. São Paulo, **IBBCRIM – Instituto Brasileiro de Ciências Criminais**, 2005.

PADRÓS, Enrique Serra. Os desafios na produção do conhecimento histórico sob a perspectiva do Tempo Presente. **Anos 90**, v. 11, n. 19, p. 199-223, 2004.

OLIVEIRA, Odete Maria de. **Prisão um paradoxo social**. Florianópolis: Ed. UFSC, 1984.

POLLAK, Michael. Memória e identidade social. **Estudo históricos**, Rio de Janeiro, v.6, n.11, p.128-137. 1992.

\_\_\_\_\_. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos históricos**, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989, p. 3-13.

PORTELLI, Alessandro. **O massacre de Civitella Val di Chiana (Toscana: 29 de junho de 1944): mito, política, luto e senso comum**. In: FERREIRA, Marieta de Moraes; AMADO, Janaina. *Usos e Abusos da História Oral*. 8ª edição. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p. 106.

RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes; ROCHA, Rafael Lacerda Silveira e COUTO, Vinícius Assis. Nas malhas da justiça: uma análise dos dados oficiais de indiciados por drogas em Belo Horizonte (2008-2015). **Opinião Pública**, v. 23, n. 2, p.397-428. 2017.

ROUSSO, Henry. **A última catástrofe: a história, o presente, o contemporâneo**. Tradução: Fernando Coelho e Fabrício Coelho. Rio de Janeiro: Ed. da FGV, 2016.

\_\_\_\_\_. *Le syndrome de Vichy*. Paris: Seuil, 1987. In: DOSSE, François. História do tempo presente e historiografia. *Tempo e Argumento*, v. 4, n. 1, p. 05-22, jan./jun. 2012.

\_\_\_\_\_. *Vichy, le grand fosse*. *Vingtième Siècle*, 5, 1985, p.73. In: POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. *Estudos históricos*, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989, p. 3-13.

SALLA, Fernando. **As prisões em São Paulo: (Prisons in São Paulo) 1822 – 1940**. 2ª Edição. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2006.

SALLA, Fernando; BORGES, Viviane. A construção do saber criminológico sobre os menores abandonados, delinquentes, pervertidos nas décadas de 1930 e 1940. **Seminário Nacional de História da Ciência e da Tecnologia**. v. 15, 2016.

SALLA, Fernando; GAUTO, Maitê; ALVAREZ, Marcos César. **A contribuição de David Garland: a sociologia da punição**. *Tempo social*, v. 18, n. 1, p. 329-350, 2006.

\_\_\_\_\_. Aspectos da gestão da menoridade em Florianópolis e São Paulo (1930-1940). **Revista de História da Unisinos**, v. 22, n. 1, p. 100-110, 2018.

SCHMIDT, Maria Luisa Sandoval; MAHFOUD, Miguel. Halbwachs: memória coletiva e experiência. **Psicol. USP**, São Paulo, v. 4, n. 1-2, p. 285-298, 1993.

TEIXEIRA, Alessandra. **Do sujeito de direito ao estado de exceção: o percurso contemporâneo do sistema penitenciário brasileiro**. 2006. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade de São Paulo, Departamento de Sociologia, São Paulo, 2006.

VARELLA, Drauzio. **Carcereiros**. – 1ª ed. – São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

WIGGERS, Eliz Marine. **“Cinderelo”: a produção da subjetividade de um sujeito criminoso pelo discurso da mídia impressa catarinense nos anos 1980**. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Florianópolis, 2013.

## FONTES

### 1 Legislações

#### 1.1 *Brasil*

BRASIL. **Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976.** Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1976. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6368.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6368.htm). Acesso em: 17 dez. 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.993, de 17 de junho de 2014.** Altera a Lei nº 10.826 de dezembro de 2003, para conceder porte de arma funcional. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L12993.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L12993.htm). Acesso em: 17 de setembro de 2020.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.** Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF: Presidência da República, 1984. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm). Acesso em: 17 dez. 2020.

#### 1.2 *Santa Catarina*

SANTA CATARINA. **Lei Complementar nº 55, de 29 de maio de 1992.** Institui Plano de Carreira do Grupo: Polícia Civil, reclassifica seus cargos, altera disposições da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986, fixa valor de vencimentos na forma dos artigos 106, § 2º e 3º, da Constituição do Estado, e 7º, da Lei Complementar nº 43, de 20 de janeiro de 1992, e dá outras providências. Florianópolis, SC: Governador do Estado de Santa Catarina, 1992. Disponível em: [http://leis.alesc.sc.gov.br/html/1992/55\\_1992\\_Lei\\_complementar.html](http://leis.alesc.sc.gov.br/html/1992/55_1992_Lei_complementar.html). Acesso em: 17 dez. 2020.

SANTA CATARINA. **Lei Complementar nº 260, de 22 de janeiro de 2004.** Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e do art. 21, § 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências. Florianópolis, SC: Governador do Estado de Santa Catarina, 2004. Disponível em: [http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2004/260\\_2004\\_Lei\\_complementar\\_promulgada.html](http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2004/260_2004_Lei_complementar_promulgada.html). Acesso em: 23 de setembro de 2020.

SANTA CATARINA. **Lei Complementar nº 472, de 10 de dezembro de 2009.** Institui Plano de Carreira e Vencimentos do Grupo Segurança Pública – Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo da Secretaria Executiva da Justiça e Cidadania e estabelece outras providências. Florianópolis, SC: Governador do Estado de Santa Catarina, 2009. Disponível em: [http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2009/472\\_2009\\_Lei\\_complementar.html](http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2009/472_2009_Lei_complementar.html). Acesso em: 17 dez. 2020.

SANTA CATARINA. **Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985**. Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado. Florianópolis, SC: Governador do Estado de Santa Catarina, 1985. Disponível em: [http://leis.alesc.sc.gov.br/html/1985/6745\\_1985\\_lei.html](http://leis.alesc.sc.gov.br/html/1985/6745_1985_lei.html). Acesso em: 24 de agosto, 2020.

SANTA CATARINA. **Lei nº 17.758, de 19 de julho de 2019**. Altera o art. 4º da Lei Complementar nº 260, de 2004, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 21, § 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências. Florianópolis, SC: Governador do Estado de Santa Catarina, 2019. Disponível em: [http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2019/17758\\_2019\\_lei.html](http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2019/17758_2019_lei.html). Acesso em: 23 de setembro de 2020.

### 1.3 São Paulo

SÃO PAULO. **Lei Complementar nº 498, 29 de dezembro de 1986**. Institui no Quadro da Secretaria da Justiça a série de classes de Agente de Segurança Penitenciária e dá providências correlatas. São Paulo, SP: Governador do Estado de São Paulo, 1986. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/1986/lei.complementar-498-29.12.1986.html>. Acesso em: 24 de agosto, 2020.

SÃO PAULO. **Lei Complementar nº 898, de 13 de julho de 2001**. Institui no Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária a classe de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, e dá providências correlatas. São Paulo, SP: Governador do Estado de São Paulo, 2001. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2001/compilacao-lei.complementar-898-13.07.2001.html>. Acesso em: 24 de agosto, 2020.

## 2 Prontuários Institucionais

Prontuário de Sentenciado, número 4562, 30.01.1980

Prontuário de Sentenciado, número 4336, 31.05.1978

Prontuário de Sentenciado, número 4207, 26.07.1977

Prontuário de Sentenciado, número 4502, 17.07.1979

Prontuário de Sentenciado, número 4308, 06.04.1978

Prontuário de Sentenciado, número 4264, 16.01.1978

Prontuário de Sentenciado, número 4276, 24.02.1978

Prontuário de Sentenciado, número 4454, 20.03.1979

## 3 Entrevistas

Anselmo, Agente Penitenciário. 11 de novembro de 2018.

Edson, Diretor Penitenciário. 19 de novembro de 2018.

Evandro, Técnico Administrativo. 10 de dezembro de 2018.

Joel, Agente Penitenciário. 25 de novembro de 2018.

Marcos, Agente Penitenciário. 25 de novembro de 2018.

#### 4 Notícias Midiáticas

03/11/2009 – Brasil Urgente – Tortura em penitenciária de Santa Catarina. TVBARRIGAVERDE, 2009. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=qR4YKoXAa9g>. Acesso em: 30 jul. 2020.

5º CURSO TÉCNICAS DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS – TOP | TAF. ACADEJUC SJC SC, 2017. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=ejK\\_MtrHApM](https://www.youtube.com/watch?v=ejK_MtrHApM). Acesso em: 10 de setembro de 2020.

7º CURSO DE TÉCNICAS OPERACIONAIS PENITENCIÁRIAS – TOP 7. ACADEJUC SJC SC, 2018. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=UJI068gKRE>. Acesso em: 11 de setembro de 2020.

ABUSOS em presídio teriam motivado onda de violência em SC. BBC Brasil, 2013. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=vXM\\_ce5Dbk](https://www.youtube.com/watch?v=vXM_ce5Dbk). Acesso em: 30 jul. 2020.

AGENTES penitenciários com medo. **Globo**. 03/07/2006. Disponível em: <http://g1.globo.com/jornalhoje/0,,MUL1152517-16022,00-AGENTES+PENITENCIARIOS+COM+MEDO.html>. Acesso em: 16 de setembro de 2020.

AGENTES do Presídio de Joinville pedem melhorias. **Clic RBS**, 20 de out. de 2009. Disponível em: <http://clicrbs.com.br/especial/sc/rbs30anos/19,0,2690649,Agentes-do-Presidio-de-Joinville-pedem-melhorias.html>. Acesso em: 26 de agosto de 2020.

AGENTES prisionais de Santa Catarina ameaçam entrar em greve. **Clic RBS**, 25 de set. de 2009. Disponível em: <http://clicrbs.com.br/especial/sc/rbs30anos/19,0,2665483,Agentes-prisionais-de-Santa-Catarina-ameacam-entrar-em-greve.html>. Acesso em: 25 de agosto de 2020.

AGENTES prisionais paralisam as atividades em Chapecó. **Clic RBS**, 27 de out. de 2009. Disponível em: <http://clicrbs.com.br/especial/sc/rbs30anos/19,0,2697924,Agentes-prisionais-paralisam-as-atividades-em-Chapeco.html>. Acesso em: 26 de agosto de 2020.

AJUÍZADA ação pela isonomia salarial em favor de Agente Penitenciários e de Segurança Socioeducativo. **SINTESPE**, 18 de out. de 2011. Disponível em: <https://sintespe.org.br/ajuizada-acao-pela-isonomia-salarial-em-favor-de-agentes-penitenciarios-e-de-seguranca-socioeducativo/>. Acesso em: 28 de agosto de 2020.

ASSESSORIA DE IMPRENSA. Carcereiros reivindicam aumento. **SINDASP**, 03 de nov. de 2009. Disponível em: <https://www.sindasp.org.br/carcereiros-reivindicam-aumento/>. Acesso em: 26 de agosto de 2020.

CAGNINI, Lariane. Agentes prisionais são condenados e demitidos pelo crime de tortura no Sul de SC. **NSC Total**. 05/05/2020. Disponível em: <https://www.nsctotal.com.br/noticias/agentes-prisionais-sao-condenados-e-demitidos-pelo-crime-de-tortura-no-sul-de-sc>. Acesso em 29 de outubro de 2020.

CALIXTO, Leandro. Desde 2018, pelo menos um agente penitenciário morre por semana em São Paulo. **Último segundo**. 03/11/2019. Disponível em: <https://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2019-11-03/desde-2018-pelo-menos-um-agente-penitenciario-morre-por-semana-em-sao-paulo.html>. Acesso em: 16 de setembro de 2020.

CINCO acusados do caso Deise, morta no lugar do marido, vão a júri em SC. **G1 SC**. 29/11/2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2016/11/cinco-acusados-do-caso-deise-morta-no-lugar-do-marido-va-o-juri-em-sc.html>. Acesso em: 16 de setembro de 2020.

D'Agostino, R.; REIS, T; VELASCO, R. Um em cada três presos do país responde por tráfico de drogas. **G1**. São Paulo, 03/02/2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/um-em-cada-tres-presos-do-pais-responde-por-trafico-de-drogas.ghtml>. Acesso em: 31 jul. 2020.

DEAP. Sistema Prisional Catarinense. **Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**, 22 de mai. de 2013. Disponível em: <https://www.deap.sc.gov.br/index.php/downloads/identidade-visual/25-22052013-apresentacao-deap>. Acesso em: 09 de setembro de 2020.

IDOETA, Paula Adamo. Brasil perde jovens para violência em patamar de países como Haiti, aponta Atlas da Violência. **BBC NEWS Brasil**. 05/06/2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-48504184>. Acesso em: 15 de setembro de 2020.

LIMA, Leandro A. S. CARTA ABERTA À SOCIEDADE CATARINENSE. **DEAP**. 29/01/2013. Disponível em: <https://www.deap.sc.gov.br/index.php/noticias/172-carta-aberta-a-sociedade-catarinense>. Acesso em: 16 de setembro de 2020.

MOREIRA, Saulo. Concurso Agente Penitenciário SC 2019: Edital com 600 vagas! Comissão Formada! **Notícias Concursos**. 05 de jun. de 2019. Disponível em: <https://noticiasconcursos.com.br/concursos-previstos/concurso-agente-penitenciario-sc-2019-edital-com-600-vagas-forma-comissao/>. Acesso em: 23 de setembro de 2020.

MOREIRA, Saulo. Processo seletivo SJC SC 2018 reabre inscrições para 190 vagas de Agente Penitenciário. **Notícias Concursos**. 10 de abril de 2018. Disponível em:

<https://noticiasconcursos.com.br/concursos-abertos/processo-seletivo-sjc-sc-2018-inscricoes-agente-penitenciario/>. Acesso em: 23 de setembro de 2020.

REDAÇÃO NSC. Agentes penitenciários e socioeducativos mantêm greve em Santa Catarina. **NSC Total**, 20 de mar. de 2014. Disponível em: <https://www.nsctotal.com.br/noticias/agentes-penitenciarios-e-socioeducativos-mantem-greve-em-santa-catarina>. Acesso em: 28 de agosto de 2020.

REDAÇÃO NSC. PCC x PGC: os conflitos com tiroteios e mortes em regiões catarinenses. **NSC Total**. 19/09/2015. Disponível em: <https://www.nsctotal.com.br/noticias/pcc-x-pgc-os-conflitos-com-tiroteios-e-mortes-em-regioes-catarinenses>. Acesso em: 19 agosto. 2020.

REIS, Vivian. Um em cada dez casos de tortura em presídios termina em morte, diz Pastoral Carcerária. **G1**. 18/12/2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2018/12/18/um-em-cada-dez-casos-de-tortura-em-presidios-termina-em-morte-diz-pastoral-carceraria.ghtml>. Acesso em: 19 de agosto. 2020.

SERVIDORES do sistema penitenciário protestam em Florianópolis. **Clic RBS**, 06 de out. de 2009. Disponível em: <http://clicrbs.com.br/especial/sc/rbs30anos/19,0,2676716,Servidores-do-sistema-penitenciario-protestam-em-Florianopolis.html>. Acesso em: 26 de agosto de 2020.

SUSPENSA greve dos agentes prisionais. **Rádio Cidade**, 19 de nov. de 2009. Disponível em: [https://rc.am.br/homes/page\\_noticia/id\\_9283/](https://rc.am.br/homes/page_noticia/id_9283/). Acesso em: 26 de agosto de 2020.

Torturas em São Pedro de Alcântara. SBT, 2012. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=KXd8t1Fe6OU>. Acesso em: 30 jul. 2020.

TOP 5 – Técnicas Operacionais Penitenciária. ACADEJUC SJC SC, 2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=b6yo7t1VbbE>. Acesso em: 11 de setembro de 2020.

TOP 5 – TÉCNICAS DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS. ACADEJUC SJC SC, 2017. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=YWOWLjoSJ\\_c](https://www.youtube.com/watch?v=YWOWLjoSJ_c). Acesso em: 11 de setembro de 2020.

VARGAS, Diogo. Carcereiros: a tensão dentro e fora das grades. **NSC Total**. Florianópolis, 11/10/2018. Disponível em: <https://www.nsctotal.com.br/colunistas/diogo-vargas/carcereiros-a-tensao-dentro-e-fora-das-grades> Acesso em: 29 julho de 2020.

VEJA algumas das maiores rebeliões ocorridas em presídios do Brasil. **Folha de S. Paulo**. 10/04/2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/04/veja-algumas-das-maiores-rebelioes-ocorridas-em-presidios-do-brasil.shtml>. Acesso em: 16 de setembro de 2020.

VELASCO, Clara; CAESAR, Gabriela. Brasil tem média de 7 presos por agente penitenciário; 19 estados descumprem limite recomendado. **G1**. 22/02/2018. Disponível

em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/brasil-tem-media-de-7-presos-por-agente-penitenciario-19-estados-descumprem-limite-recomendado.ghtml>. Acesso em: 22 abril. 2020.

VELASCO, Clara; CAESAR, Gabriela. Raio X do sistema prisional em 2018. **G1**. 22/02/2018. Disponível em: <http://especiais.g1.globo.com/monitor-da-violencia/2018/raio-x-do-sistema-prisional/> Acesso em: 22 abril. 2020.



## APÊNDICE A

Questionário utilizado para as entrevistas:

1 – Quais mudanças são perceptíveis nas funções cotidianas realizadas no serviço penitenciário entre a década de 1970 e o tempo atual?

2 – A Lei de Execução Penal de 1984 possui participação neste processo de mudança?

3 – Houve progresso/mudança nos treinamentos aplicados neste mesmo período, os aparatos de segurança para a profissão foram aperfeiçoados?

4 – Houve mudança nas relações entre detento e agente? Era um ambiente mais harmonioso antigamente?

5 – A segurança da profissão mudou durante este período, atualmente o serviço é mais arriscado?

6 – Antes da Lei de Execução Penal, existiam exigências institucionais na forma de tratamento com os detentos?

7 – Após a Lei de Execução Penal, a importância do agente no processo de ressocialização do detento tornou-se maior?

8 – A mudança de nomenclatura da profissão, a partir da Lei Complementar nº 472 de 2009 ajudou a humanizar o serviço penitenciário?

9 – Quais foram as principais transformações institucionais para a profissão a partir da Lei Complementar nº 472 de 2009?

## APÊNDICE B

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O(a) senhor(a) está sendo convidado a participar de uma pesquisa de mestrado intitulada De carcereiro a agente prisional: as transformações institucionais no cárcere da Grande Florianópolis (1976 – 1992), que fará entrevista, tendo como objetivo analisar o processo de substituição de carcereiros para agentes prisionais a partir das instituições penitenciárias da Grande Florianópolis. Serão previamente marcados a data, horário e local público para efetuar a entrevista, sem tempo estimado de duração, pois dependerá das respostas disponibilizadas, utilizando gravador de áudio por aparelho celular. Não é obrigatório responder a todas as perguntas.

O(a) Senhor(a) e seu/sua acompanhante não terão despesas e nem serão remunerados pela participação na pesquisa. Todas as despesas decorrentes de sua participação serão ressarcidas. Em caso de danos, decorrentes da pesquisa será garantida a indenização.

Os riscos destes procedimentos serão médios por envolver um cansaço ou aborrecimento dos entrevistados ao responder as questões sobre a sua profissão. Afim de evitar tal situação, a temática da entrevista será previamente informada para o entrevistado, assim como o roteiro de perguntas. Outro risco pode ser o constrangimento dos entrevistados em ter suas vozes gravadas. Além disso, o risco de quebra de sigilo também existe, no entanto, a pesquisa se compromete em cuidar ao máximo, deixando isto explícito aos participantes da mesma, em não revelar a identidade dos entrevistados, pois o intuito da entrevista é colher informações exclusivamente sobre as profissões de Carcereiros e Agentes Prisionais, sem a necessidade de exposição pessoal, para isso será recorrido ao uso de pseudônimos.

A sua identidade será preservada pois cada indivíduo será identificado por um número.

Os benefícios e vantagens em participar deste estudo serão análises profundas das políticas públicas efetuadas no sistema prisional catarinense acerca das funções dos carcereiros e agentes prisionais, desde a década de 1970 até 1992. Com isso, também será identificada as reverberações das práticas institucionais no tempo presente, podendo servir, caso necessário, como aporte de pesquisa para mudanças nas funções de agentes penitenciários. Quanto ao benefício direto aos indivíduos participantes, está a possibilidade de agregar utilidade científica em suas experiências pessoais de serviço, ajudando na formulação de trabalhos acadêmicos que dissertem sobre a temática.

As pessoas que estarão acompanhando os procedimentos serão os pesquisadores estudante de mestrado Eduardo Müller Farias e a professora doutora Viviane Trindade Borges.

O(a) senhor(a) poderá se retirar do estudo a qualquer momento, sem qualquer tipo de constrangimento.

Solicitamos a sua autorização para o uso de seus dados para a produção de artigos técnicos e científicos. A sua privacidade será mantida através da não-identificação do seu nome.

Este termo de consentimento livre e esclarecido é feito em duas vias, sendo que uma delas ficará em poder do pesquisador e outra com o sujeito participante da pesquisa.

NOME DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL PARA CONTATO: EDUARDO MÜLLER FARIAS

NÚMERO DO TELEFONE: 48 996388848

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO COSTA, 11, APTO. A206

ASSINATURA DO PESQUISADOR:

Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos – CEPESH/UEDESC

Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – Florianópolis – SC -88035-901

Fone/Fax: (48) 3664-8084 / (48) 3664-7881 - E-mail: [cepsh.reitoria@udesc.br](mailto:cepsh.reitoria@udesc.br) / [cepsh.udesc@gmail.com](mailto:cepsh.udesc@gmail.com)

CONEP- Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

SRTV 701, Via W 5 Norte – lote D - Edifício PO 700, 3º andar – Asa Norte - Brasília-DF - 70719-040

Fone: (61) 3315-5878/ 5879 – E-mail: [conep@saude.gov.br](mailto:conep@saude.gov.br)

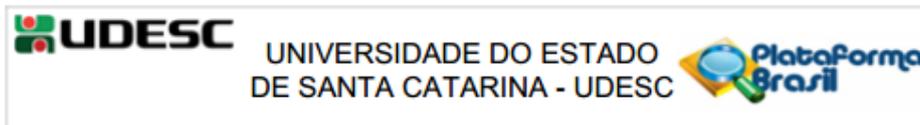
#### TERMO DE CONSENTIMENTO

Declaro que fui informado sobre todos os procedimentos da pesquisa e, que recebi de forma clara e objetiva todas as explicações pertinentes ao projeto e, que todos os dados a meu respeito serão sigilosos. Eu compreendo que neste estudo, as medições dos experimentos/procedimentos de tratamento serão feitas em mim, e que fui informado que posso me retirar do estudo a qualquer momento.

Nome \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ extenso

Assinatura \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

## APÊNDICE C



**PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP**

**DADOS DO PROJETO DE PESQUISA**

**Título da Pesquisa:** DE CARCEREIRO A AGENTE PRISIONAL: AS TRANSFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS NO CÁRCERE DA GRANDE FLORIANÓPOLIS (1976 e 1992)

**Pesquisador:** Eduardo Müller Farias

**Área Temática:**

**Versão:** 2

**CAAE:** 11873119.4.0000.0118

**Instituição Proponente:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

**DADOS DO PARECER**

**Número do Parecer:** 3.375.907

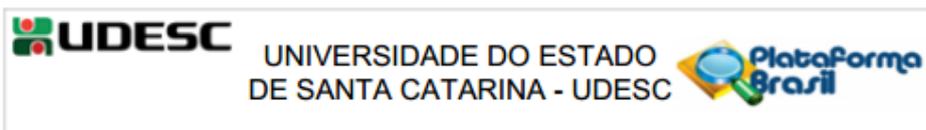
**Apresentação do Projeto:**

Trata-se da segunda versão submetida ao CEP de projeto de dissertação do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Santa Catarina (UDESC), do mestrando Eduardo Müller Farias, tendo como orientadora a professora Viviane Trindade Borges. Na versão atual, no Projeto Básico (PB), foi incluído nome da orientadora.

Conforme os pesquisadores, justificando o estudo, "(...) este trabalho propõe problematizar as práticas institucionais e suas transformações ao longo do tempo por meio de diversas fontes disponíveis, para além das legislações e regulamentos internos, incluindo prontuários, relatos, materiais de cursos e entrevistas temáticas com funcionários. Buscando analisar por completo o processo de extinção dos Carcereiros em Santa Catarina, e observando a criação da função de Agente Prisional, juntamente com os seus impactos nas instituições, a partir dos presídios da Grande Florianópolis. Desta forma, cabe explorar a temática por meio da História do Tempo Presente, a qual o conceito nos remete "ao que é do passado e nos é ainda contemporâneo, ou ainda, apresenta um sentido para nós do contemporâneo não contemporâneo". Os problemas com o cárcere não são novos, advêm do passado e ainda nos é atual, necessitando de estudos para compreendermos melhor um assunto político e público de tamanha complexidade (...)".

Para esse projeto, inicialmente será feita coleta de referencial teórico sobre a História das Prisões

<b>Endereço:</b> Av. Madre Benvenuta, 2007	<b>CEP:</b> 88.035-001
<b>Bairro:</b> Itacorubi	
<b>UF:</b> SC	<b>Município:</b> FLORIANÓPOLIS
<b>Telefone:</b> (48)3664-8084	<b>Fax:</b> (48)3664-8084
	<b>E-mail:</b> cepsh.udesc@gmail.com



Continuação do Parecer: 3.375.907

no Brasil, privilegiando as discussões envolvendo a função carcerária e suas práticas. Na sequência, a coleta de dados contará com fontes orais e História Oral, por meio de entrevistas temáticas em relação a vida institucional dos funcionários responsáveis pelos detentos na Penitenciária de Florianópolis, envolvendo as mudanças promovidas no processo de substituição dos Carcereiros por Agentes Prisionais. A previsão para o número de participantes é de 5 indivíduos, entre diretores, funcionários atuais e aposentados da instituição.

Também serão coletados dados no Instituto de Documentação e Investigação em Ciências Humanas (IDCH), instituição arquivística da UDESC, onde encontra-se o acervo da Penitenciária da Pedra Grande.

De acordo com cronograma apresentado no Projeto Básico, há indicação de duas fases: "Produção de Entrevistas" – 01/06/2019 a 30/11/2019; "Pesquisas em Prontuários" – 01/06/2019 a 30/11/2019.

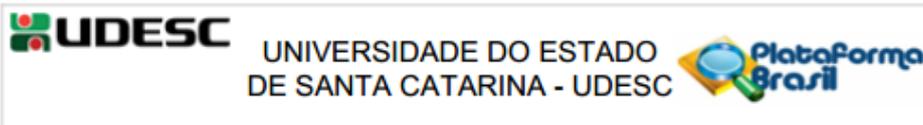
Quanto ao orçamento, descremizam no Projeto Básico valor de R\$50,00, classificando-o como outros, e informam financiamento próprio.

#### **Objetivo da Pesquisa:**

O objetivo primário desta pesquisa é "Analisar o processo de substituição de Carcereiros para Agentes Prisionais nos presídios catarinenses, a partir das instituições penitenciárias da Grande Florianópolis, no período entre 1976 e 1992, com o auxílio das legislações vigentes, prontuários institucionais e entrevistas temáticas".

Quanto aos objetivos secundários, os pesquisadores indicam: "- Sinalizar as transformações nas práticas institucionais ao longo do processo estudado, afim de compreender os impactos causados nos procedimentos cotidianos dos presídios, principalmente em relação a segurança no trabalho e a custódia dos detentos. - Problematizar os motivos originários da necessidade de substituição dos Carcereiros por Agentes Prisionais, considerados com maior capacidade e qualificados para exercerem funções penitenciárias. - Analisar os materiais produzidos para a realização dos cursos formadores de Agentes Prisionais, com o objetivo de definir os requisitos considerados necessários para exercer as funções determinadas no sistema prisional. - Realizar entrevistas com funcionários das instituições estudadas, privilegiando aqueles que atuam nos presídios

Endereço: Av.Madre Benvenuta, 2007  
 Bairro: Itacorubi CEP: 88.035-001  
 UF: SC Município: FLORIANOPOLIS  
 Telefone: (48)3664-8084 Fax: (48)3664-8084 E-mail: cepsh.udesc@gmail.com



Continuação do Parecer: 3.375.907

catarinenses durante o processo de mudança analisado, com o intuito de coletar informações sobre as práticas institucionais, as quais podem divergir ou convergir com as propostas legislativas idealizadas pelo governo. - Produzir tabelas de prontuários institucionais provenientes das décadas de 70 e 80, buscando apontar as práticas promovidas pelos Carcereiros exercendo suas funções na época".

Análise ética – Conforme constava em parecer anterior, os objetivos apresentados são passíveis de desenvolvimento para pesquisa, sendo descritos de forma análoga no Projeto Detalhado (PD) e Projeto Básico da Plataforma Brasil (PB).

#### **Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

No Projeto Básico (PB), os pesquisadores descrevem: "Os riscos podem ser considerados médios, pois a pesquisa em questão irá trabalhar com duas formas de fontes que oferecem riscos, a primeira seria entrevistas temáticas e a segunda prontuários institucionais da Penitenciária da Pedra Grande, encontrados no acervo do Instituto de Documentação e Investigação em Ciências Humanas da UDESC. Para as entrevistas, os riscos existentes envolvem um cansaço ou aborrecimento dos entrevistados ao responder as questões sobre a sua profissão. Afim de evitar tal situação, a temática da entrevista será previamente informada para o entrevistado. Outro risco pode ser o constrangimento dos entrevistados em ter suas vozes gravadas. Além disso, o risco de quebra de sigilo também existe, no entanto, a pesquisa se compromete em cuidar ao máximo, deixando isto explícito aos participantes da mesma, em não revelar a identidade dos entrevistados, pois o intuito da entrevista é colher informações exclusivamente sobre as profissões de Carcereiros e Agentes Prisionais, sem a necessidade de exposição pessoal, para isso será recorrido ao uso de pseudônimos. Essas precauções serão informadas para os participantes da pesquisa e postas no documento de TCLE, como exigido na Resolução CNS 466/12. No que tange as análises dos prontuários institucionais, o risco de quebra de sigilo dos indivíduos que são identificados nos documentos também existe. Entretanto, a pesquisa se compromete em tomar todos os cuidados necessários de acordo com a instituição que possui o acervo para evitar que qualquer problema deste viés ocorra. O objetivo de pesquisar tais fontes é coletar informações sobre as funções dos Carcereiros da Penitenciária da Pedra Grande nas décadas de 1970 e 1980, sem o interesse de qualquer identificação pessoal. Outro risco existente seria a possibilidade de danificar os documentos, no entanto, será evitado ao máximo qualquer problema do gênero, pois o trabalho será feito com utensílios apropriados, como luvas e espanadores, além de ser tomado todo o cuidado possível ao manusear tais fontes".

Endereço: Av. Madre Benvenuta, 2007  
 Bairro: Itacorubi CEP: 88.035-001  
 UF: SC Município: FLORIANOPOLIS  
 Telefone: (48)3664-8084 Fax: (48)3664-8084 E-mail: cepsh.udesc@gmail.com



Continuação do Parecer: 3.375.907

No TCLE, na versão atual submetida, indicam "Os riscos destes procedimentos serão médios por envolver um cansaço ou aborrecimento dos entrevistados ao responder as questões sobre a sua profissão. Afim de evitar tal situação, a temática da entrevista será previamente informada para o entrevistado, assim como o roteiro de perguntas. Outro risco pode ser o constrangimento dos entrevistados em ter suas vozes gravadas. Além disso, o risco de quebra de sigilo também existe, no entanto, a pesquisa se compromete em cuidar ao máximo, deixando isto explícito aos participantes da mesma, em não revelar a identidade dos entrevistados, pois o intuito da entrevista é colher informações exclusivamente sobre as profissões de Carcereiros e Agentes Prisionais, sem a necessidade de exposição pessoal, para isso será recorrido ao uso de pseudônimos. A sua identidade será preservada pois cada indivíduo será identificado por um número".

Análise ética – Os riscos estão classificados tanto no Projeto Básico (PB) quanto no TCLE, e na versão atual, destacam no PB e no TCLE os procedimentos de controle e minimização dos possíveis riscos.

Quanto aos benefícios, no PB informam "Os benefícios desta pesquisa são diversos. A partir da finalização deste trabalho, será possível uma análise profunda das políticas públicas efetuadas no sistema prisional catarinense acerca das funções dos carcereiros e agentes prisionais, desde a década de 1970 até 1992. Com isso, também será identificada as reverberações das práticas institucionais no tempo presente, podendo servir, caso necessário, como aporte de pesquisa para mudanças nas funções de agentes penitenciários. Do ponto de vista dos participantes desta pesquisa, o benefício direto aos indivíduos entrevistados, está a possibilidade de agregar utilidade científica em suas experiências pessoais de serviço, ajudando na formulação de trabalhos acadêmicos que dissertem sobre a temática".

No TCLE indicam "Os benefícios e vantagens em participar deste estudo serão análises profundas das políticas públicas efetuadas no sistema prisional catarinense acerca das funções dos carcereiros e agentes prisionais, desde a década de 1970 até 1992. Com isso, também será identificada as reverberações das práticas institucionais no tempo presente, podendo servir, caso necessário, como aporte de pesquisa para mudanças nas funções de agentes penitenciários.

Endereço: Av. Madre Benvenuta, 2007  
 Bairro: Itacorubi CEP: 88.035-001  
 UF: SC Município: FLORIANOPOLIS  
 Telefone: (48)3664-8084 Fax: (48)3664-8084 E-mail: cepsh.udesc@gmail.com



Continuação do Parecer: 3.375.907

Quanto ao benefício direto aos indivíduos participantes, está a possibilidade de agregar utilidade científica em suas experiências pessoais de serviço, ajudando na formulação de trabalhos acadêmicos que dissertem sobre a temática”.

Análise ética – Os pesquisadores expõem no PB e TCLE os benefícios à comunidade, e na versão atual, apresentam os benefícios diretos ao indivíduo participante.

**Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

Pesquisa apresenta mérito acadêmico, científico e relevância social. O projeto apresentado está estruturado metodologicamente, e os detalhes elencados no parecer anterior foram descritos e esclarecidos, como expostos a seguir.

A primeira questão se voltava aos procedimentos relacionados à entrevista, sendo, na versão atual submetida, incluído documento “Roteiro de Pesquisa”, com todas as etapas da coleta de dados.

A pesquisadora orientadora foi incluída como assistente/equipe de pesquisa no Projeto Básico gerado pelo Sistema.

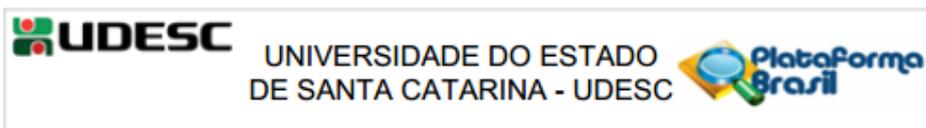
Na carta resposta ao CEP, e com base no exposto no documento “Roteiro de Pesquisa”, esclarecem que não será feito recrutamento e/ou entrevistas na Penitenciária de Florianópolis, não havendo necessidade da autorização da Instituição, por meio da Declaração de Ciência e concordância das Instituições Envolvidas.

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

DOCUMENTOS APRESENTADOS/ANEXADOS: Folha de rosto; TCLE; Consentimento para Fotos, Vídeos e Gravações; Projeto de Pesquisa Detalhado; Projeto de Pesquisa Básico gerado pela Plataforma Brasil; Declaração de Ciência do Fiel Guardião; Carta resposta ao CEP; Documento “Roteiro de Pesquisa”.

Análise ética – documentos corretamente preenchidos:

Endereço: Av. Madre Benvenuta, 2007  
 Bairro: Itacorubi CEP: 88.035-001  
 UF: SC Município: FLORIANÓPOLIS  
 Telefone: (48)3664-8084 Fax: (48)3664-8084 E-mail: cepsh.udesc@gmail.com



Continuação do Parecer: 3.375.907

A folha de rosto está devidamente preenchida e assinada pela pesquisadora responsável, como pela responsável da Instituição Proponente (Diretora Geral FAED/UDESC).

O termo de Consentimento para Fotografias, Vídeos e Gravações está no modelo exigido pelo CEPESH/UDESC e corretamente preenchido.

O TCLE está no modelo exigido pelo CEPESH/UDESC, e os dados indicados no parecer anterior foram incluídos/reformulados, a saber: exposição detalhada dos possíveis riscos, formas de controle, minimização e seguimento; padronização dos benefícios (diretos e comunidade); descrição dos procedimentos da entrevista.

O Projeto de Pesquisa Detalhado não foi modificado originalmente, no entanto, incluíram documento com todas as etapas da coleta de dados.

O Projeto de Pesquisa Básico gerado pela Plataforma Brasil está com todos os campos preenchidos, e os dados indicados no parecer anterior foram reformulados e/ou incluídos: descrição dos benefícios (diretos e comunidade); procedimentos relacionados à entrevista; pesquisadora orientadora incluída como assistente/equipe de pesquisa.

A Declaração de Ciência do Fiel Guardião está corretamente preenchida e assinada pela pesquisadora responsável, assim como responsável pelas informações a serem coletadas (Coordenadora do IDCH/FAED).

Foi esclarecida a não inclusão da Declaração de Ciência e concordância das Instituições Envolvidas (Presídio de Florianópolis).

Foi anexado documento "Roteiro de Pesquisa", com as possíveis questões a serem realizadas aos participantes.

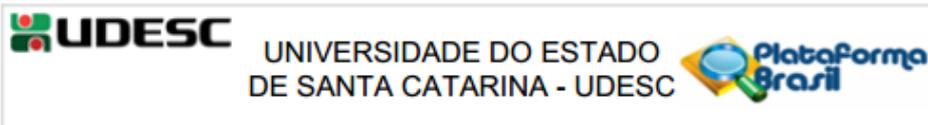
**Recomendações:**

Sem recomendações.

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

PENDÊNCIAS DO PARECER ANTERIOR (VERSÃO 1):

Endereço: Av. Madre Benvenuta, 2007	CEP: 88.035-001
Bairro: Itacorubi	
UF: SC	Município: FLORIANÓPOLIS
Telefone: (48)3664-8084	Fax: (48)3664-8084
	E-mail: cepsh.udesc@gmail.com



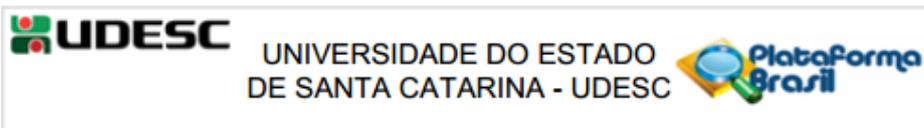
Continuação do Parecer: 3.375.907

- 1) Descrever quais os possíveis riscos associados à pesquisa, assim como formas de controle, minimização e seguimento no TCLE (vide item "Avaliação dos Riscos e Benefícios") – PENDÊNCIA ATENDIDA.
- 2) Descrever todos os procedimentos relacionados à entrevista (recrutamento dos participantes; critérios para seleção; local e ambiente; individualidade; procedimentos para gravação) (vide item "Comentários e Considerações sobre a Pesquisa") – PENDÊNCIA ATENDIDA.
- 3) A pesquisadora orientadora deve estar incluída no Projeto Básico gerado pelo Sistema – PENDÊNCIA ATENDIDA.
- 4) Em relação ao TCLE, incluir/reformular: exposição detalhada dos possíveis riscos, formas de controle, minimização e seguimento, caso ocorram; padronização dos benefícios (diretos e comunidade); descrição dos procedimentos da entrevista (local, tempo para realização, entre outros detalhes necessários que o indivíduo deve ter conhecimento) (vide item "Comentários e Considerações sobre a Pesquisa" e "Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória") – PENDÊNCIA ATENDIDA.
- 5) O pesquisador responsável deve assinar a Declaração de Ciência do Fiel Guardião – PENDÊNCIA ATENDIDA.
- 6) Deve incluir, preenchida e assinada, a Declaração de Ciência e concordância das Instituições Envolvidas – PENDÊNCIA ESCLARECIDA.
- 7) Anexar os roteiros da pesquisa para análise, em documento separado no Sistema da Plataforma Brasil – PENDÊNCIA ATENDIDA.

Todas as pendências relacionadas anteriormente foram cumpridas, não havendo pendências relacionadas à versão atual submetida.

Como conclusão: PROJETO APROVADO.

Endereço: Av. Madre Benvenuta, 2007  
 Bairro: Itacorubi CEP: 88.035-001  
 UF: SC Município: FLORIANOPOLIS  
 Telefone: (48)3664-8084 Fax: (48)3664-8084 E-mail: cepsh.udesc@gmail.com



Continuação do Parecer: 3.375.907

**Considerações Finais a critério do CEP:**

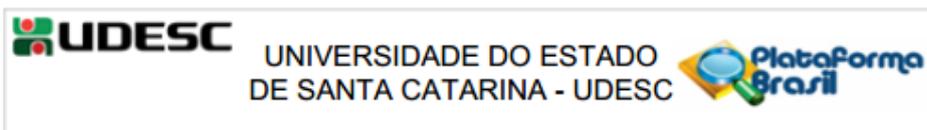
O Colegiado APROVA o Projeto de Pesquisa e informa que, qualquer alteração necessária ao planejamento e desenvolvimento do Protocolo Aprovado ou cronograma final, seja comunicada ao CEPESH via Plataforma Brasil na forma de EMENDA, para análise sendo que para a execução deverá ser aguardada aprovação final do CEPESH. A ocorrência de situações adversas durante a execução da pesquisa deverá ser comunicada imediatamente ao CEPESH via Plataforma Brasil, na forma de NOTIFICAÇÃO. Em não havendo alterações ao Protocolo Aprovado e/ou situações adversas durante a execução, deverá ser encaminhado RELATÓRIO FINAL ao CEPESH via Plataforma Brasil até 60 dias da data final definida no cronograma, para análise e aprovação.

Lembramos ainda, que o participante da pesquisa ou seu representante legal, quando for o caso, bem como o pesquisador responsável, deverão rubricar todas as folhas do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE - apondo suas assinaturas na última página do referido Termo.

**Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:**

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1311904.pdf	08/05/2019 20:50:53		Aceito
Outros	Carta_Resposta.docx	08/05/2019 20:50:01	Eduardo Müller Farias	Aceito
Outros	Roteiro_de_pesquisa.pdf	08/05/2019 20:19:05	Eduardo Müller Farias	Aceito
Outros	Fiel_guardiao.pdf	08/05/2019 20:16:38	Eduardo Müller Farias	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	Termo_de_Consentimento_Livre_e_Esclarecido_doc	08/05/2019 20:15:18	Eduardo Müller Farias	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	Termo_de_Consentimento_Livre_e_Esclarecido_grifado.doc	08/05/2019 20:14:26	Eduardo Müller Farias	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_de_Mestrado.docx	08/04/2019 19:39:18	Eduardo Müller Farias	Aceito
Outros	Consentimento_Para_Gravar_es_mais_18_anos_15242428167742_3	08/04/2019 19:37:54	Eduardo Müller Farias	Aceito

Endereço: Av. Madre Benvenuta, 2007  
 Bairro: Itacorubi CEP: 88.035-001  
 UF: SC Município: FLORIANOPOLIS  
 Telefone: (48)3664-8084 Fax: (48)3664-8084 E-mail: cepsh.udesc@gmail.com



Continuação do Parecer: 3.375.907

Outros	526.doc	08/04/2019 19:37:54	Eduardo Müller Farias	Aceito
Folha de Rosto	Folha_de_rosto.pdf	08/04/2019 19:25:24	Eduardo Müller Farias	Aceito

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

FLORIANOPOLIS, 06 de Junho de 2019

Assinado por:

Renan Thiago Campestrini  
(Coordenador(a))

Endereço: Av. Madre Benvenuta, 2007  
 Bairro: Itacorubi CEP: 88.035-001  
 UF: SC Município: FLORIANOPOLIS  
 Telefone: (48)3664-8084 Fax: (48)3664-8084 E-mail: cepsh.udesc@gmail.com